



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

001

Marmeleiro, 18 de janeiro de 2022.

Protocolo Geral nº 70495

Requerimento nº 010/2022 – Departamento de Administração e Planejamento

Requerimento nº 004/2022 – Departamento de Agricultura e Abastecimento

Requerimento nº 007/2022 – Departamento de Assistência Social

Requerimento nº 011/2022 – Departamento de Educação e Cultura

Requerimento nº 005/2022 – Departamento de Esportes

Requerimento nº 005/2022 – Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

Requerimento nº 010/2022 – Departamento de Saúde

Requerimento nº 006/2022 – Departamento de Urbanismo

Excelentíssimo Senhor Prefeito,

## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1 – OBJETO:

Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas.

### 2 – DA JUSTIFICATIVA DA AQUISIÇÃO E DO QUANTITATIVO:

#### Departamento de Administração e Planejamento

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios, visando proporcionar a manutenção dos ambientes, mantendo-os limpos e higienizados, proporcionando, assim, maior conforto e segurança aos empregados, clientes e visitantes que acessam diariamente as instalações da Administração Municipal.

A quantidade solicitada é necessária para a realização de limpeza nos prédios sob responsabilidade do Departamento, para um período de 10 (dez) meses, vale ressaltar que alguns itens foram aumentados pois a rodoviária está sob responsabilidade da administração.

#### Departamento de Agricultura e Abastecimento

Informamos que os materiais solicitados são necessários para a plena limpeza do departamento. As quantidades solicitadas foram baseadas de acordo com informações solicitadas pela responsável da limpeza. Foi feito pedido com maior quantidade e diferentes produtos pois o que foi solicitado no ano anterior não foi suficiente para atender a demanda do Departamento.

A quantidade solicitada é necessária para a realização de limpeza nos prédios sob responsabilidade do Departamento, para um período de 10 (dez) meses.

#### Departamento de Assistência Social

Os itens solicitados estarão suprindo as necessidades dos equipamentos vinculados ao Departamento Municipal de Assistência Social: Abrigo Institucional (Casa Lar), Centro de Convivência da Assistência Social (Escola Oficina), Centro de Referência da Assistência Social (CRAS), Conselho Tutelar e o próprio Departamento Municipal de Assistência Social.

#### Departamento de Educação e Cultura



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

002

Justifica-se a contratação de empresa para aquisição de material de limpeza e utensílios, em razão da essencialidade do serviço de limpeza para manutenção do adequado ambiente de trabalho nas escolas municipais e imóveis de responsabilidade do Departamento de Educação e Cultura. Como temos vários imóveis sob tal responsabilidade e como a maioria são escolas que utilizam esses produtos, fizemos uma estimativa de possíveis necessidades que precisaremos no decorrer do período para mantermos em perfeita higiene e condições de uso destes estabelecimentos.

A quantidade solicitada é necessária para a realização de limpeza nos prédios sob responsabilidade do Departamento, para um período de 10 (dez) meses.

## **Departamento de Esportes**

A quantidade solicitada é necessária para a realização de limpeza nos prédios sob responsabilidade do Departamento, para um período de 10 (dez) meses.

## **Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

A quantidade solicitada é necessária para a realização de limpeza nos prédios sob responsabilidade do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, para um período de 12 (doze) meses. Houve um aumento em algumas quantidades de itens como álcool em gel, pois devido a pandemia e não ter este produto licitado para o Departamento de Meio Ambiente tivemos que emprestar do Departamento de Saúde para suprir as necessidades e seguir as normas sanitárias. Também houve aumento em alguns itens de limpeza geral, pois este ano de 2021 o Departamento de Meio Ambiente está com uma nova sala ao lado com a equipe de limpeza urbana com 8 servidores, sendo que estes servidores fazem serviços de limpeza urbana e utilizam sacos plásticos para recolher os resíduos, contudo se faz necessário aumentar as quantidades de materiais para suprir essa necessidade.

## **Departamento de Saúde**

Os materiais de limpeza em questão serão utilizados para higienização de todas as unidades do Departamento de Saúde de Marmeleiro – PR, cuja adequada higienização é imprescindível para execução das atividades, assim evitando riscos de contaminação, infecção, entre outros.

Quanto às quantidades, utilizou-se como parâmetro as compras realizadas até a data de emissão deste Termo de Referência. Vale ressaltar que algumas quantidades foram mantidas ou aumentadas por haver intensificação no uso dos mesmos a partir do aumento da frequência com que as faxinas e limpezas terminais são realizadas, além do fato do Centro de Saúde estar trabalhando em horário estendido. Ainda há casos onde as quantidades foram mantidas mesmo tendo sido pouco adquiridas no pregão vigente, pois havia estoque até o momento. Aqueles itens pouco utilizados tiveram as quantidades reduzidas, os que não são mais utilizados foram excluídos.

Alguns itens foram incluídos devido ao surgimento desta demanda, principalmente considerando as reformas realizadas e previstas para os prédios do Departamento de Saúde. Quanto aos itens solicitados por lote, estes visam atender algumas exigências da Vigilância Sanitária, cuja utilização dos produtos em série, um complementando a ação do outro, otimiza o efeito dos mesmos.

Ainda, pode-se mencionar que alguns produtos são utilizados na realização de eventos, pois o Departamento de Saúde promove anualmente diversas atividades em prol da conscientização em relação aos cuidados com a promoção da saúde e prevenção.

A quantidade solicitada é necessária para a realização de limpeza nos prédios sob responsabilidade do Departamento, para um período de 10 (dez) meses.

## **Departamento de Urbanismo**

Informamos que os materiais solicitados são necessários para a plena limpeza do departamento. As quantidades solicitadas foram baseadas de acordo com informações solicitadas pela responsável da limpeza.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

003

## 3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	80	Un.	Álcool gel antisséptico concentração 70%, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Embalagem plástica transparente tampa flip top (coloridas) 300 ml. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Assistência Social: 80	14,93	1.194,40
2	800	Un.	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Educação: 800	9,83	7.864,00
3	211	Un.	Desengordurante doméstico, líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n- butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. Com validade 3 anos. Acondicionado em frasco de 500ml. <b>Sugestões de Marca: Ype, Veja, Azulim ou equivalente ou de melhor qualidade.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 100 Agricultura: 12 Assistência Social: 30 Esportes: 05 Meio Ambiente: 24 Saúde: 20 Urbanismo: 20	8,16	1.721,76
4	137	Galão	Detergente amoniacal concentrado, de alto poder desengordurante, para limpeza de qualquer superfície lavável. Composição: Hidróxido de amônio, Dodecil Benzeno Sulfato de Sódio, tensoativo não iônico, espessante, agente de controle de PH, estabilizante, conservante e veículo. Galão de 05 litros. Diluição 1:40, Apresentar FISPQ e registro na ANVISA. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Agricultura: 03 Educação: 80 Meio Ambiente: 04 Saúde: 50	49,67	6.804,79
5	10	Galão	Detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos médico-hospitalares, odontológicos: instrumental, utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica, como sangue e demais fluidos corpóreos, que serão submetidos a desinfecção/ esterilização, galão de 05 litros. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Saúde: 10	39,35	393,50
6	8	Un.	Lixeiro basculante para pia, material polipropileno (PP) resistente - 15 litros. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Agricultura: 02 Assistência Social: 02	56,91	455,28



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

004

			Meio Ambiente: 02 Urbanismo: 02		
7	580	Un.	Sabão em pó de 1ª qualidade composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, ranqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, sinergista, perfume, água, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno, sulfonato de sódio. Caixa de 2 kg de 1ª qualidade. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. <b>Sugestões de Marca: Omo, Tixan Ypê, Brilhante ou equivalente ou de melhor qualidade.</b> <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 70 Agricultura: 10 Assistência Social: 150 Educação: 250 Esportes: 10 Meio Ambiente: 80 Urbanismo: 10	19,68	11.414,40
8	66	Galão	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais PH neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Embalagem de 5 litros. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Agricultura: 03 Educação: 30 Meio Ambiente: 01 Saúde: 30 Urbanismo: 02	38,54	2.543,64
9	424	Un.	Saco de lixo 200 LT normal PRETO, com medidas mínimas de 105 x 90 cm, com espessura mínima de 14 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Agricultura: 04 Educação: 100 Esportes: 10 Meio Ambiente: 100 Saúde: 200 Urbanismo: 10	172,97	73.339,28
10	154	Un.	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, micragem 0,10mm, tipo industrial fardo com 100 unidades. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Administração: 10 Agricultura: 04 Assistência Social: 20 Educação: 100 Esportes: 20	35,90	5.528,60



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

005

11	255	Un.	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor branca micragem 0,8mm acondicionado em fardo com 100 unidades. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Agricultura: 05 Educação: 30 Esportes: 20 Saúde: 200	47,45	12.099,75
12	170	Un.	Saco de lixo reforçado, resistente capacidade para 30 litros, acondicionado em fardo com 100 unidades. Micragem 0,6mm. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Esportes: 20 Saúde: 150	25,90	4.403,00
13	235	Un.	Saco para lixo com capacidade de 50 (cinquenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, pacote com 100 unidades. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Agricultura: 05 Assistência Social: 20 Educação: 105 Saúde: 100 Urbanismo: 05	37,45	8.800,75
14	300	Un.	Saco para lixo com capacidade de 60 (sessenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 60cm x 70cm; pacote com 100 unidades. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Saúde: 300	30,50	9.150,00
15	150	Pacote	Sacos brancos para acondicionamentos de resíduos hospitalares/infectantes constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com devida identificação. A solda do fundo é do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Pacotes com 100 unidades de 50 litros nas medidas 63cm x 80cm. <b>Quantidade Solicitada por Departamento:</b> Saúde: 150	61,42	9.213,00
<b>Valor Total</b>					<b>154.926,15</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 154.926,15** (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

A Ata de Registro de Preços terá sua vigência da data de sua assinatura **até 16 de novembro de 2022**.

### 3 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra do item do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço Avenida Macali nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

006  
✓

A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item acima, configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

**A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.**

Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo esta o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

A amostra da licitante aprovada, ficará retida pelo departamento solicitante para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

Os responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores Celso Pedro Scolari, Idiones Maria Bruni Padilha, Marilete Chiarelto, Rosmari de Assis, Everaldo Sobrinho de Oliveira, Thaís Rodrigues e Silmara Terezinha Brambilla, os quais emitirão parecer da análise das amostras, sendo o processo licitatório adjudicado somente após a emissão de tal parecer.

As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
  - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
  - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

**As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.**

A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pela Pregoeira ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

## 4 – PRAZO DE ENTREGA:

As entregas dos materiais de limpeza serão de forma parcelada e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

Os prazos de que tratam o item acima poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

## 5 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

**Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

007

**Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação.

No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído.

A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis.

Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.

Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

Os produtos/materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias.

A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

## 7 – DA FISCALIZAÇÃO:

O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor(es) designado(s): para o Departamento de Saúde, a Servidora Thaís Rodrigues, para o Departamento de Educação e Cultura, o Servidor Evandro Marcelo Pasqualoto, pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Urbanismo, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidores indicados pelos mesmos.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

**Silmara Terezinha Brambilla**  
Diretora do Departamento de Administração e Planejamento



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

008  
A

*Sidiclei Risso*

**Sidiclei Risso**

**Diretor do Departamento de Agricultura e Abastecimento**

*Marizete*

**Marizete Kowalski Olinquevez**

**Diretora do Departamento de Assistência Social**

*Celso Pedro Scolari*

**Celso Pedro Scolari**

**Diretor do Departamento de Educação e Cultura**

*Ivan Buratto*

**Ivan Buratto**

**Diretor do Departamento de Esportes**

*Marilete Chiarelotto*

**Marilete Chiarelotto**

**Diretora do Departamento de Meio Ambiente e Recursos Hídricos**

**Wagner Luiz Barella**

**Diretor do Departamento de Saúde**

*Everaldo S. de Oliveira*

**Everaldo Sobrinho de Oliveira**

**Diretor do Departamento de Urbanismo**



059  
X

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

## Prefeitura Municipal de Marmeleiro

**Número do Protocolo:**  **Data do Pedido:**

**Nome:**

**CNPJ(CPF):**  **Tipo de Pessoa:**

**Endereço:**

**Número da Casa:**

**Bairro:**

**Cidade:**

**CEP:**

**Estado:**

**Assunto:**

**Prazo de Entrega:**

**Nome do Requerente:**

### PAPEL TIMBRADO

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	80	Un.	Álcool gel antisséptico concentração 70%, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Embalagem plástica transparente tampa flip top (coloridas) 300 ml.	19,90	1.592,00
2	800	Un.	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico.		
3	211	Un.	Desengordurante doméstico, líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n- butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. Com validade 3 anos. Acondicionado em frasco de 500ml. Sugestões de Marca: Ype, Veja, Azulim ou equivalente ou de melhor qualidade.		
4	137	Galão	Detergente amoniacal concentrado, de alto poder desengordurante, para limpeza de qualquer superfície lavável. Composição: Hidróxido de amônio, Dodecil Benzeno Sulfato de Sódio, tensoativo não iônico, espessante, agente de controle de PH, estabilizante, conservante e veículo. Galão de 05 litros. Diluição 1:40, Apresentar FISPQ e registro na ANVISA.	74,00	10.138,00
5	10	Galão	Detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos médico-hospitalares, odontológicos: instrumental, utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica, como sangue e demais fluidos corpóreos, que serão submetidos a desinfecção/esterilização, galão de 05 litros.		
6	8	Un.	Lixeiro basculante para pia, material polipropileno (PP) resistente - 15 litros	68,00	544,00
7	580	Un.	Sabão em pó de 1ª qualidade composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, ranqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, sinergista, perfume, água, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno, sulfonato de sódio. Caixa de 2 kg de 1ª qualidade. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.		

			Sugestões de Marca: Omo, Tixan Ypê, Brilhante ou equivalente ou de melhor qualidade.		
8	66	Galão	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais PH neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m <sup>3</sup> , composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Embalagem de 5 litros.	36,90	2.435,40
9	424	Un.	Saco de lixo 200 LT normal PRETO, medindo aproximadamente 105 x 95 cm, com espessura mínima de 14 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	168,90	71.613,60
10	154	Un.	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, micragem 0,10mm, tipo industrial fardo com 100 unidades.	35,90	5.528,60
11	255	Un.	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor branca micragem 0,8mm acondicionado em fardo com 100 unidades.	46,90	11.959,50
12	170	Un.	Saco de lixo reforçado, resistente capacidade para 30 litros, acondicionado em fardo com 100 unidades. Micragem 0,6mm.	22,90	3.893,00
13	235	Un.	Saco para lixo com capacidade de 50 (cinquenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, pacote com 100 unidades.	29,90	7.026,50
14	300	Un.	Saco para lixo com capacidade de 60 (sessenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 60cm x 70cm; pacote com 100 unidades.	29,90	8.970,00
15	150	Pacote	Sacos brancos para acondicionamentos de resíduos hospitalares/infectantes constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com devida identificação. A solda do fundo é do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Pacotes com 100 unidades de 50 litros nas medidas 63cm x 80cm.	69,90	10.485,00

RAZÃO SOCIAL: MULTI AÇÃO – PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA LTDA.

CNPJ/MF: 73.244.337/0001-18

ENDEREÇO COMPLETO: RUA SERGIPE, 512 – ALVORADA –

FRANCISCO BELTRÃO/PR - CEP: 85601-040

TELEFONE: 46 3055-7140

E-MAIL: licitacao.multiacao@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: VALCIR DALLA COSTA

CPF Nº: 345.849.279-87

RG Nº: 3.033.358-6

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Francisco Beltrão-PR, 10 de janeiro de 2021.

MULTI ACAA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA L:73244337000118	Assinado de forma digital por MULTI ACAA PRODUTOS E EQUIPAMENTOS PARA LIMPEZA L:73244337000118 Dados: 2022.01.10 10:02:48 -03'00'
---	---

**ASSINATURA DO RESPONSÁVEL**

# Re: Orçamento - Material de Limpeza - Prefeitura de Marmeleiro



**De** Licitação Multi ação <licitacao.multiacao@gmail.com>  
**Para** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 10-01-2022 10:06

marmeleiro.pdf (~289 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia.

Nos desculpe a demora para retornar...

Segue em anexo cotação:

André Ramos  
Licitação  
Multi Ação

(46) 3055-7140  
licitacao.multiacao@gmail.com  
<https://multiacaofb.com.br/>  
R. Sergipe, 512 - Alvorada, Francisco Beltrão PR



Em seg., 3 de jan. de 2022 às 13:32, licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br> escreveu:

----- Mensagem original -----

**Assunto:** Orçamento - Material de Limpeza - Prefeitura de Marmeleiro

**Data:** 26-11-2021 08:29

**De:** "licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br" <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br></licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para:** [licitacao.multiacao@gmail.com](mailto:licitacao.multiacao@gmail.com), [vendas.multiacao@gmail.com](mailto:vendas.multiacao@gmail.com)

Bom dia!

A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a aquisição de **Material de Limpeza - Itens que deram fracassados/desertos no pregão anterior.**

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

Ricardo Fiori  
Setor Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8100

**PAPEL TIMBRADO**

Atendendo solicitação de Vossa Senhoria segue abaixo orçamento solicitado:

Item	Qtde.	Und.	DESCRIÇÃO	Valor Unitário	Valor Total
1	80	Un.	Alcool gel antisséptico concentração 70%, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Embalagem plástica transparente tampa flip top (coloridas) 300 ml.	12,00	960,00
2	800	Un.	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Unidade: frasco 1000,00 ml. obs: álcool etílico 70% em frasco plástico.	9,50	7600,00
3	211	Un.	Desengordurante doméstico, líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n- butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. Com validade 3 anos. Acondicionado em frasco de 500ml. Sugestões de Marca: Ype, Veja. Azulim ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,50	738,50
4	137	Galão	Detergente amoniacal concentrado, de alto poder desengordurante, para limpeza de qualquer superfície lavável. Composição: Hidróxido de amônio, Dodecil Benzeno Sulfato de Sódio, tensoativo não iônico, espessante, agente de controle de PH, estabilizante, conservante e veículo. Galão de 05 litros. Diluição 1:40, Apresentar FISPQ e registro na ANVISA.	16,00	2192,00
5	10	Galão	Detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos médico-hospitalares, odontológicos: instrumental, utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica, como sangue e demais fluidos corpóreos, que serão submetidos a desinfecção/esterilização, galão de 05 litros.		
6	8	Un.	Lixeiro basculante para pia, material polipropileno (PP) resistente - 15 litros		
7	580	Un.	Sabão em pó de 1ª qualidade composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, antirredepositante, ranqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, sinergista, perfume, água, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno, sulfonato de sódio. Caixa de 2 kg de 1ª qualidade. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.	22,90	13282,00

			Sugestões de Marca: Omo, Tixan Ypê, Brilhante ou equivalente ou de melhor qualidade.		
8	66	Galão	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais PH neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m <sup>3</sup> , composição agentes emolientes e hidratantes. compostos de sais. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Embalagem de 5 litros.	30,00	1980,00
9	424	Un.	Saco de lixo 200 LT normal PRETO, medindo aproximadamente 105 x 95 cm, com espessura mínima de 14 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.		
10	154	Un.	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, micragem 0,10mm, tipo industrial fardo com 100 unidades.		
11	255	Un.	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor branca micragem 0,8mm acondicionado em fardo com 100 unidades.		
12	170	Un.	Saco de lixo reforçado, resistente capacidade para 30 litros, acondicionado em fardo com 100 unidades. Micragem 0,6mm.		
13	235	Un.	Saco para lixo com capacidade de 50 (cinquenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, pacote com 100 unidades.		
14	300	Un.	Saco para lixo com capacidade de 60 (sessenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 60cm x 70cm; pacote com 100 unidades.		
15	150	Pacote	Sacos brancos para acondicionamentos de resíduos hospitalares/infectantes constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com devida identificação. A solda do fundo é do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Pacotes com 100 unidades de 50 litros nas medidas 63cm x 80cm.		

RAZÃO SOCIAL: SIPROLIMP- SIMONATO PRODUTOS DE LIMPEZA

CNPJ/MF: 05.340.608/0001-89

ENDEREÇO COMPLETO: ALAMEDA DOZE Nº 1111 PARQUE INDUSTRIAL

TELEFONE:(46)3226-1241

E-MAIL: síprolimp@gmail.com

NOME DO RESPONSÁVEL PELA EMPRESA: MARIONI FRANCIOSI

SIMIONATO

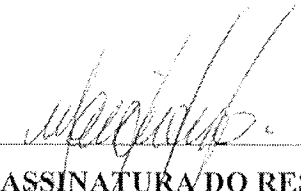
CPF Nº: 58904050987

RG Nº: 4317992-6

PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA: 90 dias (noventa dias)

Mariópolis 27 de Novembro 2021.

SÍPROLIMP  
SIMIONATO PRODUTOS  
DE LIMPEZA LTDA  
CNPJ 05.240.804/0001-84  
IE 90.263.019 80  
RD. DOZE, 1111 PARQUE INDUSTRIAL  
5 825-000 MARIÓPOLIS - PARANÁ



ASSINATURA DO RESPONSÁVEL



# Re: Orçamento - Material de Limpeza - Prefeitura de Marmeleiro



**De** SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA <siprolimp@gmail.com>  
**Para** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Data** 01-12-2021 11:01

MARMELEIRO.pdf (~894 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia. Segue orçamento solicitado  
Att  
Indianara

Em qua., 1 de dez. de 2021 às 10:10, [licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) <[licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia!  
Acha que conseguiriam fornecer o orçamento essa semana?  
Muito obrigado!  
--  
Atenciosamente,

Ricardo Fiori  
Setor de Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8107 / 8105

Em 27-11-2021 09:13, SIPROLIMP - Simionato Produtos de Limpeza LTDA escreveu:

Recebido  
Att  
Indianara

Em sex., 26 de nov. de 2021 às 08:30, [licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br) <[licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br)> escreveu:

Bom dia!  
  
A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a aquisição de **Material de Limpeza - Itens que deram fracassados/desertos no pregão anterior.**  
Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.  
Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.  
  
--  
Atenciosamente,

Ricardo Fiori  
Setor Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8100



Fone: (46) 3226-1241  
WhatsApp: (46) 99122-2650  
E-mail: [siprolimp@gmail.com](mailto:siprolimp@gmail.com)  
Skype: **siprolimpsimionato**  
Mariópolis/PR



Fone: (46) 3226-1241

WhatsApp: (46) 99122-2650

E-mail: [siprolimp@gmail.com](mailto:siprolimp@gmail.com)

Skype: **siprolimpsimionato**

Mariópolis/PR


## Orçamento - Material de Limpeza - Prefeitura de Marmeleiro



**De** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para** <comercial@modelocit.com.br>

**Data** 26-11-2021 08:33

 Orçamento - Material de Limpeza Itens Desertos.docx (~16 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia!


A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a aquisição de **Material de Limpeza - Itens que deram fracassados/desertos no pregão anterior**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

 Ricardo Fiori

Setor Licitações

Prefeitura de Marmeleiro-PR

(46) 3525-8100

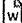
## Orçamento - Material de Limpeza - Prefeitura de Marmeleiro



**De** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>

**Para** Fábio Garcia <fgdistribuidora@outlook.com.br>

**Data** 26-11-2021 08:32

 Orçamento - Material de Limpeza Itens Desertos.docx (~16 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia!


A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a aquisição de **Material de Limpeza - Itens que deram fracassados/desertos no pregão anterior**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.



Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.


--

Atenciosamente,

 Ricardo Fiori  
Setor Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8100

## Orçamento - Material de Limpeza - Prefeitura de Marmeleiro

 **De** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
 **Para** <vendas@biddencomercial.com.br>  
**Data** 26-11-2021 08:31

 Orçamento - Material de Limpeza Itens Desertos.docx (~16 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia!


A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a aquisição de **Material de Limpeza - Itens que deram fracassados/desertos no pregão anterior.**

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--


Atenciosamente,

 Ricardo Fiori  
setor Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8100

## Orçamento - Material de Limpeza - Prefeitura de Marmeleiro



**De** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** <multisulcd@hotmail.com>, <licitacao.multisul@bol.com.br>  
**Data** 26-11-2021 08:30

 Orçamento - Material de Limpeza Itens Desertos.docx (~16 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia!


A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a aquisição de **Material de Limpeza - Itens que deram fracassados/desertos no pregão anterior**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

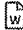
Atenciosamente,

 Ricardo Fiori  
setor Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8100

## Orçamento - Material de Limpeza - Prefeitura de Marmeleiro



**De** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** Agostinetto2005 <agostinetto2005@yahoo.com.br>  
**Data** 26-11-2021 08:29

 Orçamento - Material de Limpeza Itens Desertos.docx (~16 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia!


A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a aquisição de **Material de Limpeza - Itens que deram fracassados/desertos no pregão anterior**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

 Ricardo Fiori  
Setor Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8100




024

## Orçamento - Material de Limpeza - Prefeitura de Marmeleiro



**De** licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br <licitacao02@marmeleiro.pr.gov.br>  
**Para** <gerenciansc12@gmail.com>, <gerencia@nutrisc.com.br>  
**Data** 26-11-2021 08:29

 Orçamento - Material de Limpeza Itens Desertos.docx (~16 KB)

Remover todos os anexos

Bom dia!


A Prefeitura de Marmeleiro fará nova licitação para a aquisição de **Material de Limpeza - Itens que deram fracassados/desertos no pregão anterior**.

Para isto, peço a sua gentileza de nos fornecer orçamento.

Segue em anexo a solicitação de orçamento, por gentileza ASSINAR, DATAR e CARIMBAR.

--

Atenciosamente,

 Ricardo Fiori  
Setor Licitações  
Prefeitura de Marmeleiro-PR  
(46) 3525-8100





### ALCOOL ETILICO ACEND

ALCOOL ETILICO

- ALCOOL ETILICO HIDRATADO STANG - POSTO DELTA  
R\$ 5,74  
0,85 Km há 2 dias
- ALCOOL ETILICO HIDRATADO STANG - POSTO DELTA  
R\$ 5,74  
9,75 Km há 2 dias
- ALCOOL ETILICO ACEND SUPERMERCADO DALLACQUA  
R\$ 9,99  
0,51 Km há 13 dias

MAIS...

#### Produtos

- ALCOOL ETILICO HIDRATADO STANG - POSTO DELTA  
R\$ 5,74  
0,85 Km há 2 dias
- ALCOOL ETILICO HIDRATADO STANG - POSTO DELTA  
R\$ 5,74

R\$ 9,99

Nenhum desconto foi aplicado

Nota Nº 00133140 emitida em 13/11/2021 às 18:40:20

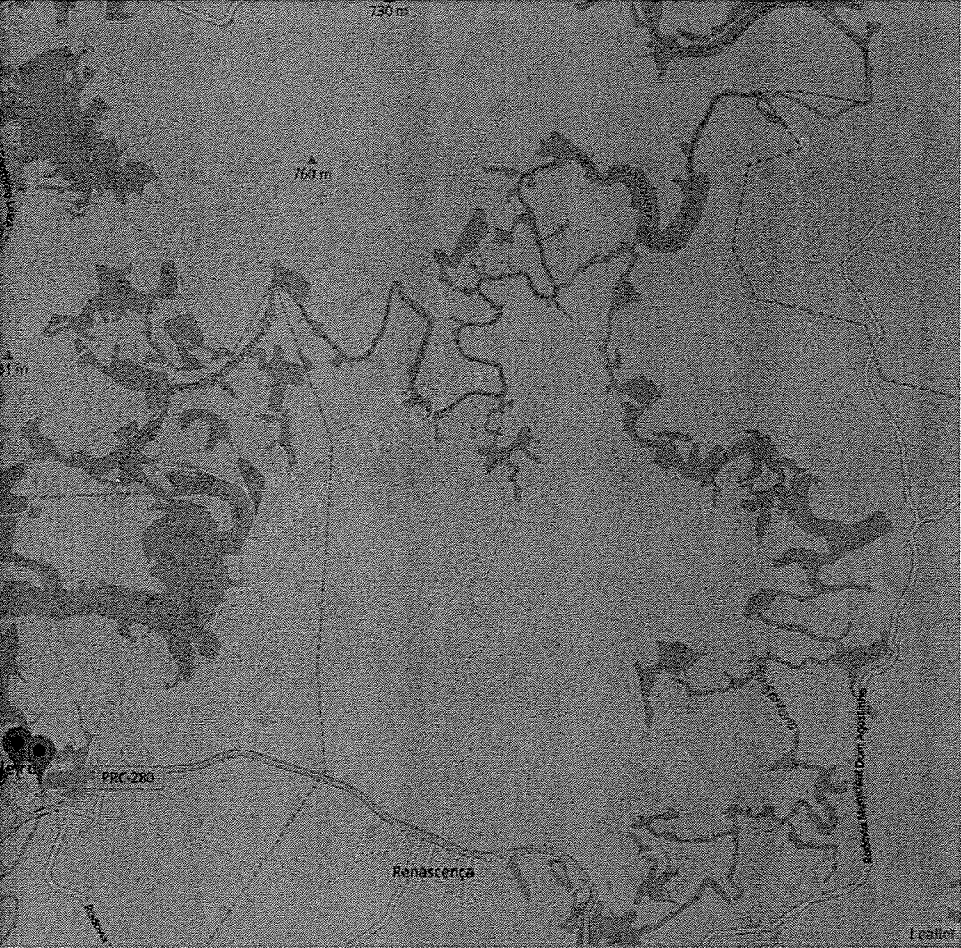
SUPERMERCADO DALLACQUA

RUA EMILIO MAGNO GLATT, 350 - CENTRO - MARMELEIRO

± 0,51 km

± há 13 dias

Ver Histórico



Map showing location of Supermercado Dallacqua, Rua Emilio Magno Glatt, 350 - Centro - Marmeleiro. The map includes labels for 'R. 200', 'Renascerça', and 'Linha Municipal Dom Agostinho'.

025

ROTA PARANÁ

### DESENGORDURANTE 500ML VEJA X

Desengordurante

#### Produtos

R\$ 7,25

DESENGORDURANTE CIF  
COMERCIO DE CEREAIS BAGGIO LTDA  
2,25 Km há 7 dias

R\$ 9,99

DESENGORDURANTE FACI  
HEDINHO SUPERMERCADO  
7,06 Km há 8 dias

R\$ 10,99

DESENGORDURANTE 500ML VEJA  
SUPERMERCADO CENTRAL  
7,10 Km há 13 dias

R\$ 11,90

VEJA DESENGORDURANTE LIMA0 400ML  
VITORIA SUPERMERCADO  
9,44 Km há 10 dias

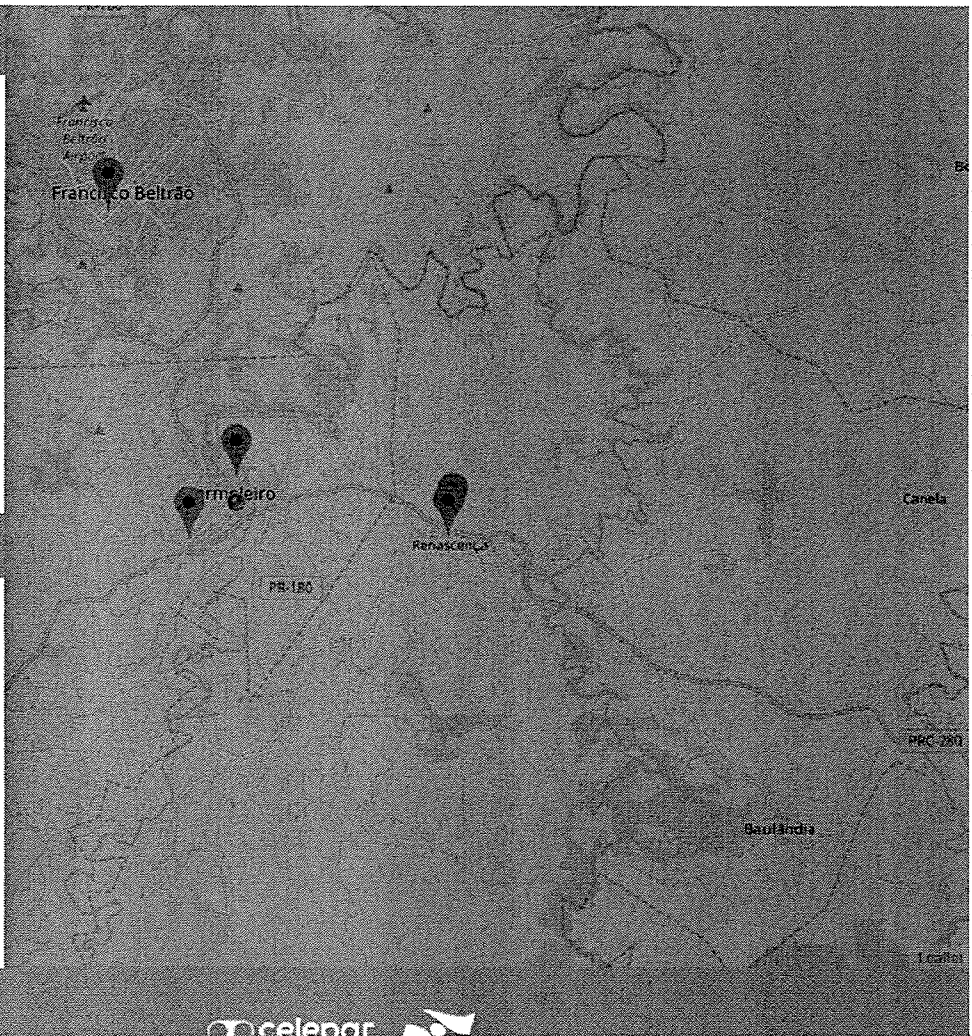
R\$ 16,90

VEJA DESENGORDURANTE LAVANDA  
500ML  
VITORIA SUPERMERCADO

R\$ 10,99

- Nenhum desconto foi aplicado
- Nota Nº 00192681 emitida em 13/11/2021 às 22:12:01
- SUPERMERCADO CENTRAL
- RUA WENCESLAU BRAZ, 161 - CENTRO - RENASCENÇA
- + 7,10 km
- + há 13 dias

Ver Histórico



SAC

Termo de Uso e Política de Privacidade

celenar

**SABAO EM PO YPE 2KG**

Sabão em pó

9,29 Km há 13 dias

R\$ 10,99	SABAO EM PO OMO LAVAGEM PERFEITA 800G JUCELINO COELLI & CIA LTDA 9,74 Km há 16 dias	<p>R\$ 16,25</p> <p>Nenhum desconto foi aplicado</p> <p>Nota Nº 00046946 emitida em 12/11/2021 às 11:45:36</p> <p>COMERCIO DE CEREAIS BAGGIO LTDA</p> <p>AV MACALI, 165 - CENTRO - MARMELEIRO</p> <p>2,25 km</p> <p>há 14 dias</p> <p><b>Ver Histórico</b></p>
R\$ 14,99	SABAO EM PO OMO LAVAGEM PERFEITA 1 6KG JUCELINO COELLI & CIA LTDA 9,74 Km há 2 dias	
R\$ 15,99	SABAO EM PO OMO SANI 1 6 KG MERCADO E MOINHO SIGNORI 2,25 Km há um dia	
R\$ 16,25	SABAO EM PO YPE 2KG COMERCIO DE CEREAIS BAGGIO LTDA 2,25 Km há 14 dias	
R\$ 17,49	SABAO EM PO TIXAN YPE 2KG MERCADO E ACOUGUE DO GAUCHO 3 0,02 Km há 7 dias	

027

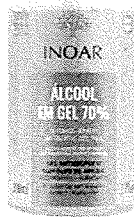
Pesquise por produtos ou marca



Todos os Departamentos Black FridaySmartphonesNatalXiaomiNotebooksEletrodomésticosTVsP

Ofertas para: São Paulo - SP Alterar

Antisséptico para as Mãos



Inoar Álcool em Gel 70% - Antisséptico 300ml

- Código: 10917714

Vendido e entregue por TudoPraMim

por R\$ 12,90 em 1x no cartão ou boleto

COMPRAR

Condição exclusiva Cartão Carrefour Até 1x R\$ 12,90 sem juros Peça já o seu

O Carrefour garante a sua co

Compre e ganhe moedas! Saiba mais >

Condições de pagamento

Valor e prazo de entrega

Não sei meu CEP

Buscar

Frontback

Álcool em Gel 70%

R\$ 94,90 em 1x no cartão ou boleto

Alcool em Gel 70%

R\$ 39,90 em 1x no cartão ou boleto

Alcool em gel 70%

R\$ 16,90 em 1x no cartão ou boleto

Kit 3 Alcool em gel 70%

R\$ 45,90 em 1x no cartão ou boleto

Kit 6 Alcool em gel 70%

R\$ 90,90 em 1x no cartão ou boleto

Descrição do Produto

Inoar Álcool em Gel 70% - Antisséptico 300ml. Álcool em gel. Inoar Gel Antisséptico 70% com Óleo de Argan complementa a higienização das mãos e elimina 99,9% das bactérias enquanto promove hidratação. É formulado com álcool bidestilado neutro e extrato natural, com ação higienizante e hidratante para as mãos. 100% vegano. Mão protegidas, higienizadas e hidratadas. Dicas de Aplicação: Lave as mãos com água e sabão e aplique uma quantidade razoável de álcool gel para complementar. Reaplique sempre que achar necessário ou entrar em contato com objetos. Não precisa de enxágue.

Produtos visitados por quem procura este item

028

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo (j)  
Entre ou cadastre-se



Todos os departamentos | Ofertas do dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | Tv e Vídeo | Informática

🏠 > Mercado > Álcool de Limpeza

# Álcool 70% Start Etílico Hidratado 500ml Asseptgel

Código keba0gh66g | [Ver descrição completa](#) | [Asseptgel](#)



Volume:

500ml

Vendido por [Medcenter Hospitalar](#)

Entregue por

por R\$ **10,00**

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

## Produtos patrocinados



Cerveja Heineken Lager -  
Pack 24 Latas de 350ml

de R\$131,80 por

**R\$112,56** à vista

ou R\$ 112,56

2x de R\$ 56,28 sem juros



Cerveja Heineken  
Premium Puro Malte Pilsen

de R\$56,00 por

**R\$41,88** à vista

ou R\$ 41,88

1x de R\$ 41,88 sem juros



Cerveja Amstel Puro Malte  
Pilsen - 12 Unidades Lata

de R\$53,00 por

**R\$34,20** à vista

ou R\$ 34,20

1x de R\$ 34,20 sem juros



Cerveja Brahma DuJ  
Malte 350ml - 12 Un

de R\$38,28 por

**R\$34,44** à vista

ou R\$ 34,44

1x de R\$ 34,44 sem juro

030

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo (j)  
Entre ou cadastre-se

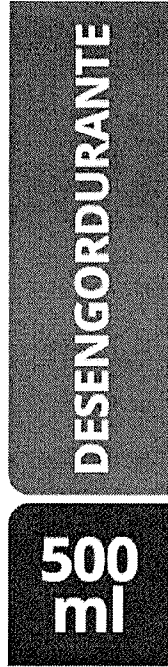


Todos os departamentos | Ofertas do dia | Celulares | Móveis | Eletrodomésticos | Tv e Vídeo | Informática

Home > Mercado > Desengordurante

# Limpador Desengordurante Cozinha Limão Veja Squeeze 500MI

Código hda3f9d8h3 | [Ver descrição completa](#) | [Veja](#)



Volume:

500ml

Vendido por [Seu Gil](#)

Entregue por

de R\$ 9,98

por R\$ 5,49

**R\$ 4,94** (10% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)



## Produtos patrocinados



Cerveja Heineken Lager - Pack 24 Latas de 350ml

de R\$131,80 por

**R\$112,56** à vista

ou R\$ 112,56

2x de R\$ 56,28 sem juros



Cerveja Heineken Premium Puro Malte Pilsen

de R\$56,00 por

**R\$41,88** à vista

ou R\$ 41,88

1x de R\$ 41,88 sem juros



Cerveja Amstel Puro Malte Pilsen - 12 Unidades Lata

de R\$53,00 por

**R\$34,20** à vista

ou R\$ 34,20

1x de R\$ 34,20 sem juros



Cerveja Brahma Duq Malte 350ml - 12 Un

de R\$38,28 por

**R\$34,44** à vista

ou R\$ 34,44

1x de R\$ 34,44 sem juro

# LINHA FORTE

apaixonados por Limpeza

Ligamos para você

Login / Registre-se



NAVÍRUS

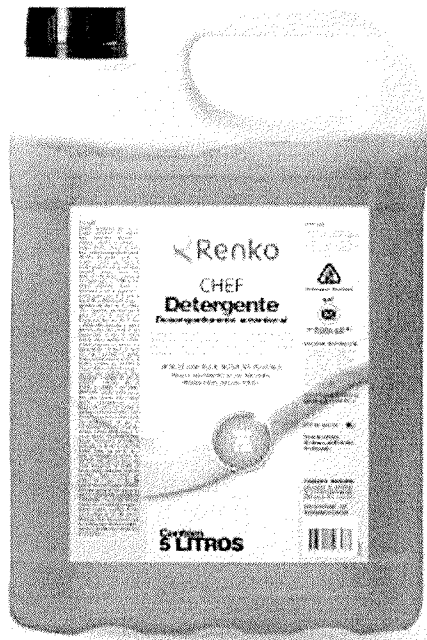
Procure aqui



- Home
- Promoções
- Segmentos
- Higiene e Limpeza
- Descartáveis
- EPI
- Copa
- Quem Somos
- Contato
- 71 3505-0550



Início / DETERGENTE AMONIACAL DESENGORDURANTE 5L CHEF RENKO



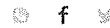
## DETERGENTE AMONIACAL DESENGORDURANTE 5L CHEF RENKO

SKU: 01913

R\$59,00

Quantidade

Adicionar ao carrinho



### CHEF DETERGENTE DESENGORDURANTE AMONIACAL

Detergente amoniacal concentrado, de alto poder desengordurante, desenvolvido para a limpeza de qualquer superfície lavável. Produto versátil, pois combina a ação desengordurante dos tensoativos/detergentes com o eficiente poder de limpeza do amoníaco.

#### INDICAÇÃO DE USO

Em cozinhas profissionais na lavagem manual de coifas, fogões, azulejos impregnados de frituras, utensílios com gordura pesada, etc. Na limpeza de resíduos gordurosos excessivos em balcões frigoríficos, açougues, câmaras frias, balcões de resfriamento, superfícies de inox engorduradas, banheiros, pisos, azulejos, cerâmicas, plásticos, esmaltados, paredes, fórmicas, cromados, vidros, etc. Ajuda no alvejamento de pisos, melhorando o aspecto visual dos mesmos. Não aplicar sobre superfícies revestidas com verniz ou cera.

#### Contato:

Linha Forte Comercio Ltda  
 CNPJ 05.936.923/0001-32  
 Rua Baixão 182 - Galpão - Luis Anselmo  
 CEP 40260-215 - Salvador/BA

#### Serviço ao Cliente:

Escreva pra gente > / Entregas >  
 Devoluções > / Pagamento e Garantia >

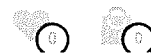
#### Horário de Atendimento:

#### Aceitamos:

Cartões de Crédito  
 PayPal  
 Pix  
 Trans  
 Banc Estamos online.

procure por código, nome, marca...

Bem-vindo |  
Entre ou cadastre-se

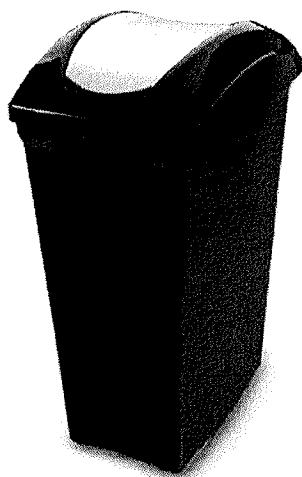


Todos os departamentos | Ofertas do dia | Celulares | Moveis | Eletrodomésticos | Tv e Video | Informática

Utilidades Domésticas > Lixeira e Cesto de Lixo

# Lixeira de Polipropileno Basculante Sanremo Slim 15 Litros

Código ahkha82275 | [Ver descrição completa](#) | [Sanremo](#)



Vendido e entregue por [Telhanorte](#)

de R\$ 61,90

por R\$ 53,90

**R\$ 45,82** (15% de desconto)

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

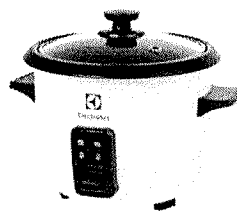
[Consultar prazo e valor do frete](#)

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

## Produtos patrocinados



Panela de Arroz Elétrica  
Electrolux Easyline RCB50

de R\$279,90 por

**R\$169,10** à vista

ou R\$ 177,99

3x de R\$ 59,33 sem juros

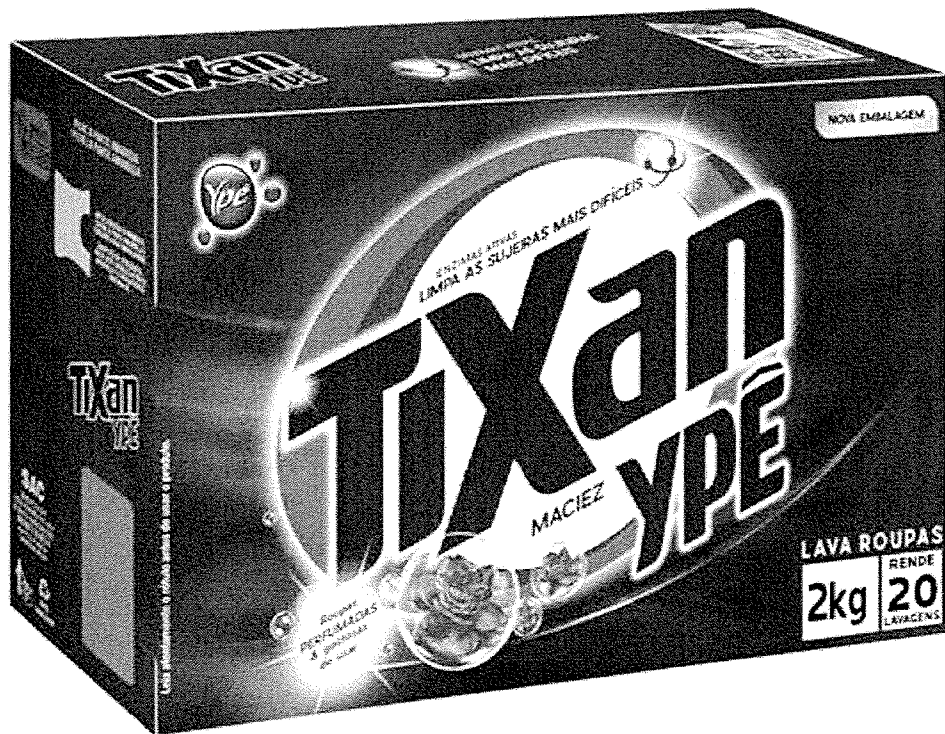


O que você está procurando?



< Tratamento e Limpeza

Produtos (9)



Sabão em Pó Tixan YPÉ Maciez Cx/ 2 Kg

(Cód. Item: 1522711862)

R\$ 19,89

ou até 1x de R\$19,89 sem juros ver parcelamento



R\$ 19,89

à vista no Cartão Casas Bahia ou 3x de R\$ 6,63 sem juros Peça já o seu

Comprar

Vendido por Castro Naves e entregue por Casas Bahia

Calcule o frete e prazo de entrega

-----

Usar minha localização

Detalhes do produto

Você está vendo



Sabão em Pó Tixan YPÉ Maciez Cx/ 2 Kg

R\$ 19,89

+ Compre junto



Sabão Líquido Omo Lavagem Perfeita Pro Gálio 7 Litros - 1 Unidade

R\$ 47,99



Sabão Líquido Anit Concentrado com Toque de Downy - 2L

R\$ 20,99

Compre os 3 produtos por R\$ 88,87

Comprar junto

Quem viu gostou

Sabão em Pó Tixan YPÉ Maciez Cx/ 1 Kg

R\$ 10,59

1x de R\$ 10,59

Sabão em Pó Tixan YPÉ Maciez Sachê 1 Kg

R\$ 9,99

1x de R\$ 9,99

033

Sabonete Líquido Antisséptico Asseptgel 5L Start

R\$ 48,73

Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

HOME > [TUDO NA MELHOR PREÇO](#) > [CATEGORIA](#) > [SUBCATEGORIA](#) > [PRODUTO](#) > [LÍQUIDO ANTISÉPTICO](#) > [LÍQUIDO ANTISÉPTICO](#)

🏠 > Mercado > Corpo e Banho

# Sabonete Líquido Antisséptico Asseptgel 5L Start

Código kcaabc3f94 | [Ver descrição completa](#) | [Asseptgel](#)



Vendido e entregue por [Dona](#)

por R\$ **48,73**

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

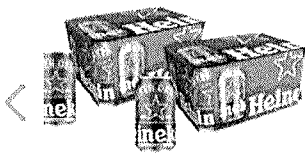
Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

## Produtos patrocinados



Cerveja Heineken Lager - Pack 24 Latas de 350ml

de R\$131,80 por

**R\$112,56** à vista

ou R\$ 112,56

2x de R\$ 56,28 sem juros



Cerveja Heineken Premium Puro Malte Pilsen

de R\$56,00 por

**R\$41,88** à vista

ou R\$ 41,88

1x de R\$ 41,88 sem juros



Cerveja Amstel Puro Malte Pilsen - 12 Unidades Lata

de R\$53,00 por

**R\$34,20** à vista

ou R\$ 34,20

1x de R\$ 34,20 sem juros



Cerveja Brahma DuJ Malte 350ml - 12 Un

de R\$38,28 por

**R\$34,44** à vista

ou R\$ 34,44

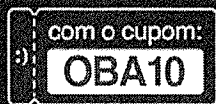
1x de R\$ 34,44 sem juro

busque aqui seu produto

informe seu CEP

para empresas redfriday baixe o app receba hoje produtos internacionais marcas próprias nosso compromisso ofert

use o cupom



e ganhe 10% de desconto

confira as regras.

página inicial > utilidades domésticas > material de limpeza > acessórios de limpeza > saco para lixo

favoritar

compartilhar



200 litros - preto

Saco De Lixo 15Kg 200 Litros Preto 200L Reforçado 0,2 Micra

★★★★★

15 kilos de saco de lixo preto de ótima qualidade e reforçado (0,2 micras de espessura) Saco de lixo 200 litros preto reforçado / espessura: 0,20 micras Quantidade: aproximadament e 103 sacos na embalagem de 15 kilos Boca: aproximad...

mais informações

cor: preto

política de troca e devolução

R\$ 233,22

em até 10x sem juros no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 2,34 de volta

com Ame R\$ 233,22 em até 15x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 2,34 de volta

mais formas de pagamento

calcular frete e prazo

digite o CEF

ok

comprar

comprar com ame

Este produto é vendido e entregue por Olist. A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.

últimos produtos vistos



15%

7%



MENU

Início / Saco Hosp/Infectante Branco 50 Litros c/100 Rava

# SACO HOSP/INFECTANTE BRANCO 50 LITROS C/100 RAVA

**Marca:** Vida e Saúde /**Referência:** 7215

Saco Hosp/Infectante Branco 50 Litros c/100 Rava

R\$ 49,00  
ou **R\$ 46,55** À VISTA + todas as formas de pagamento

- 1 +



COMPRAR

### CÁLCULO DE FRETE

00000-000

OK Não sabe seu cep?



INDIQUE A UM AMIGO

05% DE DESCONTO NO BOLETO

12X NOS CARTÕES COMPRE PARCELADO



COMPRE JUNTO



busque aqui seu produto

informe seu CEP

para empresas | baixe o app | receba hoje | cashback | produtos internacionais | marcas próprias | regras do cupom | oferta

use o cupom  com o cupom: **OBA10** e ganhe **10% de desconto**  confira as regras.

[página inicial](#) > [utilidades domésticas](#) > [material de limpeza](#) > [acessórios de limpeza](#) > [saco para lixo](#)

 [favoritar](#)  [compartilhar](#)



**Saco De Lixo 30 Litros 100 Unidades Reforçado 30L 1,5Kg 0.6**



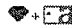
Saco De Lixo 30 Litros 100 Unidades Reforçado 30L 1,5Kg 0.6 Saco de lixo 30 litros reforçado resistente pacote com 100 unidades, matéria prima de excelente qualidade enviamos no mesmo dia da compra se o pagamento for aprovado até as ...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 28,90**

no cartão de crédito com Ame e receba R\$ 0,29 (1% de volta)

 R\$ 28,90 em até 5x sem juros no cartão Americanas com Ame e receba R\$ 0,29 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo

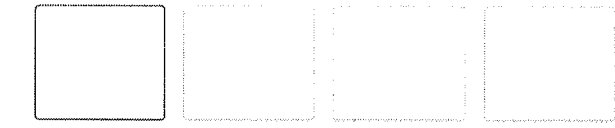
digite o CEF

quantidade : 1 unidade [alterar](#)

[comprar](#)

comprar com 

Este produto é vendido e entregue por [Olist PR](#). A Americanas garante a sua compra, do pedido à entrega.



quem viu os mesmos produtos que você, também viu:

Saco Lixo 50 Litros Super Reforçado 100 Unids. ... R\$ 45,00

Adicionar à sacola

[Voltar ao topo](#)

[Descrição completa](#)

[Avaliação dos clientes](#)

[Formas de pagamento](#)

🏠 > Mercado > Saco de Lixo

# Saco Lixo 50 Litros Super Reforçado 100 Unids. - Salix

Código ghcc85bdd1 | [Ver descrição completa](#) | Salix



★★★★★ [Avaliar produto](#)



Vendido por [Bidushop](#)

Entregue por

de R\$ 48,60

por R\$ **45,00**

[Mais formas de pagamento](#)

Adicionar à sacola

Consultar prazo e valor do frete

00000-000

Ok

[Não sei o CEP](#)

## Produtos patrocinados



Cerveja Brahma Duplo  
Malte 350ml - 12 Unidades

de R\$38,28 por

**R\$34,44** à vista

ou R\$ 34,44

1x de R\$ 34,44 sem juros



Cerveja Colorado Cauim  
Pilsen 1 Unidade - 600ml

de R\$15,99 por

**R\$7,99** à vista

ou R\$ 7,99

1x de R\$ 7,99 sem juros



Cerveja Colorado Indica -  
600ml

de R\$15,99 por

**R\$7,99** à vista

ou R\$ 7,99

1x de R\$ 7,99 sem juros



Cerveja Colorado Vi  
IPA - 600ml

de R\$15,99 por

**R\$12,99** à vista

ou R\$ 12,99

1x de R\$ 12,99 sem juro



Busque aqui seu produto



Informe seu CEP

Início > Sacos e Sacolas > Saco de lixo Preto



gle

CO P/LIXO 60L PRETO TONO  
00

: 0147610 | [Ver descrição completa](#)

31,09

à vista R\$ 31,09

2X de R\$ 15,54 sem juros

3X de R\$ 10,36 sem juros

[Outras formas de pagamento](#)

1 +

COMPRAR

ilario

OK

[Não sei meu CEP](#)

Feedback

### Descrição do produto

### Avaliações

Saco para Lixo 60 litros Preto Tonovale c/100 unidades você encontra na Dona Descartáveis com os melhores preços e condições.

Os sacos de lixo Tonovale contém excelente resistência e apresentação. O uso de sacos de lixo adequados otimizam o tempo, aumentam a segurança do manuseio e promovem a destinação correta de cada tipo de resíduo.

PESO - 1,600KG

Os sacos de lixo PRETO são utilizados para resíduos em geral e em coleta seletiva, para madeira.

O que outros clientes estão comprando



busque aqui seu produto

Informe seu CEP

para empresas | baixe o app | receba hoje | cashback | produtos internacionais | marcas próprias | regras do cupom | oferta

use o cupom  com o cupom: **OBA10** e ganhe **10% de desconto**  confira as regras.

página inicial > utilidades domésticas > material de limpeza > acessórios de limpeza > saco para lixo

 [favoritar](#)  [compartilhar](#)



**Saco de Lixo Infectante 50 Litros Branco Hospitalar c/100 unid.**

☆☆☆☆☆

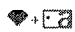
Saco de Lixo Infectante 50 Litros Branco Hospitalar c/100 unid. Saco para acondicionamento de resíduos sólidos hospitalares e infectantes, constituído de Polietileno de Alta Densidade (PEAD) virgem, oferecendo uma perfeita resistênci...

[mais informações](#)

[política de troca e devolução](#)

**R\$ 52,93**

em até 2x sem juros no **cartão de crédito com Ame** e receba R\$ 0,53 (1% de volta)

 **R\$ 52,93** em até 10x sem juros no **cartão Americanas com Ame** e receba R\$ 0,53 (1% de volta)

[mais formas de pagamento](#)

calcular frete e prazo



quantidade : 1 unidade [alterar](#)

**comprar**

comprar com 

Este produto é vendido por [CHEIRO VERDE AMBIENTAL](#) e entregue por [Americanas](#), que garante a sua compra, do pedido à entrega.

últimos produtos vistos





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

204

EDITAL DE PREGÃO Nº 092/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2021  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### ITENS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	34	Pacote	Absorvente íntimo, feminino, com abas – pacote contendo 08 unidades. Sugestões de Marca: Intimus, Always, Sempre Livre ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,80	197,20
2	3456	Un.	Água sanitária especificações mínimas: composição química hipoclorito de sódio, hidróxido de sódio, cloreto, teor cloro ativo varia de 2 a 2,50%, classe corrosivo classe 8, número risco 85, risco saúde 3, corrosividade 1, peso molecular cloro 74,50, densidade de 1,20 a 1, cor incolor com ação desinfetante e bactericida, para limpeza de pisos e paredes em geral e eliminação de bactérias, própria para utilização em alimentos, frutas, verduras e legumes, tampa com rosca e lacre, não pode conter corantes, fragrâncias, sequestrantes, tensoativos ou quaisquer outras substâncias; a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, validade e número de registro no ministério da saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 1 litro. Sugestões de Marca: Qboa, Ypê, Brilhante ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,00	10.368,00
3	272	Un.	Alcool em gel em sachê, antisséptico 70°, possui em sua constituição 3 tipos de hidratantes. Utiliza álcool neutro, bidestilado, isento de contaminantes, embalagem com 800 ml. Notificado pela ANVISA.	24,90	6.772,80
4	80	Un.	Alcool em sachê spray de 400 ml para dispenser, com registro na ANVISA	17,70	1.416,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

205

5	992	Litro	Alcool etílico hidratado - embalagem 1 litro. Teor alcoólico (p/p) – 92,8° INPM – 93,5°INPM. Teor alcoólico (v/v) – 95,0°GL – 96,0°GL. PH do produto (puro) – 6,0 - 9,0. Densidade (g/ml -20°C) – 0, 810.	9,90	9.820,80
6	710	Un.	Alcool gel antisséptico concentração 70%, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 450 ml	8,54	6.063,40
7	80	Un.	Alcool gel antisséptico concentração 70%, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Embalagem plástica transparente tampa flip top (coloridas) 300 ml.	10,96	876,80
8	32	Un.	Algodão hidrófilo, confeccionado com fibras 100% algodão macio e absorvente, é ideal para a higiene e anti-sepsia da pele. Peso líquido 95 gramas.	4,65	148,80
9	404	Un.	Amaciante de roupa aspecto físico líquido viscoso concentrado, perfumado. Com tampa abre e fecha com lacre de rosquear. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, número do lote, número de registro no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega; embalagem de 2 litros. Sugestões de Marca: Ypê, Comfort, Minuano ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,95	2.403,80
10	12	Cartela	Aparelho de barbear – descartável, confeccionado em plástico resistente, com duas lâminas paralelas em aço inoxidável. Embalagem com 2 unidades. Sugestões de Marca: Gillete, BIC, Probak ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,95	107,40
11	405	Frasco	Aromatizador de ambiente / desodorizador de ar tipo aerosol, com ação neutralizante, embalagem metálica com tampa plástica, contendo dados do fabricante. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem mínima de 360 ml. Sugestões de Marca: Bom Ar, Glade, Ultra Fresh ou equivalente ou de melhor qualidade.	13,30	5.386,50
12	29	Un.	Balde plástico com capacidade de 10 litros, confeccionado em material plástico reforçado de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, o balde deve ser liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	13,80	400,20
13	62	Un.	Balde plástico com capacidade de 20 litros, confeccionado em material plástico reforçado de polipropileno resistente ou poliestireno resistente, reciclado, atóxico, o balde deve ser liso de uma única cor, com alça em metal galvanizado. Produto deve ser identificado através de etiqueta contendo informações necessárias.	20,95	1.298,90
14	95	Un.	Bobina picotada para freezer, antibacteriano, material de boa qualidade - capacidade de 3 kg – bobina com 100 unidades	5,03	477,85
15	106	Un.	Bobina picotada para freezer, antibacteriano, material de boa qualidade - capacidade de 5 kg – bobina com 100 unidades	4,73	501,38
16	50	Un.	Bobina picotada para freezer, antibacteriano, material de boa qualidade - capacidade de 7 kg – bobina com 100 unidades	7,45	372,50
17	4	Un.	Bombona, capacidade de 200 litros, material polietileno de alta densidade (pead), certificada pelo INMETRO, com alças, boca larga, tampa removível, trava na tampa com anel de remoção, podendo ser recondicionada.	269,07	1.076,28

021



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

206

18	4	Un.	Bombona, capacidade de 50 litros, material polietileno de alta densidade (pead), certificada pelo INMETRO, com alças, boca larga, tampa removível, trava na tampa com anel de remoção, podendo ser recondiçionada.	144,33	577,32
19	28	Un.	Cabeleira mop pó em acrílico. Refil – 40 cm.	31,03	868,84
20	12	Un.	Cabeleira mop pó em acrílico. Refil – 60 cm.	40,93	491,16
21	256	Un.	Cera líquida incolor, composta de parafina, cera de camaúba, emulsificante, alcalinizante, plastificante, coadjuvante, formol, perfume, água, que proporcione brilho instantâneo brilho intenso com ação antiderrapante, para todos os tipos de piso, sem a necessidade do uso de enceradeira, embalagem plástica com tampa, dados do fabricante e composição. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem com no mínimo 750 ml. Sugestões de Marca: Brilho Fácil, Polifror, Ingleza ou equivalente ou de melhor qualidade.	7,45	1.907,20
22	30	Frasco	Condicionador para cabelos infantil neutro com formulação delicada, não irrita os olhos e couro cabeludo, uso diário que desembaraça e dá brilho aos cabelos - frasco com 200ml. Sugestões de Marca: Johnson's, Natura, Dove ou equivalente ou de melhor qualidade.	9,90	297,00
23	24	Un.	Conjunto móvel para limpeza de pisos em geral com dois baldes, com capacidade aproximada de 25 litros cada balde, com as medidas aproximadas de 37cm x33cm cada balde, com cavalete, sem espremedor para limpeza, a estrutura em polipropileno com clip de fixação para haste, alça em aço tubular com pintura eletrostática, com quatro rodinhas removíveis, material de primeira qualidade.	697,97	16.751,28
24	2060	Tira	Copo descartável poliestireno cristal, com capacidade mínima para 180ml, e massa de cada copo pesando no mínimo 1,62 gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO, embalagem com 100 unidades.	7,20	14.832,00
25	424	Tira	Copo descartável poliestireno cristal, com capacidade mínima para 50ml, e massa de cada copo pesando no mínimo 0,75 gramas, deverá constar impresso na manga a capacidade total do copo e a quantidade; os copos devem conter gravado de forma indelével: em relevo a marca ou identificação do fabricante; símbolo de identificação do material p/ reciclagem conforme nbr 13230/2008 e alterações posteriores; os copos deverão estar em conformidade com certificação compulsória INMETRO, embalagem com 100 unidades.	4,00	1.696,00
26	218	Tira	Copo descartável transparente material poliestireno, atóxico temperatura máxima para uso 100°C padrão ABNT com capacidade de 300ml, embalagem com 100 unidades com peso mínimo de 275 gramas cada tira.	9,90	2.158,20



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

207

27	230	Un.	Creme dental adulto, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietilenogúal sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água deve ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia), prazo de validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gramas. Sugestões de Marca: Colgate, Dentalclean, Oral-B ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,95	678,50
28	100	Un.	Creme dental infantil em gel, uso infantil com baixa abrasividade. Sabor tutti-frutti ou morango, composto de flúor lauril sulfato de sódio, sacarina sódica, sorbitol, polietilenogúal sílica, fluoreto de sódio, composição aromática, corante e água deve ser aprovado pela ABO (Associação Brasileira de Odontologia), prazo de validade mínima de 06 (seis) meses contados da data de entrega, embalagem mínima de 50 gramas. Sugestões de Marca: Colgate, Dentalclean, Oral-B ou equivalente ou de melhor qualidade.	6,20	620,00
29	181	Un.	Desengordurante doméstico, líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n-butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolín-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. Com validade 3 anos. Acondicionado em frasco de 500ml. Sugestões de Marca: Ype, Veja, Azulim ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,45	805,45
30	68	Un.	Desentupidor de ralos e pia (tipo diabo verde) embalagem com 300 gramas. Sugestões de Marca: Diabo Verde, Força Azul, Destop Crystals ou equivalente ou de melhor qualidade.	13,28	903,04
31	26	Un.	Desinfetante clorado em pó especificações mínimas: concentrado para hortifrutícola, desinfecção de frutas, legumes e verduras. Composto de coadjuvante e dicloroisocianurato de sódio, com princípio ativo de dicloroisocianurato de sódiodihidratado. Alto rendimento, com aproximadamente 20 gramas para 10 litros. Embalagem mínima de 1kg. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Registro no Ministério da Saúde – ANVISA e ficha técnica do produto.	24,16	628,16
32	385	Un.	Desinfetante concentrado eucalipto, floral ou lavanda, para lavagem geral de superfícies, banheiros e utensílios. Germicida e bactericida. Aspecto físico: líquido. O produto deve ter registro na ANVISA. A embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, quantidade e prazo de validade. Embalagem plástica com 2 litros.	7,45	2.868,25
33	615	Galão	Desinfetante líquido para uso geral, ação bactericida e germicida. Apresenta eficácia comprovada para bactérias testadas como: Gram-positivas e Gram-negativas, Staphylococcus aureus, Salmonella Choleraesuis e Pseudomonas aeruginosa, disponíveis em diversas fragrâncias como pinho, lavanda, herbal, eucalipto entre outras. Diluição 1:50 para bactérias e diluição 1:20 para limpeza geral. Galão de 5 litros. Apresentar FISPQ e registro na ANVISA.	33,32	20.491,80
34	84	Un.	Desumidificador - evita mofo, absorve umidade, pote com 130 gramas com notificação ANVISA. Sugestões de Marca: Coala, Mon Bijou, Brisa Leve ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,03	674,52

042



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

208

35	146	Galão	Detergente amoniacal concentrado de alto poder desengordurante e de limpeza, desenvolvido para a lavagem de qualquer superfície lavável e pavimentos: prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega, embalagem de 5 litros.	56,00	8.176,00
36	131	Galão	Detergente amoniacal concentrado, de alto poder desengordurante, para limpeza de qualquer superfície lavável. Composição: Hidróxido de amônio, Dodecil Benzeno Sulfato de Sódio, tensoativo não iônico, espessante, agente de controle de PH, estabilizante, conservante e veículo. Galão de 05 litros. Diluição 1:40, Apresentar FISPQ e registro na ANVISA.	36,80	4.820,80
37	10	Galão	Detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos médico-hospitalares, odontológicos: instrumental, utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica, como sangue e demais fluidos corpóreos, que serão submetidos a desinfecção/esterilização, galão de 05 litros.	39,35	393,50
38	4592	Un.	Detergente líquido neutro (sem perfume) para louça, em frasco plástico. Composição: componente ativo / tensoativo aniônico (linear alquilbenzeno sulfonato de sódio), glicerina, coadjuvantes, conservantes, sequestrante, espessantes, corantes e água. Estado físico: líquido viscoso. Ph: 5,5 - 8,0. Viscosidade: mín 200 cps. O produto deverá ser biodegradável, suave para as mãos, ter bom rendimento e não conter formol na composição. O produto deverá ser testado por dermatologistas. Informações que devem constar no rótulo: identificação do fabricante, instruções de uso e telefone do SAC. Possuir registro / notificação no Ministério da Saúde. Prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega - embalagem de 500ml. Sugestões de Marca: Ypê, Limpol, Minuano ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,35	10.791,20
39	33	Galão	Detergente pós-obra, ideal para pisos encardidos (área interna e externa), remoção de concreto, cimento, rejunte, e resíduos de obra em geral, galão 05 litros, não contendo ácidos em sua fórmula.	35,44	1.169,52
40	15	Un.	Disco para limpeza pesada - 350 mm, removedor.	25,47	382,05
41	45	Un.	Dispenser para papel higiênico em rolo, capacidade para rolo de no mínimo 300 metros, fabricados em termoplástico de alta resistência, com visor de nível de produto, abertura por meio de chave exclusiva. Na cor branca (detalhes na cor bege ou cinza opcional).	36,82	1.656,90
42	45	Un.	Dispenser para papel toalha de no mínimo 02 dobras, fabricado em termoplástico de alta resistência, com visor de nível de produto. Na cor branca (detalhes na cor bege ou cinza opcional).	34,58	1.556,10
43	50	Un.	Dispenser saboneteira, fabricado em termoplástico de alta resistência, com visor de nível de produto. Na cor branca (detalhes na cor bege ou cinza opcional). Para no mínimo 800ml.	32,21	1.610,50
44	20	Un.	Escova dental adulto macia, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo no mínimo 32 tufo de cerdas, comprimento total de 17cm a 20cm c/ selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), embalagem individual. Sugestões de Marca: Medfio, Prentent, Powerdent ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,70	74,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

209

45	1400	Un.	Escova dental infantil macia, cabo reto, cerdas macias, cabeça referência 35, com cerdas de cabeça arredondadas contendo no mínimo 28 tufo de cerdas, comprimento total de 15cm a 17cm c/ selo de aprovação da ABO (Associação Brasileira de Odontologia), embalagem individual. Sugestões de Marca: Medfio, Colgate, Powerdent ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,90	8.260,00
46	61	Un.	Escova para limpeza, modelo oval. Características: base de madeira, espessura de 1,5cm, base medindo 13cm x 7cm, com cerdas em nylon sintético, sem alça, sem cabo, na cor amarela, mínimo de 15 cerdas por tufo.	4,47	272,67
47	106	Un.	Escova sanitária com estojo com cabo plástico de no mínimo 30cm e no máximo 40cm de comprimento, cerdas confeccionadas em nylon com aproximadamente 02cm, contendo suporte plástico para armazenamento (estojo).	7,42	786,52
48	40	Un.	Esponja de banho infantil, espuma de poliuretano expandido e poliéster, medidas aproximadas: 15cm x 7cm x 3,5cm.	2,48	99,20
49	190	Pacote	Esponja de lã de aço acondicionada em pacotes com o mínimo 8 unidades e peso mínimo de 60 gramas. Composição: aço carbono. Validade mínima: 02 anos a partir da data de entrega. Sugestões de Marca: Bombril, Assolan ou equivalente ou de melhor qualidade.	1,90	361,00
50	1900	Un.	Esponja dupla face verde/amarela manta não tecido, de fibras sintética unidas com resina a prova d'água, impregnada com mineral abrasivo e aderida a espuma de poliuretano com bactericida. Para limpeza geral em cozinhas industriais, restaurantes e similares e indústrias de alimentos. Possui dupla ação, o lado verde atua na limpeza da sujeira pesada enquanto que a espuma amarela limpa a sujeira leve. Medindo no mínimo 75 mm de largura x 110 mm de comprimento x 20 mm de espessura. Embalagem de 1 unidade. Sugestões de Marca: Esfrobom, Scotch Brite, Brilhex ou equivalente ou de melhor qualidade.	1,25	2.375,00
51	298	Pacote	Esponja palha de aço p/ limpeza pesada esponja filamento de aço inox: não enferruja, não machuca as mãos sendo extremamente macia. Indicada para: ferros, grelhas, assadeiras, churrasqueiras, painéis de alumínio, painéis de ferro fundido, construção civil, limpeza pesada em geral. Características: não enferruja não solta farpas, resistente, 100% reciclável, durável. Peso líquido 17 gramas. Sugestões de Marca: Flash Limp, Nobre, Imperial ou equivalente ou de melhor qualidade.	1,60	476,80
52	50	Un.	Fibra sintética uso geral com abrasivo para limpeza, indicada para limpeza de uso geral, em nylon, medindo 260mm x 102mm cada. Sugestões de Marca: Scotch Brite, British, Bralimpia ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,70	135,00
53	63	Rolo	Filme de PVC, transparente, rolo com 28cm x 15m. Sugestões de Marca: UD Mais, Wyda, Thermoprat ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,25	267,75
54	223	Caixa	Filtro de papel para filtrar café nº 103 - caixa com 30 unidades. Sugestões de Marca: Melitta, Iguacu, Jovita ou equivalente ou de melhor qualidade.	4,45	992,35
55	130	Un.	Filtro p/ bomba de chimarrão, contendo 02 unidades. Sugestões de Marca: Garibaldi, SM Filtros ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,00	260,00

043



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

210

56	265	Caixa	Fósforo – caixa com 240 palitos longos. Sugestões de Marca: Fiat Lux, Billa, Gaboardi ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,95	1.046,75
57	70	Pacote	Fralda descartável infantil – tamanho EG – composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem ou materiais poliméricos absorventes; capa externa de apoio estrutural com toque macio. Faixa de ajuste frontal, elástico e fita adesiva. Fecho resistente, com fitas adesivas reposicionáveis, fitas Laterais Elásticas, barreiras Laterais Protetoras, elásticos Anatômicos, superabsorção, atóxico, antialérgico e sem perfume. Acondicionada em pacote com no mínimo 44 unidades. Sugestões de Marca: Pampers, Personal, Huggies ou equivalente ou de melhor qualidade.	52,00	3.640,00
58	110	Pacote	Fralda descartável infantil – tamanho G – composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem ou materiais poliméricos absorventes; capa externa de apoio estrutural com toque macio. Faixa de ajuste frontal, elástico e fita adesiva. Fecho resistente, com fitas adesivas reposicionáveis, fitas Laterais Elásticas, barreiras Laterais Protetoras, elásticos Anatômicos, superabsorção, atóxico, antialérgico e sem perfume. Acondicionada em pacote com no mínimo 44 unidades. Sugestões de Marca: Pampers, Personal, Huggies ou equivalente ou de melhor qualidade.	44,00	4.840,00
59	110	Pacote	Fralda descartável infantil – tamanho M – composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem ou materiais poliméricos absorventes; capa externa de apoio estrutural com toque macio. Faixa de ajuste frontal, elástico e fita adesiva. Fecho resistente, com fitas adesivas reposicionáveis, fitas Laterais Elásticas, barreiras Laterais Protetoras, elásticos Anatômicos, superabsorção, atóxico, antialérgico e sem perfume. Acondicionada em pacote com no mínimo 44 unidades. Sugestões de Marca: Pampers, Personal, Huggies ou equivalente ou de melhor qualidade.	44,00	4.840,00
60	110	Pacote	Fralda descartável infantil – tamanho P – composto por algodão hidrófilo, polpa de celulose virgem ou materiais poliméricos absorventes; capa externa de apoio estrutural com toque macio. Faixa de ajuste frontal, elástico e fita adesiva. Fecho resistente, com fitas adesivas reposicionáveis, fitas Laterais Elásticas, barreiras Laterais Protetoras, elásticos Anatômicos, superabsorção, atóxico, antialérgico e sem perfume. Acondicionada em pacote com no mínimo 44 unidades. Sugestões de Marca: Pampers, Personal, Huggies ou equivalente ou de melhor qualidade.	44,00	4.840,00
61	390	Pacote	Guardanapo de papel, material celulose, cor branca, dimensões 24cm x 22cm embalagem com 50 guardanapos. Sugestões de Marca: Santepe, Scott ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,10	819,00
62	20	Un.	Haste flexível de algodão, antigermes – Caixa com 75 unidades Sugestões de Marca: Cotton Line, Johnson & Johnson, Cottonbaby ou equivalente ou de melhor qualidade.	2,70	54,00
63	134	Un.	Inseticida de uso doméstico para combater baratas, em gel, embalagem com 15g. Sugestões de Marca: Straik Gel, Citromax, Blatacel ou equivalente ou de melhor qualidade.	11,89	1.593,26



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

211

64	176	Un.	Limpa vidro, tipo pulverizador líquido. Cor incolor/azul. Frasco plástico de 500 ml. Embalagem certificada pelo INMETRO contendo data de fabricação, validade, nome e registro do químico responsável com CRQ, razão social, endereço e cnpj do fabricante deverão constar visivelmente na embalagem. Sugestões de Marca: Veja, Cif, Limpol ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,70	651,20
65	300	Un.	Limpador multiuso, líquido, de uso doméstico, para limpeza de cozinhas, banheiros, pias, azulejos, plásticos e esmaltados, fogões e superfícies laváveis. Indicado para remover gorduras, fuligem, poeira, marcas de dedos e riscos de lápis. Composto de linear alquilbenzeno sulfonato de sodio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, eter glicolico, álcool, perfume e água, com validade 3 anos. Aromas diversos. Frasco plástico de 500 ml. Sugestões de Marca: Veja, Facilita, Ajax ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,95	1.185,00
66	40	Un.	Lixeira de aço inox redonda, com pedal capacidade de 30 litros. Com balde em polipropileno, removível na cor preta, e alça para carregar. Dimensões aproximadas: altura de 60,5 cm, largura de 30,5 cm e profundidade de 37 cm.	241,81	9.672,40
67	25	Un.	Lixeira inox com pedal, com capacidade para 20 litros com recipiente interno de plástico resistente. Dimensões aproximadas de 31cm x 41 cm (diam. x alt.)	167,16	4.179,00
68	14	Un.	Lixeira quadrada ou retangular; na cor branca; confeccionada em plástico reforçado (polipropileno); com tampa e pedal para abertura; sem dizeres; com cinta na borda superior para fixação do saco plástico de lixo; com rodas; com capacidade de 100 litros.	182,63	2.556,82
69	69	Un.	Lixeira telada redonda de aço para escritório, prática com acabamento em aço, com capacidade de 15 até 20 litros, na cor preta, dimensões aproximadas: altura de 33cm e largura 24cm.	43,28	2.986,32
70	24	Un.	Lixeiro basculante para pia, material polipropileno (PP) resistente - 15 litros	27,63	663,12
71	45	Un.	Lixeiro com tampa, material polipropileno (PP) resistente - 60 litros	79,67	3.585,15
72	38	Un.	Lixeiro retangular com pedal e tampa, branco, 50 litros, material polipropileno (PP) resistente.	172,40	6.551,20
73	40	Un.	Lustra móveis, brilho intenso perfuma com 500ml. Sugestões de Marca: Bravo, Poliflor, Peroba ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,30	332,00
74	108	Caixa	Luva de procedimento especificação técnica: descartável, não estéril, fabricada em látex natural – tamanhos: pequeno, médio e grande. Complemento: textura uniforme, espessura média de 0,16 milímetros e comprimento mínimo de 25 centímetros, ambedestra, boa elasticidade, resistente ao calçar, lubrificada com pó bio-absorvível, confortável e anatômica com empunhadura justa. Na embalagem deverá constar data de fabricação, validade, número de lote e registro no Ministério da Saúde. Caixa com 100 unidades.	100,30	10.832,40
75	465	Par	Luva de segurança, confeccionada em borracha natural e resina nitrilica, revestimento interno de Verniz Silver, com superfície externa antiderrapante na palma, dedos e face dorsal. Cor azul. Espessura de 450 micras ou 0,45mm, sanitizada e hipoalérgicas, com indicação para uso de limpeza hospitalar. Tamanho P, M e G.	66,00	30.690,00

014



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

212

76	834	Par	Luva longa de látex ranhurada, confeccionada em látex natural. Possui elasticidade e conforto para trabalhos diversos. Palma e dedos com antiderrapante. Resistência a atrito, perfuração e corte. Tamanho: P, M e G, cor: natural. Comprimento: 40cm.	16,50	13.761,00
77	8	Un.	Luva para aplicador de cera 40cm.	63,80	510,40
78	273	Un.	Luva para limpeza composição: borracha de látex natural, com revestimento interno, reforçada, com superfície externa antiderrapante, cano curto. Deverá estar em conformidade com as normas da ABNT NBR 13.393 – tamanhos P, M e G.	12,43	3.393,39
79	120	Un.	Multi inseticida para combate de insetos em geral, aerosol, embalagem de 300ml. Sugestões de Marca: SBP, Raid ou equivalente ou de melhor qualidade.	10,95	1.314,00
80	93	Un.	Pá de lixo com cabo de madeira de 80 cm, material coletor plástico, comprimento 20 cm, largura 18 cm, aplicação limpeza, características adicionais cabo revestido em plástico.	10,90	1.013,70
81	190	Un.	Palito de churrasquinho, embalagem com 100 unidades.	3,45	655,50
82	70	Caixa	Palito de dente de bambu caixa com 100 palitos. Sugestões de Marca: Gina, Natural, Bompack ou equivalente ou de melhor qualidade.	0,80	56,00
83	180	Un.	Palito de picolé em madeira, ponta redonda, embalagem com 100 unidades - medidas aproximadas 12cm x 9mm.	5,90	1.062,00
84	30	Un.	Pano de copa, bordado e pintado, com as medidas mínimas de 45cm x 70cm. Em tecido 100% algodão.	6,45	193,50
85	265	Un.	Pano de limpeza, tipo flanela, com medidas mínimas de 40cm x 60cm.	9,80	2.597,00
86	340	Un.	Pano de prato em tecido atalhado, branco ou estampado, encorpado e absorvente, 100% algodão, medindo mínimas de 37cm x 65cm	5,45	1.853,00
87	339	Un.	Pano extra grande para limpeza pesada. Uso industrial, comercial e residencial. Pano cru, com no mínimo 85% de algodão, medindo mínimas de 80cm x 90 cm.	11,93	4.044,27
88	54	Un.	Pano para limpeza de chão (saco), tecido em algodão alvejado, na cor branca, grosso, poroso, de boa qualidade, medindo mínimas de 70cm x 40cm de largura, modelo de saco de açúcar alvejado, de total resistência e durabilidade. Embalados individualmente. Maior absorção e boa qualidade.	8,63	466,02
89	60	Rolo	Papel alumínio, medindo 7,5m x 45cm. Características: folha de papel alumínio anexada a cilindro de papelão com embalagem plástica.	8,10	486,00
90	1070	Pacote	Papel higiênico branco, folha dupla, neutro, macio, pacote com 12 unidades 30m x 10cm.	16,10	17.227,00
91	298	Fardo	Papel higiênico folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, picotado, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, enrolado de maneira uniforme, com corte lateral sem rebarbas, com largura mínima de 100 mm x 30 m de comprimento; em pacotes com 12 rolos, embalagem plástica. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade.	8,57	2.553,86



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

213

92	630	Fardo	Papel higiênico rolo 300 metros (pacote com 8 rolos). Folha simples, neutro, 100% de fibras celulósicas, não reciclado, cor branca (100% branca), macio, hidrossolúvel, absorvente, homogêneo, gofrado, isento de materiais estranhos como partículas lenhosas, metálicas e fragmentos de materiais plásticos, não poderá esfarelar durante o uso, não poderá apresentar odor desagradável (não característico), corte imperfeito, enrugamento com dobras. Deverá ser enrolado de maneira uniforme e adequadamente apertado em um tubo de papelão resistente de modo a suportar sem deformação as condições de estocagem, transporte e trabalho, apresentando corte lateral sem rebarbas. A embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante, medidas e qualidade. Pacote (fardos) com 08 unidades; dimensões 10cm x 300m.	60,69	38.234,70
93	160	Pacote	Papel toalha branco dupla face p/ cozinha - c/ 2 rolos cada pacote, cada rolo com 60 toalhas medindo aproximadamente 22cm x 20cm cada toalha. Sugestões de Marca: Snob, Natureza, Donna ou equivalente ou de melhor qualidade.	5,63	900,80
94	85	Pacote	Prato descartável, confeccionado em material poliestireno atóxico, diâmetro de 210mm embalagem com 10 unidades.	3,45	293,25
95	55	Pacote	Prato descartável, confeccionado em material poliestireno atóxico, diâmetro de 260mm embalagem com 10 unidades.	5,45	299,75
96	55	Pacote	Prendedores de roupa, material plástico tipo grande embalagem com 12 unidades.	2,40	132,00
97	30	Un.	Protetor solar FPS 50, uso infantil – proteção raios UVA e UVB, hipoalergênico, hidratante, não oleoso e não comedogênico, 120 ml. Sugestões de Marca: Natura, Avon, Sundown ou equivalente ou de melhor qualidade.	30,30	909,00
98	146	Un.	Querosem em embalagem pet com 900ml.	13,83	2.019,18
99	60	Un.	Repelente de insetos – uso infantil e adulto, para proteção contra mosquitos e pernilongos, inclusive o mosquito transmissor da Dengue, Zika Vírus e Chikungunya, por 12 horas. Com fórmula contendo óleo de citronela. Características: Spray, não oleoso, dermatologicamente testado, frascos com 100ml.	8,85	531,00
100	40	Un.	Rodas giratórias para o Balde Espremedor Doblô, que sirva tanto para o Balde Espremedor de 30 litros quanto para o Balde Espremedor de 50 litros. Acessório de reposição. Em Polipropileno de alta resistência.	25,62	1.024,80
101	11	Un.	Rodo de no mínimo 80cm, rodo com base de alumínio, borracha natural dupla, cabo de alumínio com no mínimo 120cm, rebitado. Com barra de reforço lateral entre a base e o cabo.	35,35	388,85
102	67	Un.	Rodo de 60cm, rodo com base de alumínio, borracha natural dupla, cabo de alumínio com 120cm rosqueado.	19,15	1.283,05
103	105	Un.	Rodo de espuma de no mínimo 40 cm, com espuma de no mínimo 5cm. Com cabo de madeira plastificado e base de madeira ou plástico resistente.	10,55	1.107,75
104	126	Un.	Rodo de espuma dupla face, espuma e abrasiva, cabo de madeira plastificado.	12,95	1.631,70
105	65	Un.	Rodo de plástico 45cm: fabricado em plástico polipropileno de alta resistência, com cabo de alumínio de 1,40m (não enferruja). Borracha dupla, com rosca de encaixe, boa resistência ao impacto. Perfil duplo e proteção superior anti-respingos.	31,07	2.019,55

045



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

214

106	276	Un.	Sabão em barra, glicerinado neutro multiuso, em barra de 200 gramas. Composição: sebo bovino, hidróxido de sódio, glicerina, branqueador óptico, água, cargas, sequestrantes e corantes. O produto deverá possuir registro/notificação na ANVISA; prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Sugestões de Marca: Ypê, Minuano ou equivalente ou de melhor qualidade.	3,12	861,12
107	535	Un.	Sabão em pó, composição tensoativo aniônico taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência e água. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, SAC, data de fabricação e número do lote, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Embalagem contendo 2kg. Sugestões de Marca: Omo, Tixan Ypê, Brilhante ou equivalente ou de melhor qualidade.	16,43	8.790,05
108	20	Un.	Sabonete em barra uso adulto dermatologicamente testado, produto hipoalérgico embalagem 90g.	2,55	51,00
109	200	Un.	Sabonete em sachê com 800ml, antisséptico e bactericida, com registro na ANVISA.	11,18	2.236,00
110	130	Un.	Sabonete infantil em barra, dermatologicamente testado, não irrita a pele e os olhos, com extrato de aveia e aloe vera e aveia, aroma suave, embalagem de papel com no mínimo 80g.	3,20	416,00
111	49	Galão	Sabonete líquido antisséptico e bactericida, galão 5 litros, com registro na ANVISA.	52,50	2.572,50
112	20	Un.	Sabonete líquido infantil, utilizado na higienização de crianças e bebês, loção cremosa, para o corpo, de uso pediátrico, fórmula com produtos emolientes, hidratantes e umectantes, PH neutro, concentrado, perolado, odor agradável, sem solventes, biodegradável, sem corantes. Na composição mínima do sabonete deverá conter cocoamidopropil betafina; ácido cítrico; polissorbato 80; clorhexidina; essência; poliquatérnio 10; diestearato de polietileno glicol-150; metilisotiazolinona; metilcloroisotiazolinona; quaternário-15 e água destilada. Deverá conter no rótulo da embalagem as seguintes informações: nome da mercadoria, indicação da utilização do produto, modo de usar, composição do material, precauções da utilização, dados cadastrais do fabricante com nome, endereço, telefone para contato, nome do responsável técnico com nº CRF, nº de registro da ANVISA, lote, data de fabricação e validade mínima de 24 meses contados da data de fabricação, quantidade do conteúdo da embalagem, telefone do SAC. Embalagem plástica resistente de 200 ml.	13,17	263,40
113	100	Un.	Sabonete líquido para Saboneteira dosadora sem reservatório. Refil para assepsia (processo para impedir a penetração de germes patogênicos no corpo) das mãos. Contém na sua composição matérias primas que proporcionam excelente poder de limpeza, devido ao seu ativo Triclosan (0,2%). O refil se esvazia por completo evitando o desperdício. Cada refil possui seu próprio bico dosador e válvula contra vazamento. Composição: Aqua, Sodium Laureth Sulfate, Cocamide DEA, Propylene Glycol, Glycol Stearate, Sodium Chloride, Sodium Lauroyl Sarcosinate, Triclosan, PEG-150 Pentaerythryl tetrastearate, Disodium EDTA, Citric Acid, CI 45100.	15,87	1.587,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

215

			Methylchloroisothiazolinone, Methylisothiazolinone. Cada refil contém 800ml. Produto Biodegradável, com registro na ANVISA.		
114	35	Galão	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais PH neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Embalagem de 5 litros.	38,90	1.361,50
115	135	Un.	Saco de lixo capacidade para 200 litros, cor preta, micragem 0,14mm, tipo industrial fardo com 100 unidades.	116,80	15.768,00
116	100	Un.	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, micragem 0,10mm, tipo industrial fardo com 100 unidades.	42,11	4.211,00
117	215	Un.	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor branca micragem 0,8mm acondicionado em fardo com 100 unidades.	50,18	10.788,70
118	40	Un.	Saco de lixo reforçado, resistente capacidade para 30 litros, acondicionado em fardo com 100 unidades. Micragem 0,6mm.	22,27	890,80
119	20	Un.	Saco para lixo com capacidade de 15 (quinze) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, pacote com 100 unidades.	13,45	269,00
120	50	Un.	Saco para lixo com capacidade de 20 (vinte) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, pacote com 100 unidades.	11,63	581,50
121	75	Un.	Saco para lixo com capacidade de 40 (quarenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 60cm x 60cm; pacote com 100 unidades.	9,63	722,25
122	105	Un.	Saco para lixo com capacidade de 50 (cinquenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, pacote com 100 unidades.	13,10	1.375,50
123	300	Un.	Saco para lixo com capacidade de 60 (sessenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 60cm x 70cm; pacote com 100 unidades.	17,53	5.259,00
124	462	Un.	Saco para lixo preto, 100 litros. Saco para coleta de lixo preto conforme NBR 9191, da ABNT. Capacidade de 100 litros, com espessura mínima de 0,7 microns ou micra, e no mínimo 105 cm de altura x 75 cm de largura. Pacote com 100 unidades, deverá apresentar solda contínua homogênea e uniforme, resistente a punctura, euptura e vazamento.	48,22	22.277,64
125	32	Pacote	Sacola plástica branca lisa, 25cm x 35cm, com 1000 unidades.	30,95	990,40
126	150	Pacote	Sacos brancos para acondicionamentos de resíduos hospitalares/infectantes constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com devida identificação. A solda do fundo é do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Pacotes com 100 unidades de 50 litros nas medidas 63cm x 80cm.	32,43	4.864,50

046



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

216

127	320	Un.	Saponáceo cremoso, líquido cremoso, tensoativo biodegradável, princípio ativo: linear, alquilbenzeno sulfonato de sódio, composição: linear alquilbenzeno sulfonato de sódio, coadjuvante, alcalinizante, espessante, abrasivo, conservante, essência e veículo, aroma: limão, embalagem: frasco, 300ml, tampa: abre-fecha, aplicação: limpeza de superfícies de inox, esmaltados, fôrnicas e cromados embalagem plástica com tampa, dados do fabricante, composição e prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Embalagem de 300ml.	5,50	1.760,00
128	80	Un.	Saponáceo em pó abrasivo, para limpeza de áreas com sujeiras pesadas, embalagem de 300ml.	4,30	344,00
129	180	Fardo	Saquinho de papel branco liso para pipoca, com altura: 14cm x largura: 8cm x espessura: 5cm, com 500 unidades.	16,79	3.022,20
130	155	Fardo	Saquinho de papel branco liso para pipoca, com altura: 25cm x largura: 16cm, com 500 unidades.	16,63	2.577,65
131	5	Fardo	Saquinho de papel branco liso para pipoca, com altura: 25cm x largura: 18cm, com 500 unidades.	15,96	79,80
132	80	Un.	Shampoo infantil neutro todos os tipos de cabelos – com fórmula suave para uso diário – frascos com 200ml. Sugestões de Marca: Johnson's, Huggies, Dove ou equivalente ou de melhor qualidade.	8,70	696,00
133	10	Un.	Shampoo uso adulto, todos os tipos de cabelos – frascos com 200ml.	7,39	73,90
134	5	Un.	Suporte para Disco de enceradeira profissional, compatível para a enceradeira CL350 - SALES CLEANER. Com velcro de alta qualidade e disco em madeira de boa qualidade que não empena e mantém uniforme a pressão dos discos sobre as superfícies.	80,73	403,65
135	85	Un.	Tecido Pano Mágico de no mínimo 45cm x 65cm. Pano de microfibras aveludado para limpeza e polimento de superfícies, não risca e não mancha, uso à seco e úmido(água); material lavável e durável.	17,40	1.479,00
136	150	Un.	Toalha de banho de boa qualidade – tam. 0,70cm x 1,40m – 100% algodão cores variadas, sem estampa.	30,00	4.500,00
137	85	Un.	Toalha de rosto de boa qualidade – tam. 45cm x 80cm – 100% algodão, cores variadas, sem estampa.	10,95	930,75
138	150	Pacote	Toalhas umedecidas para higiene infantil. Pacotes com 100 unidades.	6,85	1.027,50
139	111	Caixa	Touca descartável confeccionada em tecido de fibras sintéticas (falso tecido) com elástico na borda, sanfonada, gramatura: 20gr/m2, tamanho único, cor branca, caixa com 100 unidades.	26,20	2.908,20
140	297	Un.	Vassoura de nylon, com cerdas plumadas com base medindo no mínimo 30cm, cabo plastificado.	16,30	4.841,10
141	252	Un.	Vassoura de palha, com cepa e cerdas de palha, tipo 05 fios, amarração com arame, cabo madeira medindo 1,20m, comprimento cerdas 60cm.	26,00	6.552,00
142	73	Un.	VASSOURA DE PÊLO, CABO DE MADEIRA, MÉDIO: pelo sintético de nylon, cabo de madeira, medida mínima da base de 30cm, com base de madeira pintada, contendo rosca para cabo; Comprimento útil do cabo montado (mínimo): 108cm; Diâmetro do Cabo (mínimo): 2,2cm.	27,60	2.014,80
143	10	Un.	Vassoura MOP tira pó a seco 40cm. Dimensões do produto: dimensões aproximadas (A): 1,29m, (L): 40 cm, (P): 10cm.	96,70	967,00



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

217

144	48	Un.	Vassoura tipo gari, 100% piaçava, 04 carreiras de 40cm, cabo 1,20m em madeira crua tratada e polida, alta resistência, qualidade em acabamento, leveza, resistente a intempéries, fixação do cabo através de rosca na peça, com cerdas de 12cm.	26,00	1.248,00
145	50	Un.	Vassoura tipo noviça com cepa de plástico e com cerdas de nylon felpudas na ponta, composta de no mínimo 60 tufo, organizados no mínimo de 4 por 15 fileiras e cada tufo formado por no mínimo 14 cerdas de nylon macio e flexível com pontas de comprimento de 14cm, cabo de madeira ou tubo metálico revestido de película plástica, com no mínimo 1,10m e no máximo 1,25m de comprimento, inclusa ponta plástica com rosca para fixar na vassoura.	8,60	430,00
<b>Valor Total</b>					<b>479.366,24</b>

## COTA RESERVADA PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
146	398	Caixa	Papel toalha branco interfolhado, 100% de fibras celulósicas virgens, papel de origem não reciclada, de alta resistência, ótima qualidade de absorção, macio, com no mínimo duas dobras, caixa com 2.400 folhas divididas em maços com no mínimo 240 folhas cada, nas dimensões aproximadas de 22cm x 20cm, gramatura mínima 28g/m². O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose e aparas nas mãos. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante e medidas.	69,77	27.768,46
<b>Valor Total</b>					<b>27.768,46</b>

## AMPLA CONCORRÊNCIA

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
147	1197	Caixa	Papel toalha branco interfolhado, 100% de fibras celulósicas virgens, papel de origem não reciclada, de alta resistência, ótima qualidade de absorção, macio, com no mínimo duas dobras, caixa com 2.400 folhas divididas em maços com no mínimo 240 folhas cada, nas dimensões aproximadas de 22cm x 20cm, gramatura mínima 28g/m². O produto não poderá apresentar odor forte, desagradável e/ou não característico e liberar resíduos de celulose e aparas nas mãos. Na embalagem deverá conter: composição, marca, identificação do fabricante e medidas.	69,77	83.514,69
<b>Valor Total</b>					<b>83.514,69</b>

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de R\$ 590.649,39 (quinhentos e noventa mil e seiscentos e quarenta e nove reais e trinta e nove centavos).

047



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

SRP - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS  
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E  
PUBLICAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

O Município de Francisco Beltrão, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, com base na Lei Federal 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 7892/13 e Decreto Municipal nº 176/2007, torna público:

1) REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual aquisição de material de higiene e limpeza em atendimento as unidades educacionais da rede municipal de ensino, decorrente do Pregão eletrônico nº 05/2021 com vigência de 15 de abril de 2021 a 14 de abril de 2022 conforme segue:

ATA SRP Nº 303/2021

EMPRESA DETENTORA: ANDRE ANTONIO SABINO - ME

CNPJ Nº 27.743.380/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	35	75581	PANO DE CHÃO, CONFECCIONADO EM TECIDO 85% DE ALGODÃO E 15% POLIÉSTER, TAMANHO MÍNIMO 75 CM X 88 CM, COR CRU.	MARCA PROPRIA	UN	3.000,00	3,80

ATA SRP Nº 304/2021

EMPRESA DETENTORA: A.T.M ALIMENTOS LTDA - EPP

CNPJ Nº 05.862.721/0001-24

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	21	59516	ESPONJA DE LIMPEZA DE LÃ DE AÇO - COMPOSTA DE AÇO CARBONO PARA LIMPEZA EM GERAL. DEVE APRESENTAR BOA DURABILIDADE. PACOTE DE 60 GRAMAS CONTENDO 8 ESPONJAS	ASSOLAN	PCT	3.000,00	0,97

ATA SRP Nº 305/2021

EMPRESA DETENTORA: BIESEK COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE EMBALAGENS LTDA.

CNPJ Nº 04.131.427/0001-80

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
01	6	74987	BORRIFADOR, MATERIAL: PLÁSTICO, TIPO: SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR. CAPACIDADE: 300 ML. APLICAÇÃO: ACONDICIONAR SOLUÇÃO REVELADORA. UNIDADE: UNIDADE. OBS.: NAS SEGUINTE CARACTERÍSTICAS: - TANQUE COM CAPACIDADE PARA 500ML; - DIMENSÕES: 24CM DE ALTURA X 9CM DE COMPRIMENTO X 7CM DE LARGURA; - MATERIAL PLÁSTICO RESISTENTE EM POLIETILENO ALTA DENSIDADE. - BICO SPRAY E STREAM. - CATILHO ERGONÔMICO, COM MELHOR EMPUNHADURA.	VIZIEMBALAGENS	UN	500,00	3,95
001	13	46698	DESODORIZADOR DE AR TIPO AEROSSOL, COM AÇÃO NEUTRALIZANTE, EMBALAGEM METÁLICA COM TAMPA PLÁSTICA, CONTENDO DADOS DO FABRICANTE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE	ULTRA FRESH	UN	1.000,00	5,93

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	25	46712	ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 360 ML. FILTRO DE PAPEL FILTRAR CAFÉ, TAMANHO 103 EMBALAGEM COM 40 FILTROS:	BRIGITA	CX	400,00	2,88
001	26	75378	FLANELA PARA LIMPEZA, CONFECCIONADO EM PANO DE 100% ALGODÃO FLANELADO, OVERLOQUEADAS EM LINHAS DE ALGODÃO NA COR LARANJA, MEDIDAS APROXIMADAS DE 30 X 40 CM. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM ETIQUETA DE IDENTIFICAÇÃO CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO E FABRICANTE	ABP	UN	2.000,00	0,93
001	31	75379	LUVA DESCARTÁVEL, PLÁSTICO, MULTUSO, NÃO ESTERILIZADA, ÚNICO E TRANSPARENTE. OBS.: LUVA DE SEGURANÇA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM SUPERFÍCIE RUGOSA, INODORO, INCOLOR, COM FECHAMENTO FEITO POR SOLDA SIMPLES EM TODO O PERÍMETRO. PARA MANIPULAÇÃO DE ALIMENTOS, EMBALAGEM COM 1000 UNIDADES	BILLA	PCT	300,00	32,45

ATA SRP Nº 306/2021

EMPRESA DETENTORA: C F ANTONELLI EIRELI

CNPJ Nº 26.671.089/0001-01

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	23	59515	ESPONJA PALHA DE AÇO P/ LIMPEZA PESADA ESPONJA FILAMENTO DE AÇO INOX. NÃO ENFERRUJA, NÃO MACHUCA AS MÃOS SENDO EXTREMAMENTE MACIA. INDICADO PARA: FERROS, GRELHAS, ASSADEIRAS, CHURRASQUEIRAS, PAINÉIS DE ALUMÍNIO, PAINÉIS DE FERRO FUNDIDO, CONSTRUÇÃO CIVIL, LIMPEZA PESADA EM GERAL. CARACTERÍSTICAS: NÃO ENFERRUJA NÃO SOLTA FARPAS, RESISTENTE, 100% RECICLÁVEL, DURÁVEL. PESO LÍQUIDO 17G.	ASSOLAN	UN	2.000,00	1,12
001	27	46714	FÓSFORO LONGO - CAIXA COM 240 PALITOS	PARANA	CX	600,00	2,52

ATA SRP Nº 307/2021

EMPRESA DETENTORA: CASA DA LIMPEZA CRISTO REI EIRELI

CNPJ Nº 27.787.054/0001-03

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	16	46702	ESCOVA DENTAL ADULTO MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 32 TUÇOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 17 A 20 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE;	DENTAL CROSS	UN	1.500,00	0,69
001	17	46703	ESCOVA DENTAL INFANTIL MACIA CABO RETO, CERDAS MACIAS, CABEÇA REFERÊNCIA 35, COM CERDAS DE CABEÇA ARREDONDADAS CONTENDO 28 TUÇOS DE CERDAS, COMPRIMENTO TOTAL DE 15 A 17 CM C/ SELO DE APROVAÇÃO DA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA), EMBALADAS INDIVIDUALMENTE	CONDOR	UN	1.500,00	0,63
001	28	59518	GUARDANAPO DE PAPEL, MATERIAL CELULOSE, COR BRANCA, DIMENSÕES 24X22 CM EMBALAGEM COM 30 GUARDANAPOS.	NOBRE	PCT	2.000,00	0,75
001	33	74405	LUVA PARA PROCEDIMENTO NÃO CIRÚRGICO, MATERIAL: LÁTEX NATURAL ÍNTEGRO E UNIFORME, TAMANHO: GRANDE. CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LUBRIFICADA COM PÓ BIOABSORVÍVEL, DESCARTÁVEL. APRESENTAÇÃO: ATÓXICA. TIPO: AMBIDESTRA. TIPO USO: DESCARTÁVEL. MODELO: FORMATO ANATÔMICO, FINALIDADE: RESISTENTE À TRAÇÃO. UNIDADE: CAIXA 100,00 UNIDADES.	UNIGLOVES	CX	300,00	80,00
001	36	75582	PANO DE PRATO, CONFECCIONADO EM MATERIAL 100% ALGODÃO, ALVEJADO, BORDAS EM ACABAMENTO COM BARRA,	FLABOM	UN	3.000,00	2,01

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

048





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

			ALTA ABSORÇÃO, DIMENSÕES APROXIMADAS: COMPRIMENTO 65 CM, LARGURA 45 CM.					
001	41	66430	RODO DE 60 CM, RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO 60 CM, BORRACHA NATURAL DUPLA, CABO DE ALUMÍNIO COM 120 CM ROSQUEADO.	LOCATELLI	UN	300,00	20,00	
001	42	66431	RODO DE 90 CM, RODO COM BASE DE ALUMÍNIO, MEDINDO 90 CM, BORRACHA NATURAL DUPLA, CABO DE ALUMÍNIO COM 120 CM, REBITADO, COM BARRA DE REFORÇO LATERAL ENTRE A BASE E O CABO.	LOCATELLI	UN	300,00	43,24	
001	44	61309	RODO PARA FIBRA, PRODUTO PARA FIXAÇÃO DE DIVERSOS TIPOS DE TIPOS DE FIBRAS DE LIMPEZA. É COMPOSTO POR UM CABO DE ALUMÍNIO, MEDINDO 22MM X 1,40M, SENDO FINALIZADO NA PARTE SUPERIOR POR MATERIAL EMBORRACHADO PARA EVITAR ACIDENTES. A PARTE INFERIOR É COMPOSTA POR UM SUPORTE PLÁSTICO QUE PERMITE FIXAÇÃO DA FIBRA DE LIMPEZA, DEVENDO MEDIR 102MM X 260MM.	BETANIN	UN	200,00	18,30	
001	46	59528	SABÃO EM PÓ, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, ALCALINIZANTES, SEQUESTRANTES, BRANQUEADORES OPTICOS, ALVEJANTES, COADJUVANTES, CORANTE, ESSÊNCIA, CARGAS INERTES, AGENTE ANTI-REDEPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ CONTER LINEAR ALQUIL BENZENO SULFONATO DE SÓDIO E TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. PH ENTRE 10,5 E 10,7%, MATÉRIA ATIVA ANIÔNICA MAIOR OU IGUAL A 12,5%. CONSTAR NA EMBALAGEM DADOS DO FABRICANTE, DOSAGEM DO PRODUTO, MODO DE UTILIZAÇÃO, SAC, DATA DE FABRICAÇÃO E NUMERO DO LOTE, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM EM CAIXA DE PAPELÃO ANATÔMICA COM SISTEMA PRÁTICO PARA FECHAMENTO APÓS O USO OU PLÁSTICA, CONTENDO INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICO E SEU RESPECTIVO CRQ, PRECAUÇÕES, MODO DE USAR, CÓDIGO DE BARRAS, NÚMERO DO LOTE E DATA DE FABRICAÇÃO, PRAZO DE VALIDADE DE 24 MESES, SAC E COMPOSIÇÃO. EMBALAGEM DE 1 KG.	GOTA LIMPA	UN	8.000,00	3,75	
001	48	59529	SABONETE LÍQUIDO, SABONETE LÍQUIDO, ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO CREMOSO PEROLADO, APLICAÇÃO ASSEPSIA DAS MÃOS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS PH NEUTRO, DENSIDADE DE 0,9 A 1,05 G/CM3, COMPOSIÇÃO AGENTES EMOLIENTES E HIDRATANTES, COMPOSTOS DE SAIS. DEVERÁ APRESENTAR TAMBÉM DATA DE FABRICAÇÃO IMPRESSA NA EMBALAGEM E VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES NO ATO DA ENTREGA. EMBALAGEM DE 5 L.	SIPROLIMP	UN	600,00	9,20	
001	53	46754	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 3 KG ROLO COM 100 UN.	GIOPACK	RL	400,00	3,63	
001	58	46780	VASSOURA TIPO NOVIÇA COM CEPA DE PLÁSTICO E COM CERDAS DE NYLON FELPUDAS NA PONTA, COMPOSTA DE NO MÍNIMO 60 TUFO, ORGANIZADOS NO MÍNIMO DE 4 POR 15 FILEIRAS E CADA TUFO FORMADO POR NO MÍNIMO 14 CERDAS DE NYLON MACIO E FLEXÍVEL COM PONTAS DE COMPRIMENTO DE 14 CM. CABO DE MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA, COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO, INCLUSIVE PONTA PLÁSTICA COM ROSCA PARA FIXAR NA VASSOURA.	MILEVA	UN	2.000,00	6,90	

ATA SRP Nº 308/2021

EMPRESA DETENTORA: F G DE OLIVEIRA LTDA

CNPJ Nº 36.046.750/0001-41

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	8	46694	COPO DESCARTAVEL POLIESTIRENO CRISTAL, COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 180 ML, E MASSA DE CADA COPO PESANDO NO MÍNIMO 1,62 GRAMAS, DEVERÁ CONSTAR IMPRESSO NA MANGA A CAPACIDADE TOTAL DO COPO E A QUANTIDADE; OS COPOS	IBRASDE	CX	50,00	69,00

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

			DEVEM CONTER GRAVADO DE FORMA INDELÉVEL: EM RELEVO A MARCA OU IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE; SÍMBOLO DE IDENTIFICAÇÃO DO MATERIAL P/ RECICLAGEM CONFORME NBR 13230/2008 E ALTERAÇÕES POSTERIORES; OS COPOS DEVERÃO ESTAR EM CONFORMIDADE COM CERTIFICAÇÃO COMPULSÓRIA INMETRO, CAIXA COM 2.500 UNIDADES;					
001	9	59512	CREME DENTAL INFANTIL EM GEL, USO INFANTIL COM BAIXA ABRASIVIDADE, SABOR TUTTI-FRUTTI OU MORANGO, COMPOSTO DE FLÚOR LAURIL SULFATO DE SÓDIO, SACARINA SÓDICA, SORBITOL, POLIETENOGLICOL, SÍLICA, FLUORETO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO AROMÁTICA, CORANTE E ÁGUA DEVE SER APROVADO PELA ABO - (ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE ODONTOLOGIA). PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM MÍNIMA DE 50 GR.	ALEGRINHO	UN	1.000,00	2,95	
001	39	66485	PAPEL TOALHA BRANCO EXTRA LUXO, EXTRA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORE FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;	PROPRIA	PCT	500,00	5,90	
001	40	66487	PAPEL TOALHA BRANCO, COM 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS VIRGENS, PAPEL DE ORIGEM NÃO RECICLADA, APRESENTANDO AUSÊNCIA DE PONTOS PRETOS, INTERFOLHADO, GOFRADO, COM 2 DOBRAS, COM ALTA ABSORÇÃO EM DUAS FOLHAS E ALTA RESISTÊNCIA A UMIDADE MEDINDO NO MÍNIMO 20CM E NO MÁXIMO 22CM X NO MÍNIMO 21CM E NO MÁXIMO 23CM EM CADA FOLHA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 28G/M2. O PRODUTO NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORE FORTE, DESAGRADÁVEL E/OU NÃO CARACTERÍSTICO E LIBERAR RESÍDUOS DE CELULOSE E APARAS NAS MÃOS. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE COM 1000 FOLHAS DIVIDIDO EM MAÇOS COM 250 FOLHAS CADA;	PROPRIA	PCT	8.000,00	5,57	
001	54	46756	SACO PLÁSTICO PARA CONGELAR ALIMENTOS - CAPACIDADE PARA 7 KG ROLO COM 100 UN.	PROPRIA	RL	400,00	5,90	

ATA SRP Nº 309/2021

EMPRESA DETENTORA: JS COMERCIAL LTDA - ME

CNPJ Nº 08.718.953/0001-00

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	50	46747	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, ESPESURA DE 10 (DEZ) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA 75 X 90 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	JS PLASTICOS	PCT	1.000,00	23,95
001	51	46750	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 40 (QUARENTA) LITROS, ESPESURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM X 60 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	JS PLASTICOS	PCT	1.500,00	9,40
001	52	46751	SACO PARA LIXO COM CAPACIDADE DE 60 (SESENTA) LITROS, ESPESURA DE 6 (SEIS) MICRAS, PODENDO SER NAS CORES PRETA, AZUL, CINZA OU MARROM, COM MEDIDA MÍNIMA DE 60 CM X 70 CM; PCT COM 100 UNIDADES;	JS PLASTICOS	PCT	1.500,00	11,20

ATA SRP Nº 310/2021

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br – Telefone: (46) 3520-2103

049



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

EMPRESA DETENTORA: LEANDRO APARECIDO DE PAULA  
CNPJ Nº 19.634.481/0001-15

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	1	46684	ÁGUA SANITÁRIA ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: COMPOSIÇÃO QUÍMICA HIPOCLORITO DE SÓDIO, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, CLORETO, TEOR CLORO ATIVO VARIA DE 2 A 2,50%, CLASSE CORROSIVO CLASSE 8, NÚMERO RISCO 85, RISCO SAÚDE 3, CORROSIVIDADE 1, PESO MOLECULAR CLORO 74,30, DENSIDADE DE 1,20 A 1, COR INCOLOR COM AÇÃO DESINFETANTE E BACTERICIDA, PARA LIMPEZA DE PISOS E PAREDES EM GERAL E ELIMINAÇÃO DE BACTÉRIAS, PRÓPRIA PARA UTILIZAÇÃO EM ALIMENTOS, FRUTAS, VERDURAS E LEGUMES, TAMPAS COM ROSCA E LACRE. NÃO PODE CONTER CORANTES, FRAGRÂNCIAS, SEQUESTRANTES, TENSOATIVOS OU QUALQUER OUTRAS SUBSTÂNCIAS.; A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, VALIDADE E NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES. CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO;	GLAMOUR	UN	12.000,00	1,49
001-	7	46693	CERA LÍQUIDA INCOLOR, COMPOSTA DE PARAFINA, CERA DE CARNAÚBA, EMULSIFICANTE, ALCALINIZANTE, PLASTIFICANTE, COADJUVANTE, FORMOL, PERFUME, ÁGUA, QUE PROPORCIONE BRILHO INSTANTÂNEO BRILHO INTENSO COM AÇÃO ANTIDERRAPANTE, PARA TODOS OS TIPOS DE PISO, SEM A NECESSIDADE DO USO DE ENCERDEIRA, EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, DADOS DO FABRICANTE E COMPOSIÇÃO. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM COM NO MÍNIMO 750 ML;	GLAMOUR	UN	1.500,00	3,12
001	10	66443	DESENGORDURANTE DOMÉSTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO DE SOLVENTE (DIPROPILENO GLICOL N-BUTIL ÉTER), TENSOATIVO ANIÔNICO (LAURATO DE SÓDIO), 1,2 BENZOTIAZOLIN-3-ONA, ATENUADOR DE ESPUMA, AGENTE CONTROLE DE PH, CORANTE, FRAGRÂNCIA E ÁGUA. COM VALIDADE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500 ML.	GLAMOUR	UN	1.500,00	1,68
001	14	46700	DETERGENTE AMONÍACAL CONCENTRADO DE ALTO PODER DESENGORDURANTE E DE LIMPEZA, DESENVOLVIDO PARA A LAVAGEM DE QUALQUER SUPERFÍCIE LAVÁVEL E PAVIMENTOS. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 5 L;	GLAMOUR	UN	1.500,00	9,36
001	15	59513	DETERGENTE LÍQUIDO NEUTRO (SEM PERFUME) PARA LOUÇA, EM FRASCO PLÁSTICO COMPOSIÇÃO COMPONENTE ATIVO / TENSOATIVO ANIÔNICO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), GLICERINA, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESANTES, CORANTES E ÁGUA. ESTADO FÍSICO: LÍQUIDO VISCOSO. PH: 5,5- 8,0. VISCOSIDADE: MÍN 200 CPS. O PRODUTO DEVERÁ SER BIODEGRADÁVEL, VISCOSO, SUAVE PARA AS MÃOS, TER BOM RENDIMENTO E NÃO CONTER FORMOL NA COMPOSIÇÃO. O PRODUTO DEVERÁ SER TESTADO POR DERMATOLOGISTAS. DEVERÁ CONSTAR NO RÓTULO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, INSTRUÇÕES DE USO, E TELEFONE DO SAC. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/ NOTIFICAÇÃO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 500 ML;	GLAMOUR	UN	15.000,00	0,99
001	30	66433	LIMPADOR MULTIUSO DOMÉSTICO, LÍQUIDO, COMPOSTO DE LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, TENSOATIVO NÃO IÔNICO, ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTE, ÉTER GLICOLICO, ÁLCOOL, PERFUME E ÁGUA, COM VALIDADE 3 ANOS. ACONDICIONADOS EM FRASCOS DE 500 ML.	GLAMOUR	UN	3.000,00	1,30
001	55	59530	SAPONÁCEO CREMOSO, LÍQUIDO CREMOSO, TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL, PRINCÍPIO ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO, COMPOSIÇÃO: LINEAR ALQUILBENZENO	GLAMOUR	UN	5.000,00	1,85

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

			SULFONATO DE SÓDIO, COADJUVANTE, ALCALINIZANTE, ESPESANTE, ABRASIVO, CONSERVANTE, ESSÊNCIA E VEÍCULO, AROMA: LIMÃO, EMBALAGEM: FRASCO, 300 ML, TAMPAS: ABRE-FECHA, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE SUPERFÍCIES DE INOX, ESMALTADOS, FÓRMICAS E CROMADOS EMBALAGEM PLÁSTICA COM TAMPAS, DADOS DO FABRICANTE, COMPOSIÇÃO E PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 300 ML.				
--	--	--	---	--	--	--	--

ATA SRP Nº 311/2021  
EMPRESA DETENTORA: LIGHT DISTRIBUIDORA EIRELI  
CNPJ Nº 29.829.415/0001-54

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	22	59517	ESPONJA DUPLA FACE VERDE/AMARELA MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICA UNIDAS COM RESINA A PROVA D'ÁGUA, IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDA A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. LIMPEZA GERAL EM COZINHAS INDUSTRIAIS, RESTAURANTES E SIMILARES E INDÚSTRIAS DE ALIMENTOS. POSSUI DUPLA AÇÃO, O LADO VERDE ATUA NA LIMPEZA DA SUJEIRA PESADA ENQUANTO QUE A ESPUMA AMARELA LIMPA A SUJEIRA LEVE. MEDINDO NO MÍNIMO 75 MM DE LARGURA X 110 MM DE COMPRIMENTO X 20 MM DE ESPESSURA. EMBALAGEM COM 4 UNIDADES;	BRITISH	UN	10.000,00	0,70
002	1	59523	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (PACOTE COM 8 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 300 METROS. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO REICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIPOALÉRGICO, ABSORVENTE, HOMOGÊNEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. VA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08 UNIDADES;	PARANA	PCT	750,00	39,65

ATA SRP Nº 312/2021  
EMPRESA DETENTORA: MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA  
CNPJ Nº 12.811.487/0001-71

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	24	46711	FIBRA SINTÉTICA USO GERAL COM ABRASIVO PARA LIMPEZA, INDICADA PARA LIMPEZA DE USO GERAL EM NYLON, MEDINDO 260MMX102MM CADA.	BRITISH	PCT	400,00	2,33
001	34	66485	PA DE LIXO COM CABO, MATERIAL COLETOR PLÁSTICO, MATERIAL CABO MADEIRA, COMPRIMENTO CABO 80 CM, COMPRIMENTO 20 CM, LARGURA 18 CM, APLICAÇÃO LIMPEZA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS CABO REVESTIDO EM PLÁSTICO.	GAUCHA	UN	300,00	3,30
001	37	59521	PAPEL ALUMÍNIO ROLÃO DE NO MÍNIMO 30CM X 7,5 METROS;	VABENE	UN	500,00	2,66

ATA SRP Nº 313/2021

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030  
CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) - Telefone: (46) 3520-2103

050



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

EMPRESA DETENTORA: POLO REPRESENTAÇÕES LTDA  
CNPJ Nº 14.313.995/0001-55

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	11	54939	DESINFETANTE CLORADO EM PÓ ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: CONCENTRADO PARA HORTIFRUTICOLA, DESINFECÇÃO DE FRUTAS, LEGUMES E VERDURAS. COMPOSTO DE COADJUVANTE E DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO, COM PRINCÍPIO ATIVO DE DICLOROISOCIANURATO DE SÓDIO DIHIDRATADO. ALTO RENDIMENTO, COM APROXIMADAMENTE 20G PARA 10 LITROS. EMBALAGEM MÍNIMA DE 1KG. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. REGISTRO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA E FICHA TÉCNICA DO PRODUTO.	STARTCLOR	UN	200,00	17,30
001	57	39532	VASSOURA DE PALHA VASSOURA, COM CEPA E CERDAS DE PALHA. TIPO 05 FIOS. AMARRAÇÃO COM ARAME CABO MADEIRA MEDINDO 1,20M, COMPRIMENTO CERDAS 60 CM.	MVP	UN	3.000,00	21,00
003	1	39523	PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS (PACOTE COM 8 ROLOS) PAPEL HIGIÊNICO ROLÃO 500 METROS. FOLHA SIMPLES, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGENEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, NÃO PODERÁ ESFARELAR DURANTE O USO, NÃO PODERÁ APRESENTAR ODORES DESAGRADÁVEL (NÃO CARACTERÍSTICO), CORTE IMPERFEITO, ENRUGAMENTO COM DOBRAS. DEVERÁ SER ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME E ADEQUADAMENTE APERTADO EM UM TUBO DE PAPELÃO RESISTENTE DE MODO A SUPOORTAR SEM DEFORMAÇÃO AS CONDIÇÕES DE ESTOCAGEM, TRANSPORTE E TRABALHO, APRESENTANDO CORTE LATERAL SEM REBARBAS. VA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE. PACOTE (FARDOS) COM 08 UNIDADES.	ALVEFLOR	UN	250,00	65,25

ATA SRP Nº 314/2021

EMPRESA DETENTORA: R C FERREIRA & CIA LTDA  
CNPJ Nº 11.399.644/0001-10

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	3	75023	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL), APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO. UNIDADE: FRASCO 1000,00 ML. OBS: ÁLCOOL ETÍLICO 70% EM FRASCO PLÁSTICO DE 1 LITRO COM IDENTIFICAÇÃO DE EMBALAGEM HOSPITALAR.	SUPER VALE	UN	10.000,00	3,99
001	18	46704	ESCOVA PARA LIMPEZA, MODELO OVAL; BASE DE MADEIRA, ESPESURA 1,5 CM; BASE MEDINDO (13 X 7) CM; COM CERDAS EM NYLON SINTÉTICO; SEM ALÇA, SEM CABO, NA COR AMARELA; MÍNIMO DE 15 CERDAS POR TUFO;	DESAFIO	UN	600,00	1,73
001	19	46705	ESCOVA SANITÁRIA COM ESTOJO COM CABO PLÁSTICO DE NO MÍNIMO 30 (TRINTA) CM E NO MÁXIMO 40 CM DE COMPRIMENTO, CERDAS CONFECCIONADAS EM NYLON COM APROXIMADAMENTE 02 CM, CONTENDO SUPORTE PLÁSTICO PARA SUA GUARDA (ESTOJO);	DESAFIO	UN	400,00	5,67
001	38	75583	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS (PACOTE COM 12 ROLOS) FOLHA DUPLA, NEUTRO, 100% DE FIBRAS CELULÓSICAS, NÃO RECICLADO, COR BRANCA (100% BRANCA), MACIO, HIDROSSOLÚVEL, ABSORVENTE, HOMOGENEO, PICOTADO, GOFRADO, ISENTO DE MATERIAIS ESTRANHOS COMO PARTÍCULAS LENHOSAS, METÁLICAS E FRAGMENTOS DE MATERIAIS PLÁSTICOS, ENROLADO DE MANEIRA UNIFORME, COM CORTE LATERAL SEM REBARBAS, COM LARGURA MÍNIMA	CISNE	PCT	5.000,00	9,89

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
			DE 100 MM X 30 M; EM PACOTES COM 12 ROLOS EM EMBALAGEM PLÁSTICA. NA EMBALAGEM DEVERÁ CONTER: COMPOSIÇÃO, MARCA, IDENTIFICAÇÃO DO FABRICANTE, MEDIDAS E QUALIDADE.				
001	43	46740	RODO DE ESPUMA DE NO MÍNIMO 40 CM, COM ESPUMA DE NO MÍNIMO 5 CM. COM CABO E BASE DE MADEIRA OU PLÁSTICO RESISTENTE;	DESAFIO	UN	1.200,00	6,89
001	45	46741	SABÃO EM PEDRA, GLICERINADO NEUTRO MULTILISO, EM BARRA DE 200 GRAMAS DE 1ª QUALIDADE. COMPOSIÇÃO: SEBO BOVINO, HÍDRÓXIDO DE SÓDIO, GLICERINA, BRANQUEADOR ÓPTICO, ÁGUA, CARGAS, SEQUESTRANTES E CORANTES. O PRODUTO DEVERÁ POSSUIR REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA; PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA;	SUPER LAR	UN	15.000,00	1,30
001	47	66442	SABONETE LÍQUIDO INFANTIL UTILIZADO NA HIGIENIZAÇÃO DE CRIANÇAS E BEBÊS, LOÇÃO CREMOSA, PARA O CORPO, DE USO PEDIÁTRICO, FORMULA COM PRODUTOS EMOLIENTES, HIDRATANTES E UMECTANTES, PH NEUTRO, CONCENTRADO, PEROLADO, ODORES AGRADÁVEL, SEM SOLVENTES, BIODEGRADÁVEL, SEM CORANTES. NA COMPOSIÇÃO MÍNIMA DO SABONETE DEVERÁ CONTER COCOAMIDOPROPIL BETAÍNA; ÁCIDO CÍTRICO; POLISSORBATO 80; CLORHEXIDINA; ESSÊNCIA; POLIQUATÉRNIO10; DIESTEARATO DE POLIETILENO GLICOL-150; METILSOTIAZOLINONA; METILCLOROISOTIAZOLINONA; QUATÉRNIO-15 E ÁGUA DESTILADA. DEVERÁ CONTER NO RÓTULO DA EMBALAGEM AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: NOME DA MERCADORIA, INDICAÇÃO DA UTILIZAÇÃO DO PRODUTO, MODO DE USAR, A COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, AS PRECAUÇÕES DA UTILIZAÇÃO, DADOS CADASTRAIS DO FABRICANTE COM NOME/ ENDEREÇO/ TELEFONES CONTATO, NOME DO RESPONSÁVEL TÉCNICOS COM Nº CRF, Nº DE REGISTRO DA ANVISA, INDÚSTRIA BRASILEIRA, LOTE, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 24 MESES CONTADOS DA DATA DE FABRICAÇÃO, QUANTIDADE DO CONTEÚDO DA EMBALAGEM, TELEFONE DO SAC. EMBALAGEM PLÁSTICA RESISTENTE. 200 ML	BARUEL	UN	150,00	7,00
001	59	46782	VASSOURA TIPO PIAÇAVA, COM CERDAS DE NO MÍNIMO DE 11 CM DE COMPRIMENTO COM BASE DE MADEIRA DE NO MÍNIMO 20 CM E CABO EM MADEIRA OU TUBO METÁLICO REVESTIDO DE PELÍCULA PLÁSTICA COM NO MÍNIMO 1,10 M E NO MÁXIMO 1,25 M DE COMPRIMENTO;	DESAFIO PIAÇAVA	UN	250,00	10,99

ATA SRP Nº 315/2021

EMPRESA DETENTORA: SEBOLD COMERCIAL ATACADO DE PRODUTOS, ALIMENTOS E EQUIPAMENTOS LTDA  
CNPJ Nº 09.196.745/0001-42

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$
001	32	75580	LUVA PARA LIMPEZA COMPOSIÇÃO: BORRACHA DE LÁTEX NATURAL, COM REVESTIMENTO INTERNO, REFORÇADA, COM SUPERFÍCIE EXTERNA ANTIDERRAPANTE. CANO CURTO. DEVERÁ ESTAR EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS DA ABNT NBR 13.393- TAMANHO MÉDIO E GRANDE.	SEBOLD	PAR	3.000,00	2,49

ATA SRP Nº 316/2021

EMPRESA DETENTORA: SIPROLIMP – SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA – ME.  
CNPJ Nº 05.340.608/0001-89

Lote	Item	Código	Descrição	Marca	UN	Quant.	Valor unitário R\$

Rua Octaviano Teixeira dos Santos, 1000 – Caixa Postal 51 – CEP 85601-030

CNPJ 77.816.510/0001-66 / e-mail: [licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br](mailto:licitacao@franciscobeltrao.pr.gov.br) – Telefone: (46) 3520-2103

051



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO  
Estado do Paraná

						RS	
001	2	75022	ÁLCOOL ETÍLICO, HIDRATADO. TEOR ALCOÓLICO 70% (70° GL). APRESENTAÇÃO EM GEL. EMBALAGEM DE 5 LITROS. VALIDADE MÍNIMA DE 01 ANO. COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. 100 UNIDADES - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIPROLIMP	UN	2.000,00	28,30
001	4	74986	ÁLCOOL ETÍLICO, TIPO: HIDRATADO, TEOR ALCOÓLICO: 70% (70°GL). APRESENTAÇÃO: GEL. UNIDADE: EMBALAGEM MÍNIMO 470G. OBS: COM REGISTRO/NOTIFICAÇÃO NA ANVISA. 500 UNIDADES - ASSISTÊNCIA SOCIAL	SIPROLIMP	UN	5.000,00	3,72
001	5	46688	AMACIANTE DE ROUPA ASPECTO FÍSICO LÍQUIDO VISCOSO CONCENTRADO, PERFUMADO. COM TAMPAS ABRE E FECHA COM LACRE DE ROSQUEAR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, NÚMERO DO LOTE, NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA; EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIPROLIMP	UN	3.500,00	2,85
001	12	46697	DESINFETANTE CONCENTRADO EUCALIPTO, FLORAL OU LAVANDA, PARA LAVAGEM GERAL DE SUPERFÍCIES, BANHEIROS E UTENSÍLIOS. POR SER CONCENTRADO, PROPORCIONA OTIMIZAÇÃO EM SUA UTILIZAÇÃO. TEOR DE ATIVOS: 25% DILUIÇÃO MÁXIMA: 1/200. ANTI-SÉPTICO, GERMICIDA E BACTERICIDA. ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, O PRODUTO DEVE TER REGISTRO NA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA. EMBALAGEM DE 2 LITROS;	SIPROLIMP	UN	10.000,00	2,45
001	29	61291	LIMPA VIDRO. LIMPA VIDRO, TIPO LÍQUIDO. COR INCOLOR/AZUL. FRASCO PLÁSTICO DE 500 ML. EMBALAGEM CERTIFICADA PELO IMETRO CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO, VALIDADE, NOME E REGISTRO DO QUÍMICO RESPONSÁVEL COM CRQ, RAZÃO SOCIAL, ENDEREÇO E CNPJ DO FABRICANTE DEVERÃO CONSTAR VISIVELMENTE NA EMBALAGEM.	SIPROLIMP	UN	1.500,00	1,75

Francisco Beltrão, 16 de abril de 2021.

Nádia Ap. Dall Agnol    Antonio Carlos Bonetti  
Sistema de Registro de Preços - SRP    Secretário Municipal de Administração

As informações são declaradas pelas entidades jurisdicionadas e são de sua inteira responsabilidade.

**MUNICÍPIO DE RENASCENÇA**

Entidade da Administração Pública Municipal de Direito Público Integrante da Administração Direta - Poder Executivo - o Município RENASCENÇA, população de 6.772 habitantes IDALIR JOAO ZANELLA (Exercício 2021)  
O último envio de informações desta entidade foi 26/11/2021, dados estes referentes a 10/2021

27/2021 Nº Licitação	09/04/2021 Data da Abertura	R\$146.753,68 Valor
Pregão Modalidade	41/2021 (26/03/2021) Edital da Licitação (Publicação)	Homologada Em 19/04/2021

**Objeto**

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL DE LIMPEZA DESTINADAS AS NECESSIDADES DA SECRETARIA

Tipo de Avaliação	Menor Preço - Item
Classificação do Objeto	Compras e Serviços
Regime de Execução	Compras
Natureza da Licitação	Registro de Preços

**Cláusula de Prorrogação**

Não Existe cláusula de prorrogação para o processo

As informações desta licitação foram cadastradas dia 28/04/2021, sua última atualização foi dia 26/11/2021, com informações referentes a 10/2021.

Propostas	Ação	Participante	Convocado	Comissão	Publicação Edital	Obras	Pagamentos	Convênio	Contrato
Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	1	190	Unidade	ÁGUA SANITÁRIA 10%: ALVEJANTE, DESINFETANTE, GERMICIDA. COMPOSIÇÃO: PRINCIPIO ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:10. GALÃO DE 5 LITROS, COM REGISTRO NA ANVISA.	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6,30	190	1.197,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	2	285	Unidade	ÁLCOOL DE LIMPEZA GERAL-ETÍLICO HIDRATADO 46,2º INPM, DESNATURADO E ÁGUA POTÁVEL, EMB PLÁSTICA CAPACIDADE 1 LITRO.	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	3,96	285	1.128,60
1	3	120	Unidade	ÁLCOOL ETÍLICO, CONCENTRAÇÃO 70% (70GL) APRESENTAÇÃO LÍQUIDO, SEM FRAGANCIA OU CHEIRO, PRAZO DE VALIDADE MÍNIMA DE 06 (SEIS) MESES, CONTADOS DA DATA DE ENTREGA, EMBALAGEM DE 1 LITRO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,99	120	598,80
1	4	50	Unidade	ALCOOL GEL A 70% FRASCO DE 400-500 GR COM VÁLVULA BICO DE PATO	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,99	50	249,50
1	5	200	Unidade	ÁLCOOL GEL A 70º, O PRODUTO DEVE PROMOVER A DESINFECÇÃO DE SUPERFÍCIES FIXAS EM GERAL. DEVE POSSUIR COMPROVADA AÇÃO BACTERICIDA. ODOR CARACTERÍSTICO PRINCIPIO ATIVO: ALCOOL ETÍLICO E AGUA, APRESENTAÇÃO: UNIDADES DE 5 LITROS. DILUIÇÃO ACEITÁVEL, PRON	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	29,94	200	5.988,00
1	6	34	Unidade	AMACIANTE BACTERIOSTÁTICO: ELEVADO PODER DE AMACIAMENTO E LUBRIFICAÇÃO DOS ARTIGOS TÊXTEIS; APRESENTA EXTRAORDINÁRIO EFEITO SINÉRGICO ENTRE OS DIVERSOS AGENTES ATIVOS DE SUA FORMULAÇÃO; COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVOS CATIONÍCOS, HIDRÓTOPOS, CO	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	8,99	34	305,66
1	7	26	Unidade	Aromatizante de ar para ambientes em forma de aerossol, ingredientes ativo, benzoato de sódio, fragancia e propelentes, ativo álcool etílico 96º GL: 41,68% . Fragância agradável: lavanda, flores do campo, entre outras. Embalagem individual de 360 ml.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	7,50	26	195,00
1	8	9	Unidade	BALDE CENTRIFUGADOR, COM CABO RETRÁTIL ATÉ 1,40M, CAPACIDADE PARA 7 LITROS, MATERIAL POLIPROPILENO, DISCO 360 EM PLASTICO ABS, MOP EM MICROFIBRA	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	95,00	9	855,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	9	22	Unidade	BALDE MATERIAL PLÁSTICO CAPACIDADE DE 10 LITROS, PRÓPRIO PARA LIMPEZA, COM ALÇA EM METAL, MATERIAL DURAVEL.	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	8,30	22	182,60
1	10	20	Unidade	BALDE, MATERIAL PLASTICO, CAPACIDADE 20LT, PRÓPRIO PARA LIMPEZA COM ALÇAS EM METAL, MATERIAL DURAVEL.	1	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	13,99	20	279,80
1	11	120	Unidade	BOLSA ALVEJADA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, COR BRANCA, CARACTERISTICAS ADICIONAIS ABSORVENTE/LAVAVEL E DURAVEL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,60	120	432,00
1	12	25	Unidade	BORIFICADOR PUVERIZADOR DE PLÁSTICO COM CAPACIDADE DE 500ML PARA UTILIZAR COM LÍQUIDOS A SEREM BORRIFADOS PRINCIPALMENTE NA LIMPEZA DE SUPERFÍCIES, EQUIPAMENTOS PEQUENOS E MÃOS, COMO ÁLCOOL 70, COR BRANCA, RECARREGAVEL	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	8,49	25	212,25
1	13	6	Unidade	CABO PARA PERFECT MOP	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	55,00	6	330,00
1	14	3	Unidade	CARRINHO DE LIMPEZA: CARRO FUNCIONAL COM ARMAÇÃO EM PLÁSTICO ROBUSTO E DOIS BALDES DE 18 LITROS EM PLÁSTICO. COMPRIMENTO 700X400 MM	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	600,00	3	1.800,00
1	15	4	Unidade	CERA MISTA AUTOBRILANTE COM AGRAVAVEL PERFUME FLORAL, PRONTA PARA O USO EM PISOS LAVÁVEIS. FORMA UMA PELÍCULA EXCLUSIVA QUE PROTEGE E DA BRILHO UNIFORME A CADA APLICAÇÃO. COMPOSIÇÃO: ATIVOS, TENSOATIVO NÃO IÔNICO (NONILFENOL ETOXILADO), RESINA FURMA	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	40,00	4	160,00
1	16	6	Unidade	CESTO CENTRIFUGADOR PARA BALDE CENTRIFUGADOR	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	63,00	6	378,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	17	14	Unidade	CESTO TELADO DE PLASTICO REDONDO, DIAMETRO 31CM, ALTURA 43 CM COM 30 LITROS	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	26,00	14	364,00
1	18	26	Unidade	DESENCROSTANTE: DETERGENTE REMOVEDOR PARA PISOS LAVAVEIS: AGE FRAGMENTANDO E EMULSIONANDO SUJIDADES, CERAS SINTÉTICAS E NATURAIS AGREGADAS AO PISO. COMPOSIÇÃO: ASSOCIAÇÃO DE TENSOATIVO NÃO IÔNICO, AGENTES ALCALINIZANTE, SEQUESTRANTES, QUELANTES,	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	24,80	26	644,80
1	19	15	Unidade	DESENGRAXANTE - DETERGENTE AUTOMOTIVO, COMPOSIÇÃO - TENSOATIVOS ANIÔNICOS, HIDRÓXIDO DE SÓDIO, ESPESANTES, CORANTES E AGUA. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUIL BENZENO SULFANATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 25 LTS. DESENTUPIDOR SANITÁRIO GRANDE,	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	45,00	15	675,00
1	20	11	Unidade	DESENTUPIDOR SANITARIO GRANDE. CONFECIONADO EM BORRACHA NATURAL E CABO LONGO EM POLIPROPILENO COM PONTEIRA PARA PENDURAR. DIMENSÕES APROXIMADAS 14,5 CM X 53 CM X 14,5	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	30,00	11	330,00
1	21	15	Unidade	DESINCROSTANTE ÁCIDO AUTOMOTIVO - COMPOSIÇÃO - TENSOATIVOS ANIÔNICOS, COADJUVANTE, CORANTES VEÍCULO AQUOSO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. EMBALAGEM DE PLÁSTICO, COM 25 LTS.	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	47,50	15	712,50
1	22	465	Unidade	DESINFETANTE LÍQUIDO, PERFUMADO COMPONENTES ATIVOS, SEQUESTRANTE, ESTABILIZANTE, CONSERVANTE, CORANTE, PERFUME, AROMA VARIADOS. APLICAÇÃO EM BANHEIROS, VASOS, BANCADAS, PAREDES, PIAS. EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO.	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	2,15	465	999,75

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	23	100	Unidade	DESINFETANTE: AMPLO EXPECTRO DE AÇÃO MICROBICIDA E EXTRAORDINÁRIO EFEITO RESIDUAL SOBRE AS SUPERFÍCIES. AGE DE MODO EFETIVO, REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E MANCHAS. APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM PLÁSTICA DE POLIETILENO, CONTENDO 5 LI	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	6,50	100	650,00
1	24	162	Unidade	DETERGENTE AMONIAICAL: AGE REMOVENDO TOTALMENTE OS DIVERSOS TIPOS DE SUJIDADES E INCRUSTAÇÕES. ESPECIALMENTE FORMULADO PARA UTILIZAÇÃO EM QUALQUER TIPO DE PISOS LAVÁVEIS; AZULEJOS, FÓRMICAS, LAJOTAS. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1:40.GALÃO DE 5 LITROS.COM REGIST	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	12,00	162	1.944,00
1	25	190	Unidade	DETERGENTE PRONTO USO: DETERGENTE DE USO GERAL, SEM ESSÊNCIA E BIODEGRADÁVEL. NEUTRO. NÃO ATACA AS MÃOS, PODE SER UTILIZADO EM QUALQUER SITUAÇÃO. IDEAL PARA LAVAGEM DE TALHERES, LOUÇAS, COPOS, PANELAS E LIMPEZA PESADA. GALÃO DE 5 LITROS. DILUIÇÃO: LI	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	9,34	190	1.774,60
1	26	230	Unidade	DETERGENTE, COMPOSIÇÃO - TENSOATIVOS ANIÔNICOS, GLICERINA, COADJUVANTE, PRESERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA E VEÍCULO. COMPONENTE ATIVO: LINEAR ALQUILBENZENO SULFANATO DE SÓDIO. CONTÉM TENSOATIVO BIODEGRADÁVEL. AROMA NEUTRO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,18	230	271,40
1	27	6	Unidade	DISCO DE LIMPEZA PARA ENCERADEIRA, VERDE, 300MM, FIBRA SINTETICA, MEDIDA 35 CM	1	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	22,00	6	132,00
1	28	10	Unidade	DISCO DE LIMPEZA PARA ENCERADEIRA, VERDE, 300MM, FIBRA SINTETICA, MEDIDA 40 CM	1	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	34,83	10	348,30

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	29	5	Unidade	DISPENSER DE PAREDE PARA SABONETE LIQUIDO OU ALCOOL GEL. CAPACIDADE 800 ML.	1	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	23,74	5	118,70
1	30	8	Unidade	DISPENSER EM ACRÍLICO PARA COPO DE ÁGUA 180 OU 200 ML. ACOMPANHA KIT CONTENDO PARAFUSOS E BUCHAS.MEDIDAS: 48CM (ALTURA) X 11,5CM (LARGURA) X 10,7CM (PROFUNDIDADE).DIÂMETRO DA BOCA: 5CM	1	TNT NITROS QUIMICA LTDA - ME	38,90	8	311,20
1	31	10	Unidade	DISPENSER PARA PAPEL TOALHA DE 02 E 03 DOBRAS, CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. MEDIDAS: ALTURA: 30,0 CM LARGURA: 26,0 CM PROF: 12,3 CM PROFUNDIDADE	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	25,10	10	251,00
1	32	7	Unidade	DISPENSER PARA SABONETE LÍQUIDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO ABS, ALTA RESISTÊNCIA A IMPACTOS, ACOMPANHA BUCHAS E PARAFUSOS PARA FIXAÇÃO E CHAVE PARA ABERTURA. COM TECLA DOSADORA, RESERVATÓRIO DE 1,5 L. VÁLVULA DE BORRACHA SUBSTITUÍVEL. MEDIDAS: ALTURA:	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	28,92	7	202,44
1	33	49	Unidade	EMBALAGEM PLÁSTICA PARA FREEZER, CAPACIDADE 7 KG, EM BOBINA PICOTADA, COM 100 UNIDADES DE 50 CM.	1	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	6,99	49	342,51
1	34	2	Unidade	Escada 12 degraus multiuso dobrável de alumínio. Leve, compacta, de fácil manuseio e não enferruja. Suporta até 150 kg. Dobradiças em aço reforçado, com pés de borracha para não deslizar e dar mais estabilidade. Travas de segurança para facilitar o	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	600,00	2	1.200,00
1	35	5	Unidade	ESCOVA DE UNHAS, COM CERDAS DE NYLON, COM CABO ANATOMICO ANTI-DESLIZANTE, TAMANHO APROXIMADO 70 x 20 x 50 mm	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	2,29	5	11,45

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	36	6	Unidade	ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO POLIETILENO, MATERIAL CERDAS NYLON, CARACTERISTICAS ADICIONAIS, CABO REFORÇADO, ATOXICA E REUTILIZÁVEL, COMPRIMENTO 18, APLICAÇÃO HIGIENIAÇÃO/ LIMPEZA INTERNA DE MAMADEIRAS.	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	8,00	6	48,00
1	37	4	Unidade	ESCOVA PARA HIGIENIZAÇÃO DAS FRUTAS	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	13,23	4	52,92
1	38	27	Unidade	ESCOVA PARA LAVAR ROUPAS: ESCOVA OVAL MULTIUSO EM PP COM CERDAS ONDULADAS, DE 25MM DE ALTURA E DESENHO ANATÔMICO QUE ENCAIXA PERFEITAMENTE NA MÃO. IDEAL PARA LAVAR ROUPAS E USO GERAL DE LIMPEZA. RESISTENTE ATÉ 60*. ESCOVA COM 62 TUFO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,80	27	48,60
1	39	48	Unidade	ESCOVA PARA LAVAR VASO SANITÁRIO COM CABO DE PLÁSTICO RESISTENTE E FIOS DE NYLON. COM SUPORTE EM AÇO INOX	0		0,00	48	0,00
1	40	105	Unidade	ESPONJA DE AÇO INOXIDÁVEL DE LONGA DURAÇÃO 100% AÇO INOX PESO 10G, EMBALAGEM PLÁSTICA INDIVIDUAL.	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	1,00	105	105,00
1	41	120	Unidade	ESPONJA DE LÃ DE AÇO - EMBALAGEM COM 08 UNIDADES, PESO 60 GRAMAS, COMPONENTE: AÇO CARBONO.	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	1,14	120	136,80
1	42	220	Unidade	ESPONJA DE POLIUTANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO. EMBALAGEM COM TRÊS UNIDADES.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,79	220	393,80
1	43	20	Unidade	FIBRA LIMPEZA PESADA VERDE TAMANHO 225MM X 110MM	1	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	1,30	20	26,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	44	6	Unidade	FILME DE PVC ESTICÁVEL, 300MM DE LARGURA X 400 METROS DE COMPRIMENTO, 11 MICRAS DE ESPESSURA (RESISTENTE), RESINITE TRANSPARENTE, ANTE EMBAÇANTES E INODOROS, TAMBÉM ATENDEM AS RESOLUÇÕES DA ANVISA, ATUANDO EM DIVERSOS SETORES: INDUSTRIAL, ALIMENTICIO	1	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	70,87	6	425,22
1	45	245	Unidade	FLANELA, MATERIAL ALGODÃO, COMPRIMENTO 60, LARGURA 40, MATERIAL 100% ALGODÃO, LARGURA 60, CARACTERISTICAS ADICIONAIS TIPO FLANELA, BORDAS LISA, APLICAÇÃO LIMPEZA GERAL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	1,75	245	428,75
1	46	5	Unidade	FLANGE (DISCO-SUPORTE DO CABO ONDE VAI O REFIL) PERFECT MOP	0		0,00	5	0,00
1	47	10	Unidade	HIPOCLORITO DE SÓDIO: AGE REMOVENDO OS ODORES DESAGRADÁVEIS PROVENIENTES DAS SUJIDADES E MICRORGANISMOS. COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, AGENTES ALCALINIZANTES E VEÍCULO AQUOSO. DESINFETANTE/ALVEJANTE E GERMICIDA. DILUIÇÃO MÍNIMA: 1.10. GALÃO DE 5	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	13,25	10	132,50
1	48	10	Unidade	LIMPA VIDROS, 05 LITROS, USADO PARA HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA, E REMOÇÃO DE SUJIDADES EM QUALQUER SUPERFÍCIE DENOMINADA FRIO, TAIS COMO: VIDROS, ESPELHOS, FÓRMICAS, PEDRA, MARMORE, CERÂMICA, GRANILITE. DILUIÇÃO: 1:10 (1 PARTE DO PRODUTO PARA 09 PARTES	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	12,50	10	125,00
1	49	11	Unidade	LIXEIRA COM PEDAL PARA BANHEIRO 30 LITROS, PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. COR BRANCA	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	51,02	11	561,22
1	50	12	Unidade	LIXEIRA DE PEDAL 100 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 60 CM DE COMPRIMENTO, 61 CM DE LARGURA, 90 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEL	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	192,50	12	2.310,00



Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	51	4	Unidade	LIXEIRA DE PEDAL 15 LITROS. PRODUZIDOS EM POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA. TAMPA COM SISTEMA ABERTURA/FECHAMENTO ATRAVÉS DE PEDAL. MEDINDO: 27 CM DE COMPRIMENTO, 29 CM DE LARGURA, 35 CM DE ALTURA. PEDAL E COLUNA (QUE SUSTENTA A TAMPA) SUBSTITUÍVEIS	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	33,00	4	132,00
1	52	10	Unidade	LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 100L, COM TAMPA FORMATO CILINDRICO.	1	ADONAI COMERCIO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA - EPP ❶	94,69	10	946,90
1	53	13	Unidade	LIXEIRA MATERIAL PLÁSTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 15 LITROS COM TAMPA, FORMATO CILINDRICO	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME ❶	30,00	13	390,00
1	54	10	Unidade	LIXEIRA MATERIAL PLASTICO POLIPROPILENO, ALTA RESISTENCIA, CAPACIDADE 30 LITROS, COM TAMPA, COM PEDAL FORMATO CILINDRICO.	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME ❶	40,00	10	400,00
1	55	6	Unidade	LIXEIRA TELADA REDONDA DE AÇO PARA ESCRITÓRIO CESTO DE LIXO PRETA	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME ❶	41,23	6	247,38
1	56	32	Unidade	LUSTRA MÓVEIS LIQUIDO, COR BRANCO, RECIPIENTE COM ALTA APLICAÇÃO; PRÓPRIO PARA PROPORCIONAR LIMPEZA E BRILHO SEM ENGORDURAR. EMBALAGEM DE 500ML. TER REGISTRO JUNTO A ANVISA	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME ❶	3,48	32	111,36
1	57	170	Unidade	LUVA DE BORRACHA, MATERIAL LATEX ANTIDERRAPANTE, CANO LONGO, TAMANHOS P, M, e G CARACTERISTICAS ADICIONAIS SEM FORRO, COM FLOCOS DE ALGODÃO, USO LIMPEZA EM GERAL.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2,89	170	491,30

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	58	197	Unidade	LUVA DE LÁTEX NATURAL CANO LONGO DE APROXIMADAMENTE 37 CM. COM ANTIDERRAPANTE NA PALMA E NOS DEDOS DA MÃO. USO DE LIMPEZA GERAL. TIPO RANHURADA. TAMANHO P, M E G.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	2,89	197	569,33
1	59	57	Unidade	LUVA DE PROCEDIMENTO LÁTEX 100%. CAIXA COM 100 UNIDADES. TAMANHO P, M E G.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR. ❶	78,00	57	4.446,00
1	60	21	Unidade	LUVA DE VINIL DESCARTAVEL TAMANHO P E M TRANSPARENTE CAIXA COM 100 UNIDADES, SEM TALCO	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME ❶	36,12	21	758,52
1	61	30	Unidade	MASCARA DESCARTÁVEL TRIPLA TNT COM ELÁSTICO E CLIP NASAL, CAIXA COM 20 UNIDADES, COR BRANCA.	1	KALANA CONFECOES LTDA - ME	15,49	30	464,70
1	62	80	Unidade	MÁSCARA DESCARTÁVEL CIRÚRGICA BRANCA TRIPLA, COR BRANCA; COM ELÁSTICO; FILTRAGEM TRIPLA; ATÓXICA; HIPOALÉRGICA; 100% POLIPROPILENO; NÃO ESTÉRIL; NÃO INFLAMÁVEL; EMBALAGEM COM 50 UNIDADES.	1	MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA - EPP ❶	21,60	80	1.728,00
1	63	50	Unidade	NAFTALENO, ASPECTO FÍSICO ESFERAS BRANCAS, DE ODOR CARACTERÍSTICO, PESO MOLECULAR 128, 17, FÓRMULA QUÍMICA C10H8, GRAU DE PUREZA EM TORNO DE 95, NÚMERO DE REFERÊNCIA QUÍMICA CAS 91-20-3, 20 GRAMAS	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME ❶	1,39	50	69,50
1	64	13	Unidade	PÁ PARA LIXO PLÁSTICA, C/ CABO LONGO E CORPO EM POLIPROPILENO RESISTENTE, DIMENSÕES APROXIMADAS DO CABO 75,5CM E DA PÁ 23 cm DE COMPRIMENTO X LARGURA 19 cm X ALTURA 09 CM.	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME ❶	7,14	13	92,82

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	65	140	Unidade	PALHA AÇO PROFISSIONAL NÚMERO 02, MATERIAL AÇO CARBONO, ABRASIVIDADE MÉDIA, APLICAÇÃO LIMPEZA EM GERAL.	1	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	1,12	140	156,80
1	66	168	Unidade	PANÃO DE LIMPEZA PESADA (CHÃO), 100% ALGODÃO MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X25	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,87	168	818,16
1	67	95	Unidade	PANO DE CHÃO DEBRUADO TAMANHO 78CM x 88CM, CINZA, LISTRADO, LIMPEZA GERAL, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,87	95	462,65
1	68	120	Unidade	PANO DE COPA, NA COR BRANCA, DE ALGODÃO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 51X74 CM.	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	2,48	120	297,60
1	69	153	Unidade	PANO DE LIMPEZA PESADA (CHÃO) 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 70X125 CM.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,60	153	397,80
1	70	40	Unidade	PANO DE LIMPEZA TIPO SACO ENXUGÃO 42 X 70 CM. COMPOSIÇÃO: 85 % DE ALGODÃO E 15 % DE POLIÉSTER.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,85	40	154,00
1	71	100	Unidade	PANO DE LIMPEZA, MATERIAL ALGODÃO CRU, TIPO SACO OU TOALHA DE BANHO COMUM TAMANHO IGUAL OU SUPERIOR A 85CM DE COMPRIMENTO E 60CM DE LARGURA	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	3,87	100	387,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	72	10	Unidade	PAPEL FILME DE PVC TRANSPARENTE MEDINDO 28CM DE LARGURA, COM 30 METROS	1	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	4,56	10	45,60
1	73	95	Unidade	PAPEL HIGIÊNICO 30 METROS, 100% CELULOSE VIRGEM, FOLHA DUPLA, PICOTADO, BRANCO, EXTRAMACIO DE PRIMEIRA QUALIDADE, FARDO COM 64 ROLOS.	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	52,00	95	4.940,00
1	74	100	Unidade	PAPEL HIGIÊNICO, MATERIAL 100% CELULOSE, COMPRIMENTO 60M, LARGURA 10 CM, TIPO PICOTADO, QUANTIDADE FOLHAS SIMPLES TEXTUALIZADA, COR BRANCA, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS EXTRAMACIO. FARDO COM 64 ROLOS.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	48,00	100	4.800,00
1	75	370	Unidade	PAPEL TOALHA 100% CELULOSE VIRGEM, TIPO FOLHA 2 DOBRAS. COMPRIMENTO 22 CM, LARGURA 20. COR BRANCA. CAIXA COM 4800 FOLHAS. GRAMATURA APROXIMADA: 32 A 34G/M²	1	NICKVALLE COMERCIO DE PAPEIS LTDA - ME	40,00	370	14.800,00
1	76	370	Unidade	Pedra sanitária perfumada com rede protetora e gancho.	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	0,98	370	362,60
1	77	48	Unidade	PRENDEDOR DE MADEIRA PARA ROUPAS MODELO SIMPLES, MEDIDAS 7,5CM , EMBALAGEM COM 12 UNIDADES.	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	1,22	48	58,56
1	78	6	Unidade	REFIL PARA PERFECT MOP BOINA PARA PÓ	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	28,92	6	173,52
1	79	6	Unidade	REFIL PARA PERFECT MOP CABELEIRA	0		0,00	6	0,00
1	80	6	Unidade	REFIL PARA PERFECT MOP ESCOVA	0		0,00	6	0,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	81	52	Unidade	RODO COM ESPUMA DE ALTA DENSIDADE, IDEAL PARA PASSAR CERA E LAVAR PEQUENAS ÁREAS COMO PISOS E PAREDES. ACOMPANHA CABO EM ALUMÍNIO, COM 1,40CM E 40 CM COM CANTOS ARREDONDADOS.	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	19,98	52	1.038,96
1	82	34	Unidade	RODO DE BORRACHA PRESO COM METAL, CABO ALUMÍNIO, MATERIAL SUPORTE METAL REFORÇADO, COMPRIMENTO SUPORTE 1,2CMX90CM, QUANTIDADE DE BORRACHAS 02	1	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	28,70	34	975,80
1	83	110	Unidade	RODO DE ESPUMA ESPONJA DE POLIUTANO E FIBRA SINTÉTICA COM ABRASIVO INDICADO PARA LAVAR PISOS E AZULEJOS. CABO: 1,30 CM DE COMPRIMENTO POR 3,0 CM DE DIÂMETRO, FEITO COM MADEIRA - CEPA: COM A POSSIBILIDADE: 40 cm DE COMPRIMENTO.	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	9,75	110	1.072,50
1	84	45	Unidade	RODO METAL 50 CM: FABRICADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M (NÃO ENFERRUJA). BORRACHA DUPLA, COM ROSCA DE ENCAIXE, BOA RESISTÊNCIA AO IMPACTO. PERFIL DUPLO E PROTEÇÃO SUPERIOR ANTIRESPINGOS.	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	29,15	45	1.311,75
1	85	318	Unidade	SABÃO BARRA, COMPOSIÇÃO BÁSICA ÁGUA, PIGMENTO, COADJUVANTE, EMOLIENTE, SEQUESTRAN, PESO 350G, FORMATO RETANGULAR, COR AMARELA.	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	2,27	318	721,86
1	86	200	Unidade	SABÃO EM PÓ, APLICAÇÃO LAVAR ROUPAS, COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICO, TAMPONANTES, COADJUVANTES, SINERGISTA, CORANTES, ENZIMAS, BRANQUEADOR ÓPTICO, ESSÊNCIA, ÁGUA, ALVEJANTE E CARGA, EMBALAGEM DE 01 KG.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	4,75	200	950,00

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	87	75	Unidade	SABONETE CREMOSO, PEROLADO E HIDRATANTE. INDICADO PARA SER USADO EM INDÚSTRIAS, RESTAURANTES, ESCRITÓRIOS, ÔNIBUS, RODOVIÁRIAS, SALÕES, COLÉGIOS, CLUBES, SHOPPINGS E DEMAIS ESTABELECIMENTOS PÚBLICOS. PRODUTO BIODEGRADÁVEL. GALÃO DE 5L, CONCENTRADO C/	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	12,50	75	937,50
1	88	26	Unidade	SABONETE LIQUIDO CREMOSO ANTI-SÉPTICO INDICADO PARA A HIGIENIZAÇÃO DAS MÃOS EM GERAL, COZINHAS. AÇÃO ANTI-SÉPTICA CONTRA STAPHYLOCOCCUS AUREUS E SALMONELLA CHLOERASUIS. ESPUMA SUAVE, EVITE O RESSECAMENTO DAS MÃOS, ODOR AUSENTE PH; NEUTRO, PRONTO PARA	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	15,00	26	390,00
1	89	5	Unidade	SABONETEIRA PLÁSTICA DE MESA/SUPORTE PARA ALCOOL EM GEL PLÁSTICO DE MESA DE 500ML COM BICO DOSADOR PARA HAVER MAIOR ECONOMIA, COM VÁLVULA PUMP, DO TIPO REDONDA	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	4,50	5	22,50
1	90	145	Unidade	SACO DE LIXO PRETO 100 LITROS, MICRA 0,08. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 75 CM X 90 CM.	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	22,14	145	3.210,30
1	91	165	Unidade	SACO DE LIXO PRETO 30 LITROS, MICRA 0,04. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 59 CM X 62 CM.	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	9,48	165	1.564,20
1	92	146	Unidade	SACO DE LIXO PRETO 50 LITROS, MICRA 0,06. FARDO COM 100 UNIDADES. DIMENSÕES: LARGURA 63 CM X ALTURA 80 CM.	1	HB SUL COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME	12,70	146	1.854,20

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	93	10	Unidade	SACO DE PLÁSTICO PARA EMBALAGEM, CAPACIDADE 5KG, EM BOBINA PICOTADA, COM 100 UNIDADES DE 28 X 40 CM.	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	9,30	10	93,00
1	94	220	Unidade	SAPÓLIO EM PÓ POSSUI ABRASIVIDADE ALTA, ELIMINA AS SUJEIRAS QUE DÃO MAIS TRABALHO. É PERFEITO PARA REMOVER AS SUJEIRAS QUE SÃO MAIS DIFÍCEIS E DEIXAR A PORCELANA E VIDROS BRILHANDO COMO NOVOS. IDEAL PARA LIMPAR LOUÇAS SANITÁRIAS, EMBALADO EM FRASCO	1	MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA - EPP	1,88	220	413,60
1	95	302	Unidade	SAPONÁCEO, COMPOSIÇÃO TENSOATIVOS ANIONICO E UM-ANIONICO, ESPESSANTE, APLICAÇÃO LIMPEZA PISOS, PAREDES E LOUÇAS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COMPONENTE ATIVO BIODEGRADAVEL. LINEAR ALQUIBENZENO, ASPECTO FÍSICO CREMOSO, EMBALADO EM FRASCO DE 300 ML.	1	Empresa não cadastrada no TCE-PR.	2,35	302	709,70
1	96	50	Unidade	SHAMPOO AUTOMOTIVO COMPONENTE ATIVO (LINEAR ALQUILBENZENO SULFONATO DE SÓDIO), SURFACTANTE ANIÔNICO, ALCALINIZANTE, DISPERSANTE, COADJUVANTES, CONSERVANTES, SEQUESTRANTE, ESPESSANTES, CORANTES, FRAGRÂNCIA, AGENTE FORMADOR DE ESPUMA E VEÍCULO. GALÃO D	1	SIPROLIMP - SIMIONATO PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA - ME	14,25	50	712,50
1	97	6	Unidade	SUPORTE LIMPA TUDO CONFECCIONADO EM PLÁSTICO POLIPROPILENO. CABO DE ALUMÍNIO DE 1,40 M.A BASE POSSUI "GARRAS" PARA A FIXAÇÃO DAS FIBRAS DE LIMPEZA. BASE MEDINDO 25 CM. SISTEMA DE ENCAIXE COM ROSCA	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	19,50	6	117,00
1	98	1	Unidade	TAPETE DE PORTA TIPO CAPACHO BEM-VINDO CONFECCIONADO EM 100% PVC COM BASE SECUNDÁRIA ANTIDERRAPANTE. COR CINZA E PRETO COM A PALAVRA "BEM VINDO" NO CENTRO TAMANHO 40 X 60 CM.	1	A.E.M OESTE COMERCIAL EIRELI - ME	41,16	1	41,16

Lote	Item	Quantidade	Unidade	Descrição	Classificação	Participante	Valor	Quantidade	Total (R\$)
1	99	2	Unidade	TAPETE SANITIZANTE TIPO CAPACHO. COM SISTEMA DE HIGIENIZAÇÃO QUE PERMITE APLICAR PRODUTOS DE LIMPEZA COMO ÁGUA SANITÁRIA, ANTIDERRAPANTE, COM BORDAS ALTO VEDANTE QUE IMPEDE O VAZAMENTO DE LÍQUIDOS NO AMBIENTE, ANTI CHAMAS, CARACTERÍSTICA: MATERIAL EM	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	139,90	2	279,80
1	100	20	Unidade	TOALHA DE ROSTO 100% ALGODÃO 0,55 X 0,75 CM	1	A V DA SILVA & CIA LTDA - ME	6,69	20	133,80



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

061  
CA

Marmeleiro, 18 de janeiro de 2022.

**De:** Prefeito

**Para:** - Divisão de Contabilidade  
- Departamento de Finanças  
- Controle Interno  
- Procuradoria Jurídica  
- Pregoeiro(a)

Preliminarmente à autorização solicitada mediante ao requerimento que consta nos autos, expedido pelos Diretores dos Departamentos solicitantes, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas a:

- 1 – Indicação de recurso de ordem orçamentária para fazer em face de despesa.
- 2 – A elaboração da minuta do instrumento convocatório da licitação e respectivo instrumento contratual.
- 3 – A elaboração de parecer jurídico acerca da escolha da modalidade e do tipo de licitação adotados, bem como análise do instrumento convocatório e do instrumento contratual do presente certame.
- 4 – Ao exame e manifestação acerca do objeto solicitado e da formação de preço nos termos das recomendações do TCE – PR por parte do controle interno.

Cordialmente,

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

062

ESTADO DO PARANÁ

Marmeleiro, 21 de janeiro de 2022.

## PARECER CONTÁBIL

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, em data de 18 de janeiro de 2022, para verificar a existência de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes do objeto especificado abaixo, CERTIFICO que:

1. Há recursos orçamentários para pagamento das obrigações conforme dotações especificadas abaixo;

### I – DADOS DO PROCESSO DE COMPRA

Número do processo/Ano:	017/2022
Data do Processo:	18/01/2022
Modalidade:	Pregão Eletrônico nº 014/2022
Objeto do processo:	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.
Valor Máximo:	R\$ 154.926,15

II – Plano Plurianual – 2.734/2021

III – Lei de Diretrizes Orçamentárias – 2.736/2021

IV – Lei Orçamentária Anual – 2.752/2021

V – Recursos Orçamentários

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte	Saldo Orçamentário
1401	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	0	61.681,67
1402		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	510	86.225,00
1403		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	511	25.000,00
1404	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.21.00.00	0	61.539,96
1405	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.21.00.00	0	86.962,37
1406		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.21.00.00	0	20.000,00
1407	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.21.00.00	940	23.500,00
1408		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.21.00.00	936	3.000,00
1409		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.21.00.00	935	18.000,00
1410		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.21.00.00	934	22.400,00
1411	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.21.00.00	0	33.200,00
1412		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.21.00.00	0	73.000,00
1413	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	0	58.200,00
1162		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103	64.628,51
1414		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104	210.500,00
1415	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.21.00.00	0	151.500,00
1381	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.21.00.00	0	103.294,03
1390	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	0	321.370,39
1416		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	504	70.000,00
1417		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	511	200.000,00
1179		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	0	322.957,12



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

063  
CA

ESTADO DO PARANÁ

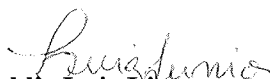
1418		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303	166.000,00
1419		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348	127.300,00
1382		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494	207.185,88
1420		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.21.00.00	0	5.000,00
1421	08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	0	15.000,00
1422		10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00	494	20.302,00

Obs.: Saldo orçamentário em: 21/01/2022.

## VI – Origem dos Recursos Financeiros

- 0 – Recursos Ordinários (Livres)
- 510 – Taxas – Exercício Poder de Polícia
- 511 – Taxas – Prestação de Serviços
- 940 – Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS
- 936 – Componente para Qualificação da Gestão – SUAS
- 935 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS
- 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS
- 103 – 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB
- 104 – Educação 25% s/ Impostos
- 504 – Outros Royalties e Comp. Financeiras
- 303 – Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos
- 348 – Atenção Básica Estadual
- 494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde

Respeitosamente,

  
**Waldir Luiz Linzmeyer Junior**  
Contador  
CRC/PR 071152/O-8



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

064

Marmeleiro, 21 de janeiro de 2022.

Exmo. Sr. Prefeito,

Em atenção ao documento expedido por Vossa Excelência, em data de 18 de janeiro de 2022, informamos a existência de recursos financeiros para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da contratação solicitada pelos Departamentos solicitantes, conforme requerimento que consta nos autos, sendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias indicadas pela Divisão de Contabilidade. No caso de processo licitatório para Registro de Preços, o Departamento solicitante deverá consultar o Departamento de Fazenda para verificar a existência de recursos financeiros antes da solicitação dos produtos.

Respeitosamente,

  
**Vandré João Signori**

Diretor do Departamento de Finanças





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

065  
UR

Marmeleiro, 21 de janeiro de 2022.

**De:** Pregoeira

**Para:** Controle Interno

Procuradoria Jurídica

Prezados,

Pelo presente encaminho a Vossa Senhoria, minuta do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico n.º 014/2022 e Minuta do Instrumento Contratual para os fins previstos na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto n.º 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto n.º 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP n.º 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP n.º 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei n.º 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto n.º 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal n.º 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Respeitosamente,

  
**Thais Vergínio Biava**  
Pregoeira



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

066  
A

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PMM**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**  
**REGISTRO DE PREÇOS**  
**DATA DA REALIZAÇÃO: 25/02/2022**  
**HORÁRIO DE INÍCIO DA DISPUTA: às 09:00 horas**  
**LOCAL: Prefeitura do Município de Marmeleiro – Paraná**  
**www.comprasgovernamentais.gov.br “Acesso Identificado”**

## **EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

O MUNICÍPIO DE MARMELEIRO – PARANÁ, por intermédio do Excelentíssimo Prefeito, torna público para conhecimento dos interessados que na data e local abaixo indicados realizará licitação sob modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO EM REGIME DE VALOR UNITÁRIO DO ITEM**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme as descrições dispostas no Anexo I do presente Edital.

O presente procedimento licitatório obedecerá, integralmente, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

### **DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:**

**25 de fevereiro de 2022 às 09h00min**

**UASG: 454524 – PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO/PR**

**Local da Sessão Pública: www.comprasgovernamentais.gov.br**

São Pregoeiros, deste Município, Franciéli de Oliveira Mainardi e Everton Leandro Camargo Mendes, designados pela Portaria nº 6.685/2022 de 21 de janeiro de 2022, publicada no Diário Oficial Eletrônico – E-Atos, Município de Marmeleiro – PR.

## **1 DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA E DA SESSÃO PÚBLICA DE PREGÃO ELETRÔNICO**

- 1.1 O recebimento das propostas, abertura e disputa de preços, será exclusivamente por meio eletrônico, no endereço www.comprasgovernamentais.gov.br.
- 1.2 A abertura da sessão pública do PREGÃO ELETRÔNICO ocorrerá dia 25 de fevereiro de 2022 às 09h00min, no site www.comprasgovernamentais.gov.br, nos termos das condições descritas neste Edital.

## **2 DO OBJETO**

- 2.1 Constitui objeto deste PREGÃO, o **REGISTRO DE PREÇOS** para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

067  
P

- 2.2 Edital e seus Anexos poderão ser obtidos através da Internet pelos endereços eletrônicos: [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e <http://marmeleiro.pr.gov.br/licitacoes.php>.
- 2.3 A licitação será dividida em itens, conforme tabela no ANEXO I do edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.
- 2.4 Em caso de **discordância** existente entre as especificações deste objeto descrito nas Compras Governamentais e as especificações constantes neste **Edital**, prevalecerão as **últimas**.
- 2.5 As informações **administrativas relativas a este Edital** poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone nº (46) 3525-8105 / 3525-8107.
- 2.6 As **questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado** serão prestadas pelo Departamento de Administração e Planejamento, telefone nº (46) 3525-8100.

## 3 DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

- 3.1 O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO UNITÁRIO DO ITEM**, observadas as especificações técnicas constantes no **Anexo I** e demais condições definidas neste Edital.
- 3.2 Será utilizado o modo de disputa "**ABERTO**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

## 4 DA IMPUGNAÇÃO E ESCLARECIMENTO DO ATO CONVOCATÓRIO

- 4.1 Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para solicitar esclarecimentos ou providências em relação ao presente PREGÃO, ou ainda para impugnar este Edital, desde que o faça com antecedência de até **03 (três) dias úteis**, da data fixada para a abertura da sessão pública do certame.
  - 4.1.1 As impugnações ao Edital deverão ser dirigidas a pregoeira e protocolizadas em dias úteis, das 08h30min às 17h00min, na Avenida Macali, nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, Setor de Protocolo, ou encaminhadas através de e-mail no endereço eletrônico: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).
  - 4.1.2 Caberá a Pregoeira, auxiliada pelos responsáveis pela elaboração deste Edital e seus anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de até 02 (dois) dias úteis contados da data de recebimento da impugnação.
  - 4.1.3 A pregoeira deverá decidir sobre a impugnação antes da abertura do certame.
  - 4.1.4 Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do Edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização deste PREGÃO.
- 4.2 A impugnação deverá, obrigatoriamente, estar acompanhada de CPF ou RG, em se tratando de pessoa física, e de CNPJ, em se tratando de pessoa jurídica (por documento original ou cópia autenticada), bem como do respectivo ato constitutivo e procuração, na hipótese de procurador, que comprove que o signatário, efetivamente, representa e possui poderes de representação da impugnante.
- 4.3 Os **esclarecimentos** sobre o conteúdo do Edital e seus Anexos somente serão prestados e considerados quando solicitados por escrito a Pregoeira ou Equipe de Apoio, até **03 (três) dias**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

068  
A

úteis antes da data fixada para a abertura da licitação, endereçados ao e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br).

4.3.1 A pregoeira responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

4.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

4.4.2 As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 5 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

5.1 A participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.

5.1.1 As empresas não cadastradas no SICAF, que tiverem interesse em participar do presente PREGÃO, deverão providenciar o seu cadastramento e sua habilitação de acordo com as orientações que seguem no link: <https://www.gov.br/compras/pt-br/sistemas/sicaf100-digital>, até o terceiro dia útil a data do recebimento das propostas.

5.1.2 A regularidade do cadastramento do licitante será confirmada por meio de consulta ao Portal COMPRASNET, no ato da abertura do Pregão.

5.2 Será vedada a participação de empresas:

- a) Pessoa física;
- b) Empresas estrangeiras que não funcionem no País;
- c) Empresa em regime de subcontratação, ou ainda, em consórcio;
- d) Interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução e liquidação, de consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- e) Empresa que tenha sido declarada inidônea para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenha sido punida com suspensão do direito de licitar com qualquer ente da Federação;
- f) Que mantém, direta ou indiretamente, sociedade ou participação com servidor ou dirigente ligado ao governo municipal, ou qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, financeira ou trabalhista, ou ainda, parentesco em linha direta ou colateral, até terceiro grau, com agente público que exerça cargo em comissão, ou membros da comissão licitante, ou pregoeira ou servidor lotado nos órgãos encarregados da contratação;

5.3 Como requisito para participação neste Pregão, o licitante assinalará “sim” ou “não”, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

5.3.1 Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus artigos 42 a 49.



5.3.2 Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos, bem como de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos neste Edital.

5.3.3 Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

5.3.4 Que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

5.3.5 Que a proposta foi elaborada de forma independente.

5.3.6 Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do artigo 1º e no inciso III do artigo 5º da Constituição Federal.

5.4 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## 6 DO CREDENCIAMENTO

6.1 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

6.2 O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

6.3 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

6.4 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

6.5 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

6.6 A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 Os licitantes encaminharão, **exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no item 10 do edital**, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á automaticamente a etapa de envio dessa documentação.

7.2 O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no item 10 deste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

070

- 7.3 Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem do SICAF, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.
- 7.4 Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema.
- 7.5 Os preços e os produtos/serviços propostos são de exclusiva responsabilidade da licitante, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 7.6 Ao oferecer sua proposta no sistema eletrônico, o licitante deverá observar rigorosamente a descrição dos itens e considerar as condições estabelecidas no Edital e seus anexos, descrevendo detalhadamente as características do objeto cotado, informando marca/fabricante (se for o caso) em campo próprio do sistema, preço unitário por item, com até duas casas decimais após a vírgula.
- 7.7 Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, tributos, fretes e carretos, inclusive ICMS e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens ou da prestação de serviços, de forma que o objeto do certame não tenha ônus para o Município de Marmeleiro.
- 7.8 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 7.9 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.
- 7.10 Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação da pregoeira e para acesso público após o encerramento do envio de lances.
- 7.11 As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

## 8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 8.1 No dia **25 de fevereiro de 2022 às 09h00min**, horário de Brasília-DF, a sessão pública na internet será aberta por comando da Pregoeira, com a divulgação das propostas eletrônicas recebidas e início da etapa de lances.
- 8.2 A Pregoeira verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
- 8.2.1 Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 8.2.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

071  
A

- 8.2.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 8.3 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 8.4 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a Pregoeira e os licitantes.
- 8.5 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 8.5.1 **A disputa se dará por item unitário, sendo que se consagrará vencedor o licitante cujo valor DO ITEM for menor.**
- 8.6 O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **RS 0,10 (dez centavos)**.
- 8.7 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 8.7.1 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 8.8 O intervalo entre os lances enviados pelo mesmo licitante não poderá ser inferior a vinte (20) segundos e o intervalo entre lances não poderá ser inferior a três (3) segundos, sob pena de serem automaticamente descartados pelo sistema os respectivos lances.
- 8.9 **Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.**
- 8.10 **A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos** e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 8.11 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 8.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 8.13 Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a pregoeira, assessorada pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 8.14 Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pela pregoeira, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente à Secretaria de Gestão do Ministério da Economia.
- 8.15 Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.



- 8.16 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 8.17 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 8.19 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 8.20 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:
- 8.20.1 no país.
  - 8.20.2 por empresas brasileiras.
  - 8.20.3 por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.
  - 8.20.4 por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.
- 8.21 Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.
- 8.22 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.
- 8.23 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 8.24 A pregoeira solicitará ao licitante melhor classificado que, **no prazo de 02 (duas) horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 8.25 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 9 DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 9.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no parágrafo único do art. 7º e no § 9º do art. 26 do Decreto n.º 10.024/2019.
- 9.2 Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.





- 9.2.1 Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.
- 9.3 Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.
- 9.4 Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.
- 9.5 A Pregoeira poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.5.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela Pregoeira por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela Pregoeira.
- 9.5.2 Dentre os documentos passíveis de solicitação pela Pregoeira, destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico, ou, se for o caso, por outro meio e prazo indicados pela Pregoeira, sem prejuízo do seu ulterior envio pelo sistema eletrônico, sob pena de não aceitação da proposta.
- 9.6 **Será adjudicado o ITEM para a licitante que ofertar o menor preço, salvo quando, justificadamente, ficar demonstrado que é inexequível ou inviável o lance ofertado.**
- 9.7 Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a Pregoeira examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.
- 9.8 Havendo necessidade, a Pregoeira suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.
- 9.9 Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a pregoeira verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.
- 10 **DA HABILITAÇÃO**
- 10.1 Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, a Pregoeira verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

10.1.1 **SICAF**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

074  
K

- 10.1.2 **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União** (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>)
- 10.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 10.3 Constatada a existência de sanção, a Pregoeira reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 10.4 No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 10.5 Para a **HABILITAÇÃO**, será exigida a documentação **relativa**:
- 10.5.1 A documentação relativa à **HABILITAÇÃO JURÍDICA** consistirá em:
- 10.5.1.1 No caso de empresário individual: **inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis**, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.2 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada – EIRELI: **ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor**, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede.
- 10.5.1.3 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual – CCMEI**, na forma da Resolução CGSIM nº 16, de 2009, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoeempreendedor.gov.br](http://www.portaldoeempreendedor.gov.br).
- 10.5.2 A documentação relativa à **qualificação econômico-financeira** consistirá em:
- 10.5.2.1 **Certidão negativa de pedido de falência ou recuperação judicial ou extrajudicial**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, referente à matriz e, quando for o caso, igualmente da filial licitante, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.5.3 A documentação relativa à **REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA** consistirá em:
- 10.5.3.1 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ**.
- 10.5.3.2 Prova de inscrição no **Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal**, relativa ao domicílio ou sede da proponente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.
- 10.5.3.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, mediante a apresentação de **Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e a Dívida Ativa da União**, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

075  
X

- 10.5.3.4 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** do domicílio ou sede do licitante, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.5 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal**, relativa aos tributos relacionados com o objeto licitado.
- 10.5.3.6 Certificado de Regularidade de Situação para com o **Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (FGTS)**.
- 10.5.3.7 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, nos termos da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011.
- 10.5.3.8 Em se tratando de microempresa, empresa de pequeno porte, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, desde que atendidos os demais requisitos do Edital, a(s) empresa(s) nesta condição será(ão) declarada(s) habilitada(s) sob condição de regularização da documentação no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual prazo, a contar do momento em que for declarado vencedor do certame, para regularização da documentação, para pagamento ou parcelamento do débito e para emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.
- 10.5.3.8.1 A não regularização da documentação no prazo estipulado implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 10.5.4 Deverá apresentar a **DECLARAÇÃO UNIFICADA**:
- 10.5.4.1 Declaração Unificada conforme modelo. (ANEXO III)
- 10.5.5 Para efeitos da **Lei Complementar nº 123/2006**, as licitantes deverão apresentar, a fim de **COMPROVAR O ENQUADRAMENTO**:
- 10.5.5.1 A empresa, de acordo com o disposto na Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei nº 147/2014, de 07 de agosto de 2014, deverá apresentar **juntamente com a documentação de habilitação, a Declaração de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ANEXO IV)**.
- 10.5.5.2 **Certidão Simplificada de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte expedida pela Junta Comercial do Estado da sede da Licitante**, em data não anterior a 60 (sessenta) dias da abertura da sessão pública deste PREGÃO, se outro prazo não constar do documento.
- 10.6 A habilitação dos Licitantes será comprovada por meio de prévia e regular inscrição cadastral no SICAF, desde que os documentos comprobatórios estejam validados e atualizados.
- 10.7 O cadastro no SICAF, abrangente dos níveis indicados no art. 6º da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018, **PODERÁ SUBSTITUIR APENAS** os documentos indicados nos subitens acima **10.5.1 – Habilitação Jurídica, 10.5.2 – Qualificação econômico-**



**financeira e 10.5.3 – Regularidade fiscal e trabalhista**, sendo que os demais são obrigatórios apresentação.

- 10.8 Na hipótese dos documentos se encontrarem vencidos no referido sistema (SICAF) ou no CRC, o licitante convocado deverá encaminhar, juntamente com os demais, o documento válido que comprove o atendimento das exigências deste Edital, sob pena de inabilitação, ressalvando o disposto quanto à comprovação da regularidade fiscal das microempresas ou empresas de pequeno porte, conforme disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014.
- 10.9 Também poderão ser consultados os sítios oficiais emissores de certidões de regularidade fiscal e trabalhista, especialmente quando o licitante esteja com alguma documentação vencida junto ao SICAF.
- 10.10 Os documentos de que tratam os subitens anteriores serão analisados pela pregoeira e sua Equipe de Apoio quanto a sua conformidade com o solicitado neste Edital.
- 10.11 No julgamento da habilitação, a pregoeira poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 10.11.1 O não atendimento das exigências constantes no item 10 deste Edital implicará a inabilitação do licitante.
- 10.11.2 O licitante provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.
- 10.11.3 Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do licitante nos remanescentes.
- 10.11.4 Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## 11 DO ENVIO DA PROPOSTA DE PREÇOS

- 11.1 Encerrada a etapa de lances, a pregoeira convocará o licitante detentor da melhor oferta, item a item ou um item por licitante, para que este anexe no sistema COMPRASNET, a **PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA**, em conformidade com o último lance ofertado. Para tanto, a pregoeira fará uso da ferramenta “CONVOCAR ANEXO”, devendo o licitante anexar o documento utilizando o link “ANEXAR” disponível apenas para o licitante/vencedor.
- 11.2 Havendo a necessidade de envio de **documentos de habilitação complementares**, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e **já apresentados**, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, **no prazo de 02 (duas) horas**, sob pena de inabilitação.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

077  
A

- 11.3 O licitante deverá anexar a **Proposta de Preços Ajustada, num prazo de até 02 (DUAS) HORAS de efetivo funcionamento do órgão público, ou seja, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min**, contados da convocação.
- 11.4 Em caso de indisponibilidade do sistema, será aceito o envio da proposta ajustada por meio do e-mail: [licitacao@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:licitacao@marmeleiro.pr.gov.br). Após o envio do e-mail, o responsável pelo envio deverá entrar em contato com a pregoeira para confirmar o recebimento do e-mail e do seu conteúdo. A pregoeira não se responsabilizará por e-mails que, por qualquer motivo, não forem recebidos em virtude de problemas no servidor ou navegador, tanto do Município de Marmeleiro quanto do emissor.
- 11.5 A fim de aplicar o princípio da isonomia entre as licitantes, após transcorrido o prazo de 02 (duas) horas, não serão considerados, para fins de análise, sob qualquer alegação, o envio da Proposta de Preço, sendo realizado, pela Pregoeira, o registro da não aceitação da proposta.
- 11.6 Em caso de impossibilidade de atendimento ao prazo, o licitante deverá solicitar, **dentro do prazo estipulado**, via chat ou e-mail, prorrogação do mesmo.
- 11.7 É facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, **vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública**.
- 11.8 Se a proposta não for aceitável ou se a LICITANTE deixar de enviar a Proposta de Preços atualizada ou não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira DESCLASSIFICARÁ e examinará a proposta subsequente e, assim, sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.
- 11.9 A proposta deverá conter:
- 11.9.1 **Proposta de preços, conforme modelo constante no Anexo II do presente Edital, vedado o preenchimento desta com dados aleatórios, sob pena de desclassificação da proposta.**
- 11.9.2 **Preços unitários e totais**, em moeda corrente nacional, em algarismo e por extenso, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária.
- 11.9.3 Indicação de que nos **preços ofertados** já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.
- 11.9.4 Prazo de **validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias**, contados da data estipulada para a abertura do presente certame, conforme previsto no art. 69, § 2º combinado com o artigo 66, § 4º.
- 11.9.5 **Indicação/especificação** do produto e marca, se for o caso.
- 11.9.6 O preço proposto deverá ser expresso em moeda corrente nacional (Real), **com até duas casas decimais (0,00)**.
- 11.9.7 A **proposta**, enviada exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, deve atender todas as especificações técnicas obrigatórias do **Edital e Anexos** sob pena de desclassificação.



- 11.9.8 A Pregoeira reserva o direito de realizar diligências para instrução do processo sobre informações que não estejam claras, bem como de solicitar documentos complementares que julgar necessários para os respectivos esclarecimentos.
- 11.9.9 A **proposta** apresentada terá que refletir preços equivalentes aos praticados no mercado no dia de sua apresentação.
- 11.10 A Prefeitura Municipal poderá solicitar ao licitante a prorrogação do prazo de validade da PROPOSTA por até 30 (trinta) dias. Neste caso, tanto a solicitação quanto a aceitação serão formuladas por escrito, sendo facultado ao licitante recusar ou aceitar o pedido; entretanto, no caso de concordância, a PROPOSTA não poderá ser modificada.
- 11.11 Quando do valor total estimado da proposta final, ao realizar a divisão, o valor total pela quantidade, caso o valor unitário de uma dizima periódica, o valor será truncado na segunda casa decimal.

## 12 DO ENCAMINHAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO

- 12.1 A documentação solicitada no item 10, em original ou cópias autenticadas, e a proposta original, **quando solicitadas** pela Pregoeira deverão ser apresentadas no **prazo máximo de 03 (três) dias úteis**, contados da solicitação da pregoeira no sistema eletrônico, no seguinte endereço: **Avenida Macali, nº 255 – Centro – PR, CEP 85.615-000**. Aos cuidados do Departamento de Compras, Licitações e Contratos e a pregoeira responsável: Franciéli de Oliveira Mainardi. O envelope contendo os documentos deve estar lacrado e informar o nome da empresa ou empresário individual, número do CNPJ, número e ano do Pregão Eletrônico.

## 13 DA VERIFICAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 13.1 Visando à comprovação da habilitação do licitante, serão consultadas online, em sistemas específicos, as seguintes situações:
- 13.1.1 Estar habilitado parcialmente no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF.
- 13.1.2 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação.
- 13.1.3 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que não utiliza mão de obra infantil.
- 13.1.4 Ter declarado no sítio Compras Governamentais que está de acordo com todas as exigências editalícias.
- 13.1.5 Ter declarado no sítio Compras Governamentais a “Elaboração Independente de Proposta”.
- 13.1.6 Não possuir registro impeditivo da contratação no SICAF, no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), da Controladoria Geral da União (CGU), disponível no Portal da Transparência ([www.portaltransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis)) e no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa (CNCIA) e no Cadastro de Impedidos de Licitar do TCEPR (<http://servicos.tce.pr.gov.br/tcepr/municipal/ail/ConsultarImpedidosWeb.aspx>). Caso haja algum registro impeditivo, o licitante será excluído do certame.



- 13.2 Consideradas cumpridas todas as exigências do edital quanto à apresentação da documentação de habilitação e proposta final pelo licitante classificado em primeiro lugar, a pregoeira o declarará vencedor.
- 13.3 Ocorrendo a inabilitação, a pregoeira convocará o autor do segundo menor lance para apresentar sua documentação de habilitação e, se necessário, observada a ordem crescente de preço, os autores dos demais lances, desde que atendam ao critério de aceitabilidade estabelecido pelo instrumento convocatório, ou poderá revogar a licitação.

## 14 DA SOLICITAÇÃO/APRESENTAÇÃO DE AMOSTRAS

- 14.1 A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra do item do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.
- 14.2 O licitante detentor da melhor proposta poderá ser convocado para apresentar a amostra em relação ao item cuja marca não seja conhecida pela área técnica do Departamento solicitante, ou que em momento pretérito apresentou problema de funcionamento ou desempenho, para a verificação da compatibilidade do item com as especificações constantes no ANEXO I e consequente aceitação da proposta, sendo que os critérios para análise das amostras serão:
- Qualidade do produto;
  - Especificações nos termos do Edital;
  - Compatibilidade;
  - Durabilidade;
  - Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
  - Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
    - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
    - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.
- 14.3 As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas a equipe de análise.
- 14.4 Na hipótese de apresentação de amostras, a sessão será suspensa e retomada somente após a análise acerca da aceitação do produto/material a que se refere, exarando-se a decisão no campo próprio do sistema eletrônico COMPRASNET e comunicando-a via chat.
- 14.5 As amostras serão submetidas à aprovação mediante parecer técnico fundamentado, o qual avaliará sua adequação às especificações técnicas contidas no Edital, considerando, ainda, a qualidade e o uso a que se destinam.
- 14.6 Quando um licitante for o vencedor em relação a vários itens, a Pregoeira poderá optar por solicitar amostra de somente alguns desses itens, a depender da disponibilidade de espaço físico para a guarda dos materiais e a possibilidade de gerar-se ônus excessivo ao participante no que se refere aos custos com transporte, sendo que o resultado da análise servirá de parâmetro para a decisão acerca da aceitação dos demais itens.
- 14.7 As amostras reprovadas ficarão sob a guarda do Setor de Licitações até a homologação do



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

080  
A

Pregão. Após a homologação, os mesmos deverão ser retirados no prazo máximo de 10 (dez) dias, sendo que o Setor de Licitações não se responsabilizará por qualquer dano causado aos materiais durante o período de análise ou por eventual demora no recolhimento dos mesmos. Findo o prazo aludido, a Administração providenciará o descarte das amostras.

- 14.8 A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pela Pregoeira ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.
- 14.9 Não será devida ao licitante nenhuma indenização ou reparação de qualquer espécie por conta do envio de amostras.
- 14.10 Poderá ser solicitado o envio de informações técnicas, no prazo indicado pela Pregoeira no chat do sistema eletrônico COMPRASNET, através da opção “Enviar Anexo” do referido sistema.
- 14.11 A ausência de manifestação por parte do licitante poderá, a critério da Pregoeira, acarretar a recusa da proposta ou, ainda, a inabilitação do licitante, conforme o caso, ocasião em que se procederá a chamada do licitante classificado na sequência.
- 14.12 A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.
- 14.13 A amostra deverá ser enviada juntamente com a embalagem original do produto, a fim de que possamos aferir com precisão a especificação do objeto.
- 14.14 A amostra que obtiver aprovação e for à vencedora do item permanecerá no Setor de Licitações ou Almoxarifado da Prefeitura Municipal até que seja efetivada a entrega do bem pelo licitante, a fim de ser com esta comparada.

## 15 DOS RECURSOS

- 15.1 **Declarado o vencedor**, a pregoeira abrirá prazo, durante o qual, qualquer licitante poderá de forma motivada, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.
- 15.2 A falta de manifestação motivada quanto à intenção de recorrer importará na decadência desse direito.
- 15.3 Uma vez aceita a intenção de recurso será concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo intimados para, querendo, apresentarem as contrarrazões em igual prazo, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 15.4 Os recursos e contrarrazões deverão ser manifestados exclusivamente por meio eletrônico via internet, no site: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).
- 15.5 O recurso contra decisão da Pregoeira não terá efeito suspensivo.
- 15.6 Decorridos os prazos para os recursos e contrarrazões, a Pregoeira terá até 5 (cinco) dias para:
  - 15.6.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido.
  - 15.6.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão.





15.6.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso à autoridade competente.

15.7 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

15.8 Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o processo licitatório para determinar a contratação.

15.9 **Não havendo recurso**, a Pregoeira adjudicará o objeto ao licitante vencedor e encaminhará o procedimento à autoridade superior para homologação.

## 16 DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

16.1 A sessão pública poderá ser reaberta:

16.1.1 Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

16.1.2 Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

16.2 Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

16.2.1 A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”) ou e-mail, de acordo com a fase do procedimento licitatório.

16.2.2 A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no SICAF, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

## 17 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

17.1 Constatado o atendimento das exigências fixadas neste Edital, o licitante classificado em primeiro lugar será declarado vencedor.

17.1.1 Se o primeiro proponente classificado não atender às exigências de habilitação, será examinada a documentação do segundo proponente classificado, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até o encontro de uma proposta que atenda a todas as exigências do edital, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

17.2 A homologação do resultado da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pela pregoeira, ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

17.2.1 A homologação do resultado desta licitação não obriga esta Administração à aquisição do objeto licitado.

## 18 DO PAGAMENTO



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

082  
CX

- 18.1 O pagamento será efetuado através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.
- 18.2 A vencedora do certame deverá apresentar as certidões (FGTS, TRABALHISTA, CERTIDÃO ESTADUAL, FEDERAL E MUNICIPAL) em validade para o pagamento.
- 18.3 Quaisquer erros ou emissão ocorrido na documentação fiscal será motivo de correção por parte da adjudicatária e haverá em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente sanado.

## 19 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 19.1 Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados.
- 19.2 Somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.3 Não serão liberadas recomposições decorrentes de inflação, que não configurem álea econômica extraordinária, tampouco fato previsível.
- 19.4 Os pedidos de recomposição de valores deverão ser protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal.
- 19.5 Somente serão analisados os pedidos de recomposição de valores que contenham todos os documentos comprobatórios para a referida recomposição, conforme disposto no Artigo 65, II, "d" da Lei 8.666/93.
- 19.6 Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento.
- 19.7 Os recursos destinados ao pagamento do objeto de que trata o presente edital, são oriundos de Recursos Ordinários (Livres), Taxas – Exercício Poder de Polícia, Taxas – Prestação de Serviços, Bloco de Financiamento da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único – Portaria MDS, Componente para Qualificação da Gestão – SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial – SUAS, Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – SUAS, 5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB, Educação 25% s/ Impostos, Outros Royalties e Comp. Financeiras, Saúde 15% vinc. s/ rec. impostos, Atenção Básica Estadual e Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde. Os recursos orçamentários correrão por conta das seguintes dotações:

Conta	Órgão/Unidade	Funcional Programática	Elemento de Despesa	Fonte
1401	03.01	04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	0
1402		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	510
1403		04.122 0003 2.006	3.3.90.30.21.00.00	511
1404	10.01	20.606 0027 2.049	3.3.90.30.21.00.00	0
1405	09.01	08.244 0022 2.035	3.3.90.30.21.00.00	0
1406		08.244 0022 2.036	3.3.90.30.21.00.00	0
1407	09.02	08.244 0022 2.014	3.3.90.30.21.00.00	940
1408		08.244 0022 2.038	3.3.90.30.21.00.00	936
1409		08.244 0022 2.074	3.3.90.30.21.00.00	935
1410		08.244 0022 2.075	3.3.90.30.21.00.00	934



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

083

1411	09.03	08.243 0025 6.043	3.3.90.30.21.00.00	0
1412		08.243 0025 6.044	3.3.90.30.21.00.00	0
1413	06.02	12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	0
1162		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	103
1414		12.361 0006 2.019	3.3.90.30.21.00.00	104
1415	07.01	27.812 0015 2.025	3.3.90.30.21.00.00	0
1381	12.01	18.541 0033 2.058	3.3.90.30.21.00.00	0
1390	14.01	15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	0
1416		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	504
1417		15.452 0036 2.065	3.3.90.30.21.00.00	511
1179	08.02	10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	0
1418		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	303
1419		10.301 0016 2.027	3.3.90.30.21.00.00	348
1382		10.301 0016 2.029	3.3.90.30.21.00.00	494
1420		10.302 0017 2.067	3.3.90.30.21.00.00	0
1421		08.03	10.304 0020 2.033	3.3.90.30.21.00.00
1422	10.304 0020 2.033		3.3.90.30.21.00.00	494

## 20 DAS CONDIÇÕES PARA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 20.1 As obrigações decorrentes deste **PREGÃO** consubstanciar-se-ão no **TERMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, cuja minuta consta como **Anexo V** deste Edital.
- 20.2 A Ata de Registro de Preços será encaminhada através do correio e/ou correio eletrônico, para o endereço fornecido pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado **a impressão e a assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Departamento de Licitações da Prefeitura Municipal, **em até 05 (cinco) dias após o seu recebimento**.
- 20.3 A via do instrumento destinada ao Contratado, devidamente assinada pelo Contratante, será encaminhada pelo correio e/ou por correio eletrônico, na forma do item antecedente, ou para retirada no Paço Municipal a partir de 05 (cinco) dias após o protocolo da entrega das vias originais prevista no item anterior.
- 20.4 Para a assinatura da Ata de Registro de Preços, esta deverá ser assinada pelo representante legal da adjudicatária (diretor, sócio da empresa ou procurador), mediante apresentação do contrato social e procuração, **na hipótese de nomeação de procurador**, e cédula de identidade do representante.
- 20.5 O prazo para a assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.
- 20.6 O órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços poderá, a qualquer tempo, requerer comprovação da prática dos preços apresentados, que poderá ser feita através da cópia de notas fiscais ou outro documento comprobatório dos preços de mercado.
- 20.7 Quando os primeiros classificados estiverem impossibilitados de cumprir com o fornecimento do objeto (devidamente justificado e aceito pela Administração), as licitantes remanescentes poderão ser chamadas para fornecer os materiais, desde que o preço registrado se encontre dentro dos praticados no mercado.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

084  
X

20.8 Caso os preços dos licitantes remanescentes encontrem-se acima do praticado no mercado, os mesmos poderão ser negociados (reduzidos). Caso os preços venham a ser negociados, os mesmos serão novamente registrados em Ata e publicados.

## 21 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO/EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 **O prazo de entrega dos produtos será de acordo com o ANEXO I do edital, após a solicitação e emissão de empenho dos Departamentos solicitantes.**

21.1.1 O prazo de entrega poderá ser prorrogado, no interesse da Administração, diante de pedido formalizado, feito ao setor requisitante até 2 (dois) dias antes do término do prazo original.

21.1.1.1 Compete a área requisitante, no interesse e a critério da Administração, determinar o prazo total da prorrogação.

21.2 Constatadas irregularidades no objeto contratual, a qualquer tempo, a Contratante poderá:

21.2.1 Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinar sua substituição ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

21.2.2 Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

21.3 O recebimento do objeto dar-se-á definitivamente dentro do exercício financeiro vigente, conforme Decreto de Execução Orçamentária.

## 22 DAS PENALIDADES

22.1 De conformidade com o art. 86, da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, o atraso injustificado na entrega do objeto deste certame sujeitará a empresa, a juízo da Administração, à multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

22.1.1 A multa prevista no item 22.1, será descontada dos créditos que a contratada possuir com o município de Marmeleiro – PR, e poderá cumular com as demais sanções administrativas.

22.2 Caso a licitante não substitua o objeto considerado irregular no prazo previsto neste Edital e Anexo I, serão aplicadas as penalidades do item 22.1, sem prejuízo da aplicação daquelas contidas no item 22.3.

22.3 Nos termos do artigo 87, da Lei 8.666/93 e suas alterações, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, a Administração poderá aplicar à vencedora, mediante publicação no Diário Oficial do Ente Federado, as seguintes penalidades:

- a) advertência por escrito;
- b) multa administrativa com natureza de perdas e danos da ordem de 10% (dez por cento) sobre a parcela inadimplida do contrato;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Marmeleiro, por prazo não superior a 02 (dois) anos, sendo que em caso de inexecução total, sem justificativa aceita pela Administração do Município, será aplicado o limite máximo temporal previsto para a penalidade 02 (dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto



perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

- 22.4 Se a contratada não proceder ao recolhimento da multa no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com esta Prefeitura e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro/PR.
- 22.5 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para inscrição em Dívida Ativa e posterior execução pela Procuradoria Geral do Município de Marmeleiro.
- 22.6 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.
- 22.7 Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei.

## 23 DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

- 23.1 Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Marmeleiro o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.
- 23.2 A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.
- 23.3 Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.
- 23.4 A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.
- 23.5 A nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.
- 23.6 Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.
- 23.7 A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.
- 23.8 A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Marmeleiro.

## 24 DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

- 24.1 As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste



contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## 25 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 25.1 O resultado e demais atos do presente certame será divulgado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná através do endereço eletrônico <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/publicacoes.php>, e no Portal de Transparência do Município através do endereço eletrônico <http://portal.marmeleiro.pr.gov.br/pronimtb/index.html/>.
- 25.2 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Prefeitura Municipal de Marmeleiro não será, em caso algum, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 25.3 Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.4 Com fundamento na norma do art. 43, § 3º, da Lei Federal n.º 8.666/93, é facultado a Pregoeira ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no processo desde a realização da sessão pública.
- 25.5 Das sessões públicas serão lavradas atas circunstanciadas, devidamente assinadas pela Pregoeira.
- 25.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pregoeira, que decidirá, com base na legislação vigente.
- 25.7 No julgamento das propostas e da habilitação, a Pregoeira poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente.
- 25.8 Na hipótese de divergência entre este Edital e quaisquer condições apresentadas pelos licitantes, prevalecerão sempre, para todos os efeitos, os termos deste Edital e dos documentos que o integram.
- 25.9 Todos os documentos exigidos deverão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia reprográfica autenticada ou em publicação de órgão da imprensa, na forma da lei, ou ainda, excepcionalmente através de cópia acompanhada do original para autenticação pela pregoeira, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do processo administrativo pertinente a esta licitação.
- 25.10 Todos os documentos expedidos pelo licitante deverão estar subscritos por seu representante legal ou procurador, com identificação clara do subscritor.
- 25.11 Os documentos emitidos através da Internet serão conferidos pela Equipe de Apoio.
- 25.12 Os documentos apresentados para a habilitação deverão estar em nome do licitante, com número de CNPJ. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz. Se for filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza ou por determinação legal, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

087

ou cuja validade abranja todos os estabelecimentos da empresa.

- 25.13 Salvo as exceções previstas neste Edital, os documentos exigidos para habilitação não poderão, em hipótese alguma, ser substituídos por protocolos que configurem o seu requerimento, não podendo, ainda, ser remetidos posteriormente ao prazo fixado.
- 25.14 O presente PREGÃO poderá ser anulado ou revogado, nos termos do artigo 49 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 25.15 O licitante vencedor deverá manter, durante a vigência do respectivo contrato, todas as condições de habilitação e de participação exigidas no procedimento licitatório.
- 25.16 Os licitantes serão responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.
- 25.17 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente no mesmo horário, desde que não haja comunicação da pregoeira em contrário.
- 25.18 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Prefeitura Municipal de Marmeleiro.
- 25.19 Casos omissos e dúvidas serão resolvidos pela pregoeira.
- 25.20 As normas deste PREGÃO serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, e o desatendimento de exigências formais, desde que não comprometa a aferição da habilitação do licitante nem a exata compreensão de sua proposta, não implicará o afastamento de qualquer licitante.
- 25.21 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes Anexos:

<b>ANEXO I</b>	Termo de Referência – Especificações Técnicas e Condições de Fornecimento
<b>ANEXO II</b>	Modelo Padrão de Proposta Comercial
<b>ANEXO III</b>	Modelo de Declaração Unificada
<b>ANEXO IV</b>	Modelo de Declaração de Enquadramento – ME/EPP
<b>ANEXO V</b>	Modelo da Ata de Registro de Preços
<b>ANEXO VI</b>	Modelo da Minuta Contratual

Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2022.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

088

EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO I

### Termo de Referência ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

#### 1 – DESCRIÇÃO:

1.1. Constitui objeto deste certame o REGISTRO DE PREÇOS para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, de acordo com as especificações técnicas adiante discriminadas, cabendo aos Departamentos solicitantes, informar à Comissão se o objeto ofertado atende às exigências técnicas alvitradas.

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME E EPP

Item	Quant.	Unid.	Descrição	Valor Unitário Máximo Aceitável	Valor Total Máximo Aceitável
1	80	Un.	Álcool gel antisséptico concentração 70%, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Embalagem plástica transparente tampa flip top (coloridas) 300 ml.	14,93	1.194,40
2	800	Un.	Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Unidade: frasco 1000,00 ml. Obs.: álcool etílico 70% em frasco plástico.	9,83	7.864,00
3	211	Un.	Desengordurante doméstico, líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n- butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. Com validade 3 anos. Acondicionado em frasco de 500ml. <b>Sugestões de Marca: Ype, Veja, Azulim ou equivalente ou de melhor qualidade.</b>	8,16	1.721,76
4	137	Galão	Detergente amoniacal concentrado, de alto poder desengordurante, para limpeza de qualquer superfície lavável. Composição: Hidróxido de amônio, Dodecil Benzeno Sulfato de Sódio, tensoativo não iônico, espessante, agente de controle de PH, estabilizante, conservante e veículo. Galão de 05 litros. Diluição 1:40, Apresentar FISPQ e registro na ANVISA.	49,67	6.804,79
5	10	Galão	Detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos médico-hospitalares, odontológicos: instrumental, utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica, como sangue e demais fluidos corpóreos, que serão submetidos a desinfecção/esterilização, galão de 05 litros.	39,35	393,50





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

089

6	8	Un.	Lixeiro basculante para pia, material polipropileno (PP) resistente - 15 litros.	56,91	455,28
7	580	Un.	Sabão em pó de 1ª qualidade composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, ranqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, sinergista, perfume, água, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno, sulfonato de sódio. Caixa de 2 kg de 1ª qualidade. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.	19,68	11.414,40
8	66	Galão	Sabonete líquido, aspecto físico líquido cremoso perolado, aplicação assepsia das mãos, características adicionais PH neutro, densidade 0,9 a 1,05 g/m3, composição agentes emolientes e hidratantes, compostos de sais. Deverá apresentar também data de fabricação impressa na embalagem e validade mínima de 06 meses no ato da entrega. Embalagem de 5 litros.	38,54	2.543,64
9	424	Un.	Saco de lixo 200 LT normal PRETO, com medidas mínimas de 105 x 90 cm, com espessura mínima de 14 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.	172,97	73.339,28
10	154	Un.	Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, micragem 0,10mm, tipo industrial fardo com 100 unidades.	35,90	5.528,60
11	255	Un.	Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor branca micragem 0,8mm acondicionado em fardo com 100 unidades.	47,45	12.099,75
12	170	Un.	Saco de lixo reforçado, resistente capacidade para 30 litros, acondicionado em fardo com 100 unidades. Micragem 0,6mm.	25,90	4.403,00
13	235	Un.	Saco para lixo com capacidade de 50 (cinquenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, pacote com 100 unidades.	37,45	8.800,75
14	300	Un.	Saco para lixo com capacidade de 60 (sessenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 60cm x 70cm; pacote com 100 unidades.	30,50	9.150,00
15	150	Pacote	Sacos brancos para acondicionamentos de resíduos hospitalares/infectantes constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com devida identificação. A solda do fundo é do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Pacotes com 100 unidades de 50 litros nas medidas 63cm x 80cm.	61,42	9.213,00
<b>Valor Total</b>					<b>154.926,15</b>

**OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do CATMAT e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital.**

1.2. O valor máximo estimado da licitação é de **R\$ 154.926,15** (cento e cinquenta e quatro mil e novecentos e vinte e seis reais e quinze centavos).

1.3. A Ata de Registro de Preços terá sua vigência da data de sua assinatura **até 16 de novembro de 2022**.



## 2 – DA APRESENTAÇÃO DAS AMOSTRAS:

2.1. A empresa classificada em primeiro lugar deverá, **CASO SOLICITADA**, encaminhar a amostra do item do ANEXO I, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO, para o Setor de Licitações, no seguinte endereço Avenida Macali nº 255 – Centro, Marmeleiro – PR, no horário das 08h00min às 17h00min (horário de Brasília), **até o 5º (quinto) dia útil seguinte à solicitação da pregoeira**, através de comunicação via CHAT do COMPRASNET.

2.2. A ausência da apresentação da amostra conforme os prazos de que tratam o item 2.1., configurará descumprimento total das obrigações para fins de aplicação das sanções previstas neste Edital.

**2.3. A MARCA DOS ITENS APRESENTADAS PELAS LICITANTES DEVERÁ SER A MESMA INFORMADA NA PROPOSTA.**

2.4. Caso a amostra da primeira classificada seja reprovada, será intimada a segunda proponente classificada, tendo esta o prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação da amostra, e assim sucessivamente.

2.5. A amostra da licitante aprovada, ficará retida pelo departamento solicitante para comprovação de que a proponente vencedora entregou o produto de acordo com a amostra apresentada, sendo que a mesma fará parte do total a ser entregue pela contratada.

2.6. Os responsáveis pelas análises das amostras serão os servidores Celso Pedro Scolari, Idiones Maria Bruni Padilha, Marilete Chiarelotto, Rosmari de Assis, Everaldo Sobrinho de Oliveira, Thaís Rodrigues e Silmara Terezinha Brambilla, os quais emitirão parecer da análise das amostras, sendo o processo licitatório adjudicado somente após a emissão de tal parecer.

2.7. As amostras solicitadas serão submetidas à análise:

- Qualidade do produto;
- Especificações nos termos do Edital;
- Compatibilidade;
- Durabilidade;
- Verificação se o produto atende com eficácia ao fim a que se destina;
- Comparação Custo x Benefício, a fim de averiguar a qualidade do material, através da seguinte metodologia:
  - ✓ Verificação, através da utilização do material, se o mesmo tem rendimento adequado às necessidades da municipalidade;
  - ✓ Análise das embalagens, rotulagem, de acordo com a legislação vigente, lacre, resistência, identificação do produto, prazo de validade, firmeza, integridade e consistência, textura, formato e peso.

**2.7.1. As amostras deverão estar devidamente identificadas com nome da licitante, o número da licitação e o número do item a que se referem e serem encaminhadas ao Setor de Licitações.**

2.8. A entrega da amostra fora do local ou prazo indicado pela Pregoeira ou a sua reprovação pela área técnica acarretará a desclassificação do licitante.

2.9. A amostra que apresentar problema de funcionamento durante a referida análise terá o item imediatamente desclassificado, mesmo que possua todas as especificações exigidas no Edital.

## 3 – PRAZO DE ENTREGA:



3.1. As entregas dos materiais de limpeza serão de forma parcelada e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido.

3.1.1. Os prazos de que tratam o item 3.1. poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração.

3.2. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho.

#### 4 – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:

4.1. O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma:

4.1.1. **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.1.2. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação.

4.2. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído.

4.3. A detentora da Ata ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis.

4.4. Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas.

4.5. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento.

#### 5 – OBRIGAÇÕES DA LICITANTE VENCEDORA:

5.1. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante.

5.2. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação.

5.3. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



5.4. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro.

5.5. Os produtos/materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias.

5.6. A DETENTORA DA ATA deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta.

## **6 – DA FISCALIZAÇÃO:**

6.1. O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor(es) designado(s): para o Departamento de Saúde, a Servidora Thaís Rodrigues, para o Departamento de Educação e Cultura, o Servidor Evandro Marcelo Pasqualoto, pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Urbanismo, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidores indicados pelos mesmos.

6.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

6.3. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

093  
✓

**EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO II

### MODELO PADRÃO DE PROPOSTA COMERCIAL (uso obrigatório por todas as licitantes)

A empresa ....., estabelecida na (endereço completo, telefone, fax e endereço eletrônico, se houver), inscrita no CNPJ sob nº ....., neste ato representada por ....., cargo, RG....., CPF....., (endereço), propõe fornecer à Prefeitura Municipal de Marmeleiro, em estrito cumprimento ao previsto no Edital de Pregão Eletrônico nº 014/2022, conforme abaixo discriminado:

Item	Qtde.	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$
2	XX	XX	XXX	XXX	R\$	R\$

Informar Marca, se for o caso.

Informar Valor Unitário.

Informar que a proponente obriga-se a cumprir todos os termos da Nota de Empenho a ser firmada com a vencedora do certame.

Informar que a validade desta proposta é de **60 (sessenta) dias corridos**, contados da data da abertura da sessão pública de **PREGÃO ELETRÔNICO**.

Prazo máximo de entrega dos materiais será de acordo com o ANEXO I do edital.

Informar Agência e Conta para pagamento.

**Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto.**

Marmeleiro, de de 2022.

(nome e assinatura do representante legal do licitante)

RG:

Cargo:



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

094  
✓

EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2022  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022  
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO  
TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

**OBJETO:** contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes

## ANEXO III

### MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA (papel timbrado da licitante)

#### À pregoeira e equipe de apoio

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666/93, acrescido pela Lei n.º 9.854/99, que não empregamos menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menores de 16 (dezesesseis) anos. Ressalva ainda, que, caso empregue menores na condição de aprendiz (a partir de 14 anos, deverá informar tal situação no mesmo documento).
- 2) Declaramos, sob as penas da lei, que a empresa não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública.
- 3) Declaramos para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a) ....., Portador(a) do RG sob nº..... e CPFº ....., cuja função/cargo é.....(sócio administrador/procurador/diretor/etc.), **responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços.**
- 4) Declaramos para os devidos fins que **NENHUM** sócio desta empresa exerce cargo ou função pública impeditiva de relacionamento comercial com a Administração Pública.
- 5) Declaramos de que a empresa não contratará empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção ou de assessoramento até o terceiro grau, na forma da Súmula Vinculante nº 013 do STF (Supremo Tribunal Federal).
- 6) Declaramos para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, **concordo que a Ata de Registro de Preços** seja encaminhada para o seguinte endereço:  
**E-mail:**  
**Telefone: ()**
- 7) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.
- 8) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob nº....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da **Ata de Registro de Preços**, referente ao Pregão Eletrônico n.º \*\*\*/2022 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

..... de ..... de 2022.

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

095  
A

**EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO IV

### MODELO PADRÃO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO – ME/EPP (papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Local e data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo/Carimbo do CNPJ)



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

096

**EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO V

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ...../2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022

Aos \*\*\* dias do mês de \*\*\*\* do ano dois mil e vinte e dois, às \*\*\*\*, na Sala de Reuniões da Prefeitura de Marmeleiro, Av. Macali, nº 255, Centro, em Marmeleiro - PR, compareceu o Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, Prefeito e representante do **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 76.205.665/0001-01, com sede e foro na Av. Macali, nº 255, Centro, Marmeleiro - PR, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e o Sr(a)\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*, representante legal da empresa: \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*, nº \*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*, Estado do \*\*\*\* CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*, neste ato denominada **CONTRATADA**, classificada para assinar a Ata de Registro de Preços, nos itens abaixo especificados, que tem efeito de compromisso nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de **Pregão Eletrônico n.º 014/2022. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** A implantação de Registro de Preços para aquisição dos produtos abaixo especificados:

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total Estimado						

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DO REGISTRO DE PREÇOS:** O presente Registro de Preços terá validade **até 16 de novembro de 2022**. A existência do registro de preços não obriga a Administração a retirar todo o objeto licitado, sendo as quantidades e valores acima especificados, uma estimativa de contratação. A empresa contratada deverá atender as solicitações do Município de Marmeleiro mesmo parceladamente, qualquer que seja a quantidade solicitada, observados os limites máximos estimados. **CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:** As entregas dos materiais de limpeza serão de forma parcelada e deverão ser entregues no almoxarifado da Prefeitura Municipal, localizado na Avenida Macali, nº 830, Bairro Ipiranga, na cidade de Marmeleiro, no prazo máximo de 10 (dez) dias, após solicitação formal, rigorosamente de acordo com o ofertado na proposta, após assinatura do contrato, onde serão verificadas: quantidade, marca ofertada, reservando-se ao Município o direito de recusar aqueles em desacordo com o pedido. Os prazos poderão ser prorrogados uma vez, por igual período, quando solicitado pelo convocado durante o transcurso do prazo e desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração. Os materiais a serem fornecidos deverão ser entregues em conformidade com o pedido de Compras e Nota de Empenho. **CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO:** O recebimento do objeto desta contratação será realizado da seguinte forma: **Provisoriamente**, pelo(a) responsável no acompanhamento e fiscalização da Ata de Registro de Preços, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta. **Definitivamente**, até 5 (cinco) dias úteis da entrega, após verificação da qualidade e quantidade do material e subsequente aceitação. No caso de consideradas insatisfatórias as condições do material recebido provisoriamente, será lavrado Termo de Recusa, no qual constarão as desconformidades, devendo o produto ser substituído. A Contratada ficará obrigada a trocar, a suas expensas, a mercadoria que vier a ser recusada, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação. Prazo de troca: 3 (três) dias úteis. Caso a substituição não





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

097

ocorra no prazo determinado, estará a detentora da Ata incorrendo em atraso na entrega e sujeita à aplicação das sanções previstas. Condições da entrega: os materiais deverão ser entregues devidamente protegidos e embalados adequadamente contra danos de transporte e acompanhados das respectivas notas fiscais de fornecimento. **OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:** Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto da presente licitação, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução das obrigações assumidas. A empresa contratada deverá arcar com os valores referentes ao frete para entrega no município de Marmeleiro, nas dependências do Almoxarifado ou em local a ser indicado pelo departamento solicitante. Assumir integral e exclusivamente toda a responsabilidade no que diz respeito às obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto desta licitação. Manter durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Os materiais deverão estar em conformidade com as normas da ABNT e INMETRO vigentes. Na entrega serão verificadas quantidades e especificações conforme descrição no Contrato, bem como estado de conservação dos produtos e embalagens. Todos os produtos serão recebidos e conferidos por servidor(es) designado(s) da Prefeitura Municipal de Marmeleiro. Os produtos/materiais de higiene e limpeza deverão ser entregues com validade mínima de 120 (cento e vinte) dias. A Contratada deverá entregar, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, a mesma marca dos produtos apresentados na proposta. **DA FISCALIZAÇÃO:** O recebimento do produto, a fiscalização e o acompanhamento da execução da Ata de Registro de Preços, será efetuado por servidor(es) designado(s): para o Departamento de Saúde, a Servidora Thaís Rodrigues, para o Departamento de Educação e Cultura, o Servidor Evandro Marcelo Pasqualoto, pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos e Urbanismo, será de responsabilidade dos Diretores dos Departamentos solicitantes ou servidores indicados pelos mesmos. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos. Os responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização da execução da Ata de Registro de Preços, citados acima, procederão ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no instrumento contratual que será firmado entre as partes. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente no art. 78 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. **CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os pagamentos serão efetuados mensalmente no período de 01 a 15 do mês subsequente à entrega dos produtos, mediante a apresentação da respectiva Nota Fiscal que poderá ser entregue diretamente no Departamento de Finanças ou encaminhada no seguinte endereço eletrônico: [nf@marmeleiro.pr.gov.br](mailto:nf@marmeleiro.pr.gov.br). Os pagamentos correrão por conta das dotações orçamentárias indicadas no edital de licitação, devendo o Departamento solicitante verificar a disponibilidade de saldo junto ao Departamento competente. A liberação dos pagamentos ficará condicionada a apresentação da prova de regularidade junto a Fazenda Federal, Estadual e Municipal, Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) emitida eletronicamente através do site <http://www.tst.jus.br>, em cumprimento com as obrigações assumidas na fase de habilitação do processo licitatório. Os pagamentos serão efetuados exclusivamente através de depósito na Conta bancária de titularidade da Contratada. **CLÁUSULA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:** A Administração indicará como gestor da Ata de Registro de Preços o Diretor do Departamento que solicitou o produto, ou pessoa designada para substituí-lo, dentro dos padrões determinados pela Lei de Licitações e Contratos nº 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos nesta Ata. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78, 87 e 88 da Lei 8666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos. As decisões e providências que ultrapassarem a competência destes deverão ser solicitadas à



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

098  
X

autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes. **CLÁUSULA SEXTA - DA REVISÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar, periodicamente, os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo, para tanto, valer-se de pesquisa de preços ou de outro processo disponível. **CLÁUSULA SÉTIMA - DO REAJUSTE DE PREÇOS E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO:** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; Caso haja alteração imprevisível no custo, caberá a Contratada requerer e demonstrar documentalmente, a necessidade de reequilíbrio econômico-financeiro, com fundamento no artigo 65, II, “d”, da Lei nº 8.666/93; Os valores recompostos somente serão repassados após a assinatura, devolução do Termo assinado (conforme o caso) e publicação do Termo de Aditamento. **CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS:** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: A pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; Por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva Nota de Empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; Além dos motivos já previstos, também constituirão motivos para o cancelamento unilateral da Ata de Registro de Preços os descritos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93. O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:** No caso de descumprimento total ou parcial de qualquer das obrigações assumidas nesta ata de Registro de Preços e regras do Controle de Qualidade, a Administração poderá, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, e observado o devido processo legal, aplicar ao fornecedor registrado as seguintes sanções administrativas, segundo a gravidade da falta cometida: a) **Advertência** por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos; b) **Multa moratória** de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso injustificado (cuja justificativa não seja acatada pela Administração) sobre o valor da parcela a que se refere a obrigação, até o limite máximo de 10 (dez) dias, após o qual a Administração poderá optar pela manutenção da sanção ou pelo cancelamento da Ata, com as penalidades daí decorrentes; c) **Multa compensatória** de 20% do valor total do pedido de fornecimento no qual a irregularidade se refere, no caso de inadimplemento total da obrigação ou, no caso de inadimplemento parcial, de forma proporcional à obrigação inadimplida; d) **Suspensão** temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, com fundamento no artigo 7º da Lei 10.520/02, sem prejuízo das multas previstas em edital e das demais cominações legais. e) Independentemente da aplicação das penalidades retro indicadas, a(s) proponente(s) ficará(ão) sujeita(s), ainda à composição das perdas e danos causados à Administração Municipal decorrentes de sua inadimplência, bem como arcará(ao) com a correspondente diferença de preços verificada em nova contratação, na hipótese da(s) proponente(s) não aceitar(em) a contratação pelos mesmos preços e prazos fixados pela inadimplente. **9.1.** As sanções previstas no presente item não afastam eventuais outras sanções ou medidas administrativas previstas na legislação aplicável. **9.2.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993 e na Lei Municipal nº 2.463, de 23 de março de 2017. **9.3.** A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada do pagamento eventualmente devido pela Contratante ou, ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente. **9.4.** As sanções decorrentes de fatos diversos serão consideradas independentes entre si. **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO:** O presente instrumento poderá ser rescindido: Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93; a) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal; b) Judicialmente, nos termos da legislação. **§1º** No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado. **§2º** A CONTRATADA reconhece os direitos



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

099  
X

do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei n.º 8.666/93. §3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais. **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO:** Esta ata esta vinculada ao edital de **Pregão Eletrônico n.º 014/2022** e à proposta da Contratada, sendo que a esta obriga-se manter durante toda a execução desta Ata, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO:** As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal n.º 8.429/1992), a Lei Federal n.º 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma. **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:** Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, dos Decretos Municipais n.º 1.519, de 26 de outubro de 2006 e n.º 1.567, de 27 de março de 2007, e, subsidiariamente a Lei n.º 8.666/93 e suas alterações. **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO:** As questões decorrentes da utilização da presente ata que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro da Comarca de Marmeleiro, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, sendo redigida a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelas partes interessadas.

Marmeleiro, \*\*\*\* de \*\*\*\*\*de 2022

**MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**Contratada**



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

100

**EDITAL DE PREGÃO Nº 014/2022**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022**  
**MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**  
**TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**

**OBJETO: contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes**

## ANEXO VI

### CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2022 (Vinculado ao \*\*\*\*\* Nº \*\*\*/2022 - PMM)

O **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**, pessoa jurídica de direito público interno inscrita no CNPJ/MF sob o nº 76.205.665/0001-01, com sede administrativa na Avenida Macali, nº 255, centro, Marmeleiro, Estado do Paraná, representado pelo Prefeito, Sr. Paulo Jair Pilati, portador da cédula de identidade civil (RG) nº 4.352.883-1 SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 524.704.239-53, de ora em diante denominado **CONTRATANTE**; e a empresa \*\*\*\*\*, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº \*\*\*\*\*, com sede na \*\*\*\*\*, nº \*\*\*\*\*, Bairro \*\*\*\*\*, Cidade de \*\*\*\*\*, Estado do \*\*\*\*\*, CEP \*\*\*, Telefone (\*\*) \*\*\*\*\*, e-mail: \*\*\*\*\*, representada por seu administrador, Sr. \*\*\*\*\*, portador da cédula de identidade civil (RG) nº \*\*\*\*\* SSP/\*\*, e inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*\*\*, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, sujeitando-se às normas da Lei 10.520 de 17 de agosto de 2002 e à Lei 8.666/93, subsidiariamente, e obedecidas as condições estabelecidas no **Edital de \*\*\*\*\* Nº \*\*\*/2022**, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Tem por objeto o presente instrumento a  **aquisição de \*\*\*\*\***, constantes no item 2.1 da cláusula segunda, de acordo com os lotes relacionados no Anexo I, do Edital de Pregão \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2022, para os quais a **CONTRATADA** foi a vencedora no certame licitatório.

#### Parágrafo Único

Integram e completam o presente termo contratual, para todos os fins de direito, obrigando às partes em todos os seus termos, as condições expressas no Edital de \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2022 e seus anexos, juntamente com a proposta da **CONTRATADA**.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR CONTRATUAL

2.1 Pelo fornecimento do objeto ora contratado, o **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** o valor global de R\$ \*\*\*\*\* (\*\*\*\*\*), de acordo com a proposta abaixo descrita:

Lote \*\*\*

Item	Qtde	Unid. Medida	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total
Valor Total						

2.2 No valor contratado já estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

2.3 O valor contratual poderá ser revisado nas hipóteses do artigo 65, inciso II, alínea “d” da Lei nº 8.666/93, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio contratual por parte da **CONTRATADA**.



## CLÁUSULA TERCEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

3.1 O CONTRATANTE efetuará o pagamento através de transferência eletrônica para a conta bancária da Contratada indicada pela mesma, no prazo máximo de 15 (quinze) dias contados do mês subsequente da apresentação da Nota Fiscal, após o recebimento definitivo do objeto.

3.2 A fatura deverá ser apresentada no Setor de Compras, com indicação da modalidade e número da licitação e Contrato de Fornecimento, e Nota Fiscal emitida em nome da

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELEIRO  
CNPJ nº 76.205.665/0001-01  
Avenida Macali, nº 255 – Centro  
Marmeleiro – PR  
CEP: 85.615-000  
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº \*\*\*/2022  
(Vinculado ao \*\*\*\*\* Nº \*\*\*/2022 - PMM)

3.3 Deverão acompanhar a nota fiscal certidões negativas Federal, Estadual, Municipal, CNDT e do FGTS, válidas para o período do pagamento.

3.4 Em caso de devolução da Nota Fiscal ou Fatura para correção, o prazo para o pagamento passará a fluir após a sua reapresentação.

3.5 A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria CONTRATADA obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ/MF apresentado nos documentos de habilitação e das propostas de preços, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas por outros CNPJs.

§1º Os pagamentos serão retidos em caso de não cumprimento pela CONTRATADA de disposições contratuais, bem como em caso de multa, até o recolhimento da mesma.

§2º O pagamento não efetuado na data de vencimento deverá ser corrigido até a data do efetivo pagamento pela variação do índice INPC ocorrida no período, salvo a ocorrência do disposto no §1º desta Cláusula.

## • CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1 Conforme dotações orçamentárias discriminadas a seguir:

\*\*\*\*\*

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PRAZOS, VIGÊNCIA E CRITÉRIO DE REAJUSTE

5.1 O prazo máximo para fornecimento dos bens e serviços solicitados não poderá ser superior a \*\*\* dias corridos após sua solicitação formal, reservando-se ao Município o direito de recusá-lo se em desacordo com o pedido.

5.2 O contrato terá vigência de \*\* (\*\*) meses, contados da data de sua assinatura, ou seja, até \*\*\*\*\*, admitindo prorrogação nos termos do art. 57 da Lei 8666/93.

5.3 Havendo prorrogação, os valores poderão ser reajustado, após 12 (doze) meses, utilizando-se para tal a variação acumulada do INPC, a partir da data da assinatura do presente instrumento.

## CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete ao Contratante:

6.1 Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados;



6.2 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das disposições contratuais por parte da CONTRATADA através de servidor designado;

6.3 Oferecer todos os elementos e demais informações necessárias ao cumprimento de todas as obrigações por parte da CONTRATADA.

6.4 Receber provisoriamente o objeto, disponibilizando local, data e horário;

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO DO OBJETO**

Compete à CONTRATADA:

7.1 Fornecer o objeto contratado dentro dos prazos estabelecido, sob pena de responsabilidade contratual, salvo caso fortuito ou motivo de força maior;

7.2 Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.3 Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente as indicações da marca, fabricante, modelo, tipo, procedência e prazo de garantia;

7.3.1 Os bens devem estar acompanhados, ainda, quando for o caso, do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.4 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.4.1 Este dever implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo fixado no Termo de Referência, o produto com avarias ou defeitos, sem qualquer custo adicional ao CONTRATANTE.

7.5 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

7.6 Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada, exceto nas condições autorizadas no edital ou na minuta de contrato;

7.7 Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

## **CLÁUSULA OITAVA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLENTO CONTRATUAL**

8.1 Em caso de inadimplemento contratual, a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes sanções, isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo das sanções previstas nos arts. 86 a 88 da Lei 8.666/93:

8.1.1 Advertência por faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação;

8.1.2 Multa:



- a) moratória de 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso na entrega do objeto licitado, a ser calculado sobre o valor correspondente à parte inadimplida;
- b) compensatória de até 10% (dez por cento) do valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula, exceto prazo de entrega;
- c) compensatória de até 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, em caso de inexecução total da obrigação assumida, bem como na hipótese de rescisão do contrato prevista no inc. I do art. 79 da Lei nº 8.666/93;

**8.1.3** Suspensão temporária do direito de licitar ou contratar com o Município de Marmeleiro pelo prazo de até 02 (dois) anos;

**8.1.4** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no item anterior.

**8.2** Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, com observância dos princípios do contraditório e ampla defesa e, ainda, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 1993.

**8.3** Quando da aplicação de multa a CONTRATADA será notificada para, no prazo de 10 (dez) dias, recolher à Tesouraria a importância correspondente, sob pena de dedução de seu valor das parcelas a receber ou cobrança administrativa ou judicial.

**8.4** Da aplicação de multa caberá recurso ao CONTRANTE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data do recebimento da respectiva notificação, mediante prévio recolhimento da multa, sem efeito suspensivo. O recurso será julgado no prazo máximo de 30 (trinta) dias e, se procedente, a importância recolhida pela CONTRATADA será devolvida no prazo de 03 (três) dias, contados da data do julgamento.

**8.5** As penalidades previstas somente serão relevadas quando comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou caso fortuito.

**8.6** As sanções ora previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

## **CLÁUSULA NONA – DA FISCALIZAÇÃO**

Ao CONTRATANTE, através de seus técnicos ou prepostos, é assegurado o direito de inspecionar, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto contratado, devendo a CONTRATADA permitir o acesso e prestar todos os informes e esclarecimentos solicitados pela fiscalização.

### **Parágrafo Único**

A ação fiscalizadora do Município será exercida em observância ao disposto na Lei Federal nº 8.666/93, bem como em relação aos prazos, condições e qualificações previstas no Edital de \*\*\*\*\* nº \*\*\*/2021.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA RESCISÃO**

O presente contrato poderá ser rescindido:

- a) Administrativamente, a qualquer tempo e por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos dos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei 8.666/93;



b) Amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzidas a termo no processo de licitação, comprovada a conveniência para a Administração Municipal;

c) Judicialmente, nos termos da legislação.

§1º No caso de rescisão por iniciativa da CONTRATADA, o CONTRATANTE deverá ser notificado por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com conteúdo fundamentado e comprovado.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos do CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666/93.

§3º A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que este vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

Toda e qualquer alteração deverá ser processada mediante a celebração de Termo Aditivo, vedada a modificação do objeto contratual.

§1º A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões necessários, nos termos do artigo 65, §1º da Lei nº 8.666/93.

§2º A alteração de valor contratual, decorrente do reajuste de preço, compensação ou penalização financeira prevista no Contrato, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares, até o limite do respectivo valor, dispensa a celebração de aditamento.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO**

As partes declaram conhecer as normas de prevenção à corrupção previstas na legislação brasileira, dentre elas, a Lei de Improbidade Administrativa (Lei Federal nº 8.429/1992), a Lei Federal nº 12.846/2013 e seus regulamentos, se comprometem que para a execução deste contrato nenhuma das partes poderá oferecer, dar ou se comprometer a dar, a quem quer que seja, aceitar ou se comprometer a aceitar, de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios indevidos de qualquer espécie, de modo fraudulento que constituam prática ilegal ou de corrupção, bem como de manipular ou fraudar o equilíbrio econômico financeiro do presente contrato, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste contrato, devendo garantir, ainda que seus prepostos, administradores e colaboradores ajam da mesma forma.

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

Incumbirá ao CONTRATANTE providenciar a publicação do extrato deste Contrato, no Diário Oficial do Município, nos termos do Parágrafo Único, do art. 61, da Lei 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

O presente instrumento contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se-lhe supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS**

A troca de documentos e informações entre as partes contratantes será efetuada através de protocolo ou outra forma de correspondência cujo recebimento possa ser atestado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS**

Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE segundo as disposições contidas na Lei nº 10.520, de 2002, no Decreto Estadual nº 24.649, de 2003, na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do





# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

105

Consumidor, na Lei Complementar nº 123, de 2006, e na Lei nº 8.666, de 1993, subsidiariamente, bem como nos demais regulamentos e normas administrativas, que fazem parte integrante deste Contrato, independentemente de suas transcrições.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, obrigando-se, por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ajustado, eleito o Foro da Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná, para dirimir toda e qualquer dúvida que possa surgir a respeito do presente contrato, independente do domicílio da CONTRATADA.

Marmeleiro, \*\*\*\*\* de 2022.

### MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

Paulo Jair Pilati

**Contratante**

**EMPRESA**

REPRESENTANTE

**Contratada**

**Prefeito de Marmeleiro**



Marmeleiro, 04 de fevereiro de 2022.

Parecer Controle Interno n.º 027/2022

**De:** Unidade de Controle Interno

**Para:** Prefeito de Marmeleiro

O Processo em análise por esse controle é referente ao procedimento licitatório de nº 017/2022 na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, tipo “menor preço unitário por item”, objetivando a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios.

Será verificado se o procedimento ocorreu dentro das formalidades legais, baseado na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007, do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006, Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

## DO CONTROLE INTERNO

Cabe ressaltar que essa Controladoria, articula informações com o objetivo de monitorar e sugerir a fim de resguardar a administração pública por meio de orientações preventivas nas áreas contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, verificando a legalidade, legitimidade, economicidade, moralidade e desempenho na administração dos recursos e bens públicos, não adentrando na conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito das Secretarias Municipais.

## DO PROCEDIMENTO

A modalidade de licitação denominada pregão, destinada à aquisição de bens e/ou contratação de serviços comuns, possui como principal característica a agilidade nos processos licitatórios, minimizando custos para a Administração Pública.

Ressaltamos que no processo foram observados os princípios legais que são devidos a Administração, como legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, e ainda, os princípios da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade.

Análise da documentação constante no processo até a presente data:

1. Solicitação de abertura de licitação feita pelos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde e Urbanismo, sendo verificada existência de justificativas para a presente aquisição conforme solicitação juntada as páginas 01 a 08.



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

107

2. A composição dos preços foi realizada através de pesquisa com empresas do ramo de atividade pertinente ao objeto da presente contratação, documentos de processos licitatórios de outros órgãos, junto ao site do TCE-PR, junto a sites de empresas especializadas, junto ao aplicativo menor preço do Nota Paraná e utilizou-se ainda o termo de referência do Pregão Eletrônico nº 092/2021 desta municipalidade, obedecendo assim o disposto no art. 3º, inciso III da Lei nº 10.520/02. Obedecendo ainda ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei 15.608/07 do Estado do Paraná, a qual dispõe sobre a exigência de estimativa de preços contendo o preço máximo.
3. Consta Parecer Contábil quanto à existência de orçamento.
4. Consta documento informando a existência de recursos financeiros assinado pelo diretor do Departamento de Finanças.


Da análise das minutas do edital e Ata de Registro de Preços:

1. A modalidade escolhida para o Registro de Preços está correta, uma vez que a Lei 10.520/02 em seu art. 11 a autoriza.
2. O critério de julgamento adotado é o de menor preço unitário por item, estando contemplado no preâmbulo e no item 3.1 do edital.
3. O edital contempla no item 5.1 que a participação neste Pregão é exclusiva a microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei nº 11.488, de 2007, cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, conforme disposto na Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 3, de 26 de abril de 2018.
4. O edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, regularidade econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3, estando, portanto, contempladas as exigências do inc. XIII, do art. 4º da Lei 10.520/02 e art. 27 da Lei de Licitações. Além disso, o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.
5. Em relação à minuta de Ata de Registro de Preços, verifica-se que guarda legalidade com o disposto na Lei 8.666/93, contemplando as previsões do artigo 55, estando presentes as cláusulas essenciais.

## CONCLUSÃO:

Diante do atendimento dos preceitos legais, a Controladoria do Município de Marmeleiro opina positivamente, ao prosseguimento do presente processo.

É o parecer.

  
**Luciana Arisi**

Coordenadora da Unidade de Controle Interno



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

108

Marmeleiro, 07 de fevereiro de 2022.

**Processo Administrativo n.º 017/2022**

**Pregão Eletrônico n.º 014/2022**

**Parecer Jurídico n.º 046/2022**

## **I – Da Consulta**

Atendendo ao disposto no artigo 38 da Lei n.º 8.666/93, os autos onde transcorre o procedimento licitatório na modalidade Pregão Eletrônico do tipo menor preço em regime de valor unitário do item n.º 014/2022, vieram a esta Procuradoria Jurídica para análise e emissão de Parecer.

Submete-se à apreciação o processo objetivando o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, conforme requerimentos dos Departamentos de Administração e Planejamento, Agricultura e Abastecimento, Assistência Social, Educação e Cultura, Esportes, Meio Ambiente e Recursos Hídricos, Saúde e Urbanismo.

Constam nos autos até aqui os seguintes documentos: requerimentos para contratação, levantamento de preços, manifestação do setor de contabilidade e do Departamento financeiro, Portaria e Certificado de Pregoeiro, manifestação da controladoria interna e minuta do edital com os seguintes anexos:

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Modelo Padrão de Proposta Comercial;
- Anexo III – Modelo de Declaração Unificada;
- Anexo IV – Modelo Padrão de Declaração de Enquadramento – ME/EPP;
- Anexo V – Minuta da Ata de Registro de Preços; e
- Anexo VI – Minuta do Contrato de Compra e Venda.

## **II – Do Parecer**

A minuta editalícia de licitação na modalidade Pregão Eletrônico em análise apresenta como objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios.

O nosso ordenamento jurídico possui duas leis que integram o rol de normas gerais sobre procedimentos licitatórios, quais sejam, a Lei n.º 10.520/02 e a Lei n.º 8.666/93.

A licitação na modalidade Pregão, disciplinada pela Lei n.º 10.520/02, em seu art. 1º, assim prevê:



# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

*“Art. 1º. Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por essa Lei.*

*Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado”.*

A análise das minutas de edital e de contrato será conduzida à luz da legislação aplicável ao presente caso, ou sejam, a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e atualizações; Lei Complementar n.º 123/2006 e atualizações, que versam sobre o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte e Decretos Municipal n.º 1.519/06, 1.567/07 e 2.235/11.

Importante ressaltar que esta Procuradoria Jurídica se atém, tão-somente, a questões relativas à legalidade do processo, ressaltando, portanto, que todo o procedimento deverá observar a legislação supracitada, principalmente no tocante a prazos e atos essenciais, não nos competindo nenhuma consideração acerca do mérito da presente contratação e da discricionariedade da administração pública ao traçar os parâmetros da contratação entendida como necessária, bem como a forma de execução.

Verifica-se a existência de estimativa de preços contendo o preço máximo, em obediência ao art. 69, inciso II, alínea “h” da Lei n.º 15.608/07 do Estado do Paraná.

A Lei n.º 10.520/02 que dispõe sobre o pregão e a Lei n.º 8.666/93 estabelecem condições para habilitação nas licitações a serem realizadas. Nesse aspecto o edital contempla a habilitação jurídica no item 10.5.1, qualificação econômico-financeira no item 10.5.2 e regularidade fiscal e trabalhista no item 10.5.3. Ademais o edital relaciona as condições para participação do certame conforme o inc. VI, do art. 40 do Estatuto das Licitações.

O critério de julgamento é o de menor preço unitário do item, estando contemplado no item 3.1 do edital, como determina o inciso X, do art. 4º da Lei n.º 10.520/02.

O edital contempla, no item 5.1, a previsão do art. 48, inciso I, da Lei n.º 123/2006, alterada pela Lei n.º 147/2014, prevendo a realização do certame exclusivamente à participação de microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas enquadradas no art. 34 da Lei n.º 11.488/07.

A modalidade eleita para a contratação está correta, uma vez que se trata da modalidade que confere maior celeridade, resguarda a ampla competitividade, a isonomia, reduzindo despesas burocráticas atinentes aos demais procedimentos licitatórios.

A celebração e formalização de contratos devem observar os ditames da Lei n.º 8.666/93. De acordo com o art. 62, o instrumento de contrato é obrigatório nos casos de concorrência e de tomada de preços, bem como nas dispensas e inexigibilidades cujos preços



# *Prefeitura Municipal de Marmeleiro*

Estado do Paraná

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Caixa Postal 24 - Fone/Fax (46) 3525-8100 - CEP 85.615-000

110  
4

estejam compreendidos nos limites destas duas modalidades de licitação, e facultativo nos demais em que a administração puder substituí-lo por outros instrumentos hábeis, tais como carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra ou ordem de execução de serviço. O § 4º do art. 62 dispensa o “termo de contrato” nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

Em relação à minuta do contrato, verifica-se que contempla as cláusulas previstas no art. 55 da Lei n.º 8.666/93.

Considerando as informações constantes no processo administrativo em epígrafe até a presente data, sob o prisma estritamente jurídico, me manifesto pela continuidade do certame.

É o parecer.

**Ederson Roberto Dalla Costa**  
Procurador Jurídico  
OAB/PR 53.299



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

111  
A

Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2022.

## Parecer nº 015/2022

Considerando as informações e pareceres contidos no presente processo, **AUTORIZO**, a abertura do Edital de Licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 014/2022, que tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme requerimento constante nos autos, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002; do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019; do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012; da Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010; da Instrução Normativa SEGES/MP nº 03, de 26 de abril de 2018; da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações; da Lei nº 11.488, de 15 de junho de 2007; do Decreto nº 8.538, de 06 de outubro de 2015; aplicando-se, subsidiariamente, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; Decreto Municipal nº 1.519/2006, de 26 de outubro de 2006; Decreto Municipal 1567, de 27 de março de 2007, bem como as normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente licitação.

Encaminhe-se à Pregoeira e Equipe de Apoio para as providências necessárias.

  
**Paulo Jair Pilati**  
Prefeito



# MUNICÍPIO DE MARMELEIRO

ESTADO DO PARANÁ

112  
K

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022-LIC**  
**MODALIDADE:** Registro de Preços.  
**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2022.

  
**Francieli de Oliveira Mainardi**  
Pregoeira



# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

PORTARIA Nº 6.457, DE 18 DE MARÇO DE 2021.

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

**RESOLVE:**

**Art. 1º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para o exercício da atividade de Pregoeiro:

I – Thais Vergínio Biava, Matrícula nº 1136-3: Pregoeira Titular;

II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro Suplente.

**Art. 2º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;

II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;

III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;

IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

**Art. 3º Compete** ao(a) Pregoeiro(a):

I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;

II – Realizar o credenciamento dos licitantes;

III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;

IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;

V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;

VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;

VIII – Dirigir a etapa de lances;

IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;

X – Indicar o vencedor do certame;

XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;


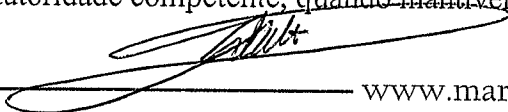
XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;

XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;

XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFERE COM  
O ORIGINAL

13 JAN. 2021

  
ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º** São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

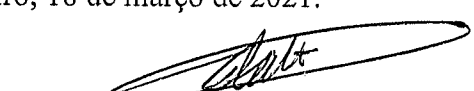
V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

**Art. 5º** O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 6.258, de 27 de março de 2020.


**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

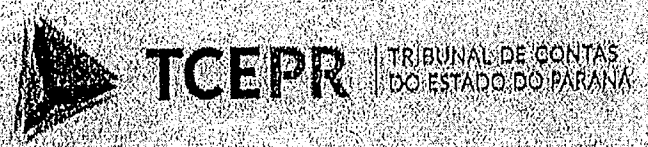
Marmealeiro, 18 de março de 2021.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

13 JAN. 2022

  
ASSINATURA



# Certificado

Conferido à: **THAIS VERGINIO BIAVA**  
CPF: 081.614.569-50 Município/UF: **MARMELEIRO-PR**  
Entidade:

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**  
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

Certificamos que o(a) participante concluiu o "Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, Impugnação e pedido de esclarecimentos Seleção pública do proçao Adjudicação e homologação, Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

Curitiba, 16 de Janeiro de 2019

Mady Cristine Leschkau de Lemos Marchini  
Diretora da Escola de Gestão Pública

Conselheiro José Durval Mattos do Amaral  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

# Prefeitura Municipal de Marmeleiro

116

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

**PORTARIA Nº 6.685, DE 21 DE JANEIRO DE 2022.**

Nomeia Pregoeiros e Equipe de Apoio e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARMELEIRO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e de conformidade com o disposto no art. 3º, IV, da Lei Federal nº 10.520/2002,

## RESOLVE:

**Art. 1º NOMEAR** os seguintes servidores para o exercício da atividade de Pregoeiro:

- Titular;
- I – Francieli de Oliveira Mainardi, Matrícula nº 1450-8: Pregoeira
- Suplente.
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5: Pregoeiro

**Art. 2º NOMEAR** os seguintes servidores efetivos e estáveis para comporem a Comissão de Apoio ao Pregão:

- I – Daverson Colle da Silva, Matrícula 1116-9;
- II – Everton Leandro Camargo Mendes, Matrícula 1393-5;
- III – Ricardo Fiori, Matrícula nº 1824-4;
- IV – Fabiano Bassoli Donida, Matrícula 1737-0.

**Art. 3º Compete ao(a) Pregoeiro(a):**

- I – Coordenar o processo licitatório na modalidade Pregão Presencial e Pregão Eletrônico;
- II – Realizar o credenciamento dos licitantes;
- III – Receber os envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
- IV – Promover a abertura dos envelopes das propostas de preços, seu exame e a classificação dos proponentes;
- V – Conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
- VI – Conduzir a sessão pública presencial e via *internet*, quando Pregão Eletrônico;
- VII – Verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório;
- VIII – Dirigir a etapa de lances;
- IX – Verificar e julgar as condições de habilitação;
- X – Indicar o vencedor do certame;
- XI – Elaborar e assinar a Ata do Pregão;
- XII – Conduzir os trabalhos da Equipe de Apoio;
- XIII – Adjudicar o objeto, quando não houver recurso;
- XIV – Receber, examinar e decidir sobre recursos e encaminhá-los à autoridade competente, quando mantiver sua decisão;

CONFIRMAR COM  
O ORIGINAL

31 JAN. 2022

Handwritten signature  
ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Marmealeiro<sup>117</sup>

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.205.665/0001-01

Av. Macali, 255 - Cx. Postal 24 - Fone / Fax (46) 3525-8100 - CEP 85615-000 - MARMELEIRO - PR

XV – Encaminhar os processos devidamente instruídos após a adjudicação à autoridade superior e propor a homologação.

**Art. 4º** São atribuições da Equipe de Apoio ao Pregão:

I – Prestar assistência ao Pregoeiro em todas as fases da licitação;

II – Zelar pela observância dos atos essenciais do pregão, inclusive na modalidade eletrônica, especialmente quanto aos documentos que compõem o respectivo processo;

III – Exercer outras atividades correlatas ao procedimento licitatório;

IV – Elaborar a minuta do edital, contratos e termos aditivos;

V – Conduzir os processos administrativos especiais instaurados para apuração de descumprimento contratual e aplicação de penalidades aos licitantes, salvo quando houver suspeição ou impedimento.

**Art. 5º** O trabalho dos Pregoeiros e da Equipe de Apoio será remunerado pela gratificação prevista no art. 33, incisos III e IV, da Lei nº 2.096, de 23 de setembro de 2013, observado o disposto nos §§ 3º e 4º, do mesmo artigo.

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 6.457, de 18 de março de 2021.

**Art. 7º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Marmealeiro, 21 de janeiro de 2022.

  
PAULO JAIR PILATI  
Prefeito de Marmealeiro

CONFERE COM  
O ORIGINAL

31 JAN. 2022

  
ASSINATURA



Escola Nacional de  
Administração Pública



escolavirtual.gov.br

## CERTIFICADO

A Escola Nacional de Administração Pública - Enap certifica que **FRANCIÉLI DE OLIVEIRA MAINARDI** concluiu o curso Formação de Pregoeiros - Teoria (Turma JAN/2022) com início em 11/01/2022 e com carga-horária de 20 horas.

Diogo G. R. Costa  
Presidente

Escola Nacional de Administração Pública - Enap

# HISTÓRICO DO PARTICIPANTE

Nome:

**Francieli de Oliveira Mainardi**

Curso:

**Formação de Pregoeiros - Teoria**

Disponibilidade:

**11/01/2022 a 31/01/2022**

Carga Horária:

**20 horas**

Nota Final:

**100**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Módulo I - Conceitos Fundamentais.  
Módulo II - Fases do Pregão Eletrônico.  
Módulo III - Pregão Eletrônico - Operação parte 1  
Módulo IV - Pregão Eletrônico - Operação parte 2



Certificado registrado na Escola Virtual.Gov - EV.G sob o código **M0016066819X05M**.

Este certificado foi gerado em 12/01/2022 às 14:01 horas.

O presente certificado pode ter a sua validade comprovada acessando o QRCode à esquerda, ou, caso desejar, informando o código acima na opção Validação de Documentos no endereço <https://www.escolavirtual.gov.br>.

A data de emissão pode ser anterior à data final do curso nos casos em que o participante alcançou os requisitos mínimos para aprovação antecipadamente.



# Certificado de Participação

Conferido à: **EVERTON LEANDRO CAMARGO MENDES**  
CPF: **105.054.709-85** Município/UF: **MARMELEIRO-PR**  
Entidade: **MUNICÍPIO DE MARMELEIRO**

Evento: **FORMAÇÃO DE PREGOEIROS: RESPONSABILIDADE  
FINANCEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Data/Período: **13 DE DEZEMBRO DE 2018**  
Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **16 horas**

## CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

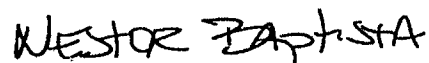
Certificamos que o(a) participante concluiu o  
"Curso de Formação de Pregoeiros" ministrado pelo  
Tribunal de Contas do Estado do Paraná

CURSO PRESENCIAL	CURSO ONLINE
Planejamento e termo de referência Publicidade, impugnação e pedido de esclarecimentos Soesão pública do progão Adjudicação e homologação Anulação e revogação Sanções	Responsabilidade do pregoeiro e equipe de apoio

Curitiba, 10 de Dezembro de 2019



**Helio Gilberto Amaral**  
Diretor da Escola de Gestão Pública



**Nestor Baptista**  
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ CONDOMÍNIO DE FRANCISCO BELTRÃO

2ª VARA DA FARMACIA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PRATO Rua Tenente Cadorna, 2112 - Centro - Francisco Beltrão/PR - CEP: 83.481-416 - Fone: (41) 3214-4200

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUÇÃO LUDIVIANA DESCHI ME - CNPJ Nº 02.121.335/0001-33 - COM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS.

EDITAL DE CITAÇÃO DA EXECUÇÃO LUDIVIANA DESCHI ME - CNPJ Nº 02.121.335/0001-33, atualizado em 02/02/2022, não cabendo, EXCERCIANDO, em nome de seu representante legal, no caso de falta de registro, nos autos...

(Assinatura eletrônica) Antonio Domingos de Sousa Netto Juiz de Direito

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ CONDOMÍNIO DE FRANCISCO BELTRÃO 2ª VARA DA FARMACIA PÚBLICA DE FRANCISCO BELTRÃO - PRATO

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS MARCIO AMARDO - CNPJ Nº 133.789.538-69 - MARCO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - CNPJ Nº 07.637.724/0001-51

EDITAL DE CITAÇÃO DOS EXECUTADOS MARCIO AMARDO - CNPJ Nº 133.789.538-69 - MARCO REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS - CNPJ Nº 07.637.724/0001-51

(Assinatura eletrônica) Antonio Domingos de Sousa Netto Juiz de Direito

ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE SAÚDE DO SUDESTE CNPJ.00.333.678/0001-96 - Fone/Fax (0XX49) 3524-5335 Rod. Contorno Vilarão Traiano, nº 001, Bairro Água Branca, CEP 85.604-278, Francisco Beltrão/PR.

EDITAL DO CONTRATO Nº 392/2021 INEXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2020

RICARDO ANTÔNIO ORTINA PRESIDENTE ARSS

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 93/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 18/2021

RICARDO ANTÔNIO ORTINA PRESIDENTE ARSS

Prefeitura Municipal de Marmeleiro

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 012/2022 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 015/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço unitário por item.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 - PMM - EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-LIC MODALIDADE: Registro de Preços. TIPO: Menor preço global por item.

Prefeitura Municipal de Salto do Lontra

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2022 PROCESSO 13/2022 EXCLUSIVO PARA MICRO E PEQUENAS EMPRESAS

FERNANDO ALBERTO CADORE Prefeito Municipal

Table with columns: Objeto, Contratação, CNPJ, Valor, Foro. Details for Salto do Lontra.

SALTO DO LONTRA, Quarta-Feira, 20 de Janeiro de 2022 SANDRA RUBERO PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

Prefeitura Municipal de Dois Vizinhos

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 019/2022.

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO Extrato de publicação de Contratos, Atas de Registro de Preços, Convênios e Termos Aditivos nº 02/2022

MUNICÍPIO DE DOIS VIZINHOS AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2022 Objeto: REGISTRO DE PREÇOS - OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANGUEIRAS HIDRAULICAS E TERMINAIS E CONTRATAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA MANUTENÇÃO DE CAMINHÕES, MÁQUINAS RODUVIARIAS E AGRÍCOLAS E RAMPA DE LAVAGEM DO MUNICÍPIO - EXCLUSIVO PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

Prefeitura Municipal de Verê

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomou pública a abertura de 4º Termo Aditivo de Contrato. PARTES: Município de Verê - PR e empresa DERIVADOS DE CIMENTO PATO BRANCO LTDA - EPP.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço unitário, Valor total. Details for Verê.

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 8.666/93 e legislação complementar, tomou pública a abertura de Contrato. PARTES: Município de Verê - PR e empresa PARANA EQUIPAMENTOS S/A.

Table with columns: Descrição, Quantidade, Preço unitário, Valor total. Details for Verê.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO 2022 - MODALIDADE - CARTA CONVITE

Table with columns: Empresa, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Details for Verê.

VERÊ, PR, 08 de fevereiro de 2022. ADEMILSON ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

Table with columns: Empresa, Quantidade, Preço unitário, Preço total. Details for Verê.

VERÊ, PR, 08 de fevereiro de 2022. ADEMILSON ROSIN PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Bela Vista da Caroba

AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2022 O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DA CAROBA, Estado do Paraná, por seu Prefeito Municipal, Senhor Geilson Malfi, no uso de suas atribuições legais, sob o CRNA PÚBLICO aos interessados, que se encontra aberto o presente Edital de Licitação, na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo Menor Preço por empreitada global, que será regido pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações e legislação correlata, para a finalidade abaixo especificada:



# DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

MUNICÍPIO DE MARMELEIRO - PARANÁ

QUARTA-FEIRA, 9 DE FEVEREIRO DE 2022

ANO: VI

EDIÇÃO Nº: 1169-7 Pág(s)

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2022-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de pedra graduada, atendendo a necessidade do Departamento de Urbanismo, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 017/2022-LIC

**MODALIDADE:** Registro de Preços.

**TIPO:** Menor preço unitário por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 09:00 horas do dia 25 de fevereiro de 2022.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.

**AQUISIÇÃO DO EDITAL:** Sites [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) e [www.marmeleiro.pr.gov.br](http://www.marmeleiro.pr.gov.br).

**INFORMAÇÕES:** (46) 3525-8107 ou (46) 3525-8105.

Marmeleiro, 08 de fevereiro de 2022.

Francieli de Oliveira Mainardi

Pregoeira

### AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022 – PMM – EXCLUSIVO PARA ME E EPP PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2022-LIC

**TIPO:** Menor preço global por item.

**OBJETO:** Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos odontológicos, atendendo os municípios que implantaram equipes de Saúde Bucal na Estratégia da Saúde da Família, conforme portaria 3.034 de 20 de novembro de 2019, conforme especificações e quantidades constantes no Anexo I – TERMO DE REFERÊNCIA.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** A partir das 08:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2022.

**TÉRMINO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:** Até às 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14:00 horas do dia 24 de fevereiro de 2022.

*Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).*

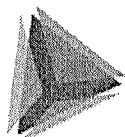
**LOCAL:** [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br) “Acesso Identificado no link - licitações”.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

O Município de Marmeleiro dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.marmeleiro.pr.gov.br/> no link Diário Oficial.

Início



**TCEPR**  
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

### Detalhes processo licitatório

Informações Gerais			
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE MARMELEIRO		
Ano*	2022		
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	14		
Modalidade*	Pregão		
Número edital/processo*	017/2022		
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito			
Instituição Financeira			
Contrato de Empréstimo			
Descrição Resumida do Objeto*	Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza geral e de alta concentração, de higiene e utensílios, atendendo as necessidades dos Departamentos solicitantes.		
Forma de Avaliação	Menor Preço		
Dotação Orçamentária*	0301041220003200633903021000		
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	154.926,15		
Data de Lançamento do Edital	08/02/2022	Data Registro	09/02/2022
Data da Abertura das Propostas	25/02/2022	Data Registro	
NOVA Data da Abertura das Propostas		Data Registro	
Data de Lançamento do Edital			
Data da Abertura das Propostas			
Há itens exclusivos para EPP/ME?	Sim		
Há cota de participação para EPP/ME?	Não	Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	Não		
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	Não		
Data Cancelamento			

[Editar](#)
[Excluir](#)

 CPF: 8148028931 ([Logout](#))

**RELAÇÃO DE ITENS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2022-000 SRP**

**1 - Itens da Licitação**

**1 - Água tônica**

**Descrição Detalhada:** Álcool gel antisséptico concentração 70%, sem fragrância ou cheiro, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega. Embalagem plástica transparente tampa flip top (coloridas) 300 ml.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 80

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 14,93

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (80)

**2 - Água tônica**

**Descrição Detalhada:** Álcool etílico, tipo: hidratado, teor alcoólico: 70% (70°gl), apresentação: líquido. Unidade: frasco 1000,00 ml. Obs.: álcool etílico 70% em frasco plástico.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 800

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 9,83

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (800)

**3 - Desentupidor tubo , acessórios - componentes**

**Descrição Detalhada:** Desengordurante doméstico, líquido, composto de solvente (dipropileno glicol n- butil éter), tensoativo aniônico (laurato de sódio), 1,2 benzotiazolin-3-ona, atenuador de espuma, agente controle de ph, corante, fragrância e água. Com validade 3 anos. Acondicionado em frasco de 500ml.

Sugestões de Marca: Ype, Veja, Azulim ou equivalente ou de melhor qualidade.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 211

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 8,16

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (211)

**4 - Água tônica**

**Descrição Detalhada:** Detergente amoniacal concentrado, de alto poder desengordurante, para limpeza de qualquer superfície lavável. Composição: Hidróxido de amônio, Dodecil Benzeno Sulfato de Sódio, tensoativo não iônico, espessante, agente de controle de PH, estabilizante, conservante e veículo. Galão de 05 litros. Diluição 1:40, Apresentar FISPQ e registro na ANVISA.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 137

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 49,67

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (137)

**5 - Água tônica**

**Descrição Detalhada:** Detergente concentrado a base de ortofosfato trissódico com alto poder dissolvente, emulsionante e dispersante, destinado à limpeza de artigos médico-hospitalares, odontológicos: instrumental, utensílio e vidrarias impregnados de matéria orgânica, como sangue e demais fluidos corpóreos, que serão submetidos a desinfecção/ esterilização, galão de 05 litros.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 10

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 39,35

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (10)

**6 - Água tônica**

**Descrição Detalhada:** Lixeiro basculante para pia, material polipropileno (PP) resistente - 15 litros.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 8

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 56,91

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (8)

**7 - Água tônica**

**Descrição Detalhada:** Sabão em pó de 1ª qualidade composição: tensoativo aniônico, alcalinizante, coadjuvante, antirredespositante, ranqueador óptico, corante, enzima, branqueador, tamponante, sinergista, perfume, água, água, alvejante e carga, contém alquil benzeno, sulfonato de sódio. Caixa de 2 kg de 1ª qualidade. Constar na embalagem dados do fabricante, dosagem do produto, modo de utilização, sac, data de fabricação e número do lote, prazo de validade mínima de 06 (seis) meses, contados da data de entrega.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 580

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 19,68

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (580)

**8 - Sabonete líquido**

**Descrição Detalhada:** Aspecto Físico: Líquido Cremoso Perolado, Aplicação: Assepsia Das Mãos, Características Adicionais: Ph Neutro, Densidade 0,9 A 1,05 G/M3, Composição: Agentes Emolientes E Hidratantes, Compostos De Sais,

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 66

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Galão 5,00 L

**Valor Unitário (R\$):** 38,54

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (66)

**9 - Porta-Copo**

**Descrição Detalhada:** Saco de lixo 200 LT normal PRETO, com medidas mínimas de 105 x 90 cm, com espessura mínima de 14 micras, o plástico bem como o fundo do saco deve ser reforçado e resistente, para evitar rasgos e vazamentos, pacote c/100 unidades. O produto deverá estar em conformidade com a norma da ABNT 9191/2008.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 424

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 172,97

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (424)

**10 - Porta-copo**

**Descrição Detalhada:** Saco de lixo capacidade para 30 litros, cor preta, micragem 0,10mm, tipo industrial fardo com 100 unidades.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 154

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 35,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (154)

**11 - Porta-Copo**

**Descrição Detalhada:** Saco de lixo capacidade para 50 litros, cor branca micragem 0,8mm acondicionado em fardo com 100 unidades.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 255

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 47,45

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (255)

**12 - Porta-copo**

**Descrição Detalhada:** Saco de lixo reforçado, resistente capacidade para 30 litros, acondicionado em fardo com 100 unidades. Micragem 0,6mm.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 170

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 25,90

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (170)

**13 - Porta-Copo**

**Descrição Detalhada:** Saco para lixo com capacidade de 50 (cinquenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, pacote com 100 unidades.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 235

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 37,45

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (235)

**14 - Porta-copo**

**Descrição Detalhada:** Saco para lixo com capacidade de 60 (sessenta) litros, espessura de 6 (seis) micras, podendo ser nas cores preta, azul, cinza ou marrom, com medida mínima de 60cm x 70cm; pacote com 100 unidades.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 300

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 30,50

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (300)

**15 - Porta-Copo**

**Descrição Detalhada:** Sacos brancos para acondicionamentos de resíduos hospitalares/infectantes constituído de polietileno de alta densidade (PEAD) virgem com devida identificação. A solda do fundo é do tipo estrela, contínua, homogênea e uniforme vedando completamente e não permitindo a perda do conteúdo durante o manuseio, de acordo com a Norma Técnica 9191, diminuindo assim, o risco de contaminação ou Infecção das áreas por onde circula. Pacotes com 100 unidades de 50 litros nas medidas 63cm x 80cm.

**Tratamento Diferenciado:** Tipo I - Participação Exclusiva de ME/EPP/Cooperativas.

**Aplicabilidade Decreto 7174/2010:** Não

**Critério de Julgamento:** Menor Preço

**Quantidade Total:** 150

**Critério de Valor:** Valor Máximo Aceitável

**Quantidade Máxima para Adesões:** 0

**Unidade de Fornecimento:** Unidade

**Valor Unitário (R\$):** 61,42

**Intervalo Mínimo entre Lances (R\$):** 0,10

**Local de Entrega (Quantidade):** Marmeleiro/PR (150)